EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, nº 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Danilio Clessio Ferreira, por intermédio da sua Comissão de Pregão, devidamente constituída através da Portaria nº 83, de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 016/2024 e nº 05/2024, e demais normas pertinentes, visando a aquisição de material de expediente para atender as demandas internas e as atividades administrativas e operacionais da prefeitura municipal de Alvorada de Minas, bem como de suas secretarias, garantindo o pleno funcionamento dos setores e o suporte necessário a prestação dos serviços públicos**,** segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo IV), parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.401.468,32 (um milhão quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 14/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM com cota reservada de 25% para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

MODO DE DISPUTA:
Aberto
Intervalo de lances: R$0,50 (cinquenta centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
EDITAL DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051//2025

1. DO FUNDAMENTO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO IV deste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 016/2024 (regulamento geral) e nº 005/2024 (artigos de luxo) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empesas para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, BEM COMO DE SUAS SECRETARIAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SETORES E O SUPORTE NECESSÁRIO Á PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas (www.licitardigital.com.br).

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o enceramento de recebimento das propostas.

4.2. A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.licitardigital.com.br, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

5.3 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, em www.alvoradademinas.mg.gov.br; no site do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, em www.licitardigital.com.br; ou publicadas no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.4 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 3520-0001/ 3520-0000, ou ainda, através do e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br alvoradademinas@gmail.com.

5.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

6.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

6.8.1 A desclassificação de que trata o subitem 6.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sidos anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos contatos disponíveis no portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

6.10 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, porém os documentos de habilitação serão anexados juntos com a proposta e serão analisados somente do licitante tecnicamente qualificado em primeiro lugar/vencedor após a fase de encerramento de julgamento das propostas.

6.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.12 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.13 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de

16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

DECLARAÇÕES DO ARTIGO 60 DA LEI 14.133/2021:

( ) Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/202 do Governo Federal.

( ) Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.16 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.licitardigital.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (catálogo), o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**

7.15 A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.

7.16 A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote.

7.17 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.19 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.20 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, ge-

rar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.21 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.

8.7.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.7.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.7.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.7.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.7.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.7.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.7.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.7.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.7.18.2.2 empresas brasileiras;

8.7.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.7.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.24 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP' s, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

9.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO unitário.

9.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO unitário.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11 DAS AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)

9.11.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.12 DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS

9.12.1 Caso o Termo de Referência especifique marcas referências (em número não inferior a três – justificativa no ETP), o licitante classificado em primeiro lugar ficará obrigado a oferecer uma das marcas, ***ou marca similar***, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.2 Caso apresente ***marca similar*** o Pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer a comprovação da efetiva similaridade, a fim de se certificar da adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e as condições técnicas exigidas no edital, devendo o licitante possuir meios de comprovar a similaridade da marca, por meio de ficha técnica oficial, laudos, amostras etc.

9.12.2.1 É facultado aos licitantes interessados manifestarem-se sobre a prova de similaridade.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Alvorada de Minas, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Alvorada de Minas, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.1.3 Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

10.2.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.5 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.4.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 QUALIFICACAO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

10.5.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.

10.5.1.2 Quando previsto quantitativo mínimo, será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

10.5.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.8 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.12.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12.3 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

10.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

12.3.1 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo

12.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo

prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.2 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

13.2.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

13.2.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.2.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.2.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.4 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.5 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.2Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.2.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.2.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.2.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.2.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.2.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.3O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.4O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.6O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.7A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.8Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.9A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.10 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.11 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.12 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.13 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.14 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.15 **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados**, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.
VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.
14.16 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:
I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 36 Decreto Municipal n. 16/2024 – regulamenta o SRP;
V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
X - por ordem judicial.

15 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.2 Os serviços/fornecimento ocorrerão pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.
15.3 Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.
15.4 O Município de Alvorada de Minas/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

16 DO PAGAMENTO

16.2 A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.
16.3 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
16.4 A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

16.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:
I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
16.6 Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:
I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;
16.7 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
16.8 No caso do não pagamento da nota fiscal até o 10º (décimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;
16.9 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.
16.10 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.
16.11 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

17 DAS SANÇOES E PENALIDADES

17.2 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

17.3.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

17.3.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.3.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.3.4 Deixar de apresentar amostra;

17.3.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

17.4 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.5 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

17.6 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

17.7 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

17.8 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

17.9 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

17.10 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

17.11 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

17.12 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

17.14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

17.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

17.16 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.12 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

18.13 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferencia e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

18.14 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

18.14.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.14.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.14.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.14.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

18.15 Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.12 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

19.13 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.14 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.15 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

19.15.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, www.licitardigital.com.br.

19.15.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, podendo serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma www.licitardigital.com.br.

19.16 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.17 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.18 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial de realização deste certame, www.licitardigital.com.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

20 DOS PADRÕES ÉTICOS

20.12 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

20.13 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.12 A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

21.13 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.21 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, www.alvoradademinas.mg.gov.br bem como no site de realização do certame, www.licitardigital.com.br.

21.22 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas, no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, em jornal de circulação, afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, www.alvoradademinas.mg.gov.br.

21.23 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais.

22 ANEXOS

22.12 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III – MODELO DE CONTRATO
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Alvorada de Minas/MG, 23 de dezembro de 2025.

Danilio Clessio Ferreira
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Eliete Kênia dos Reis
Responsável pela elaboração do edital

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Qtde	Part. Ampla
0001	Adaptador para correção da escrita precisa; pega lapis; autistas; apoio escrever; diversas cores	unidade	50,00	NÃO
0002	Adaptador para escrita; pera; tamanho grande; cores variadas	unidade	50,00	NÃO
0003	Agenda Escolar Infantil para Meninos e Meninas – Capa 04.Com envelope plástico, calendário 2026, miolo permanente (não datado), dados pessoais, contatos, anotações, registros de provas, trabalhos, notas e 200 páginas para recados com observações.Capa dura com laminação BOPP resistente à água.Tamanho: 15,5x21 cm (externo) / A5 (miolo). Impressão colorida em papel branco 75 g. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	unidade	450,00	NÃO
0004	Agenda permanente com capa kraft colorida e espiral prata metálico. Possui aproximadamente 98 folhas brancas pautadas e páginas para :dados pessoais altura 24,3 cm. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	unidade	30,00	NÃO
0005	Agenda planner semanal 96 fl 16,8x24cm. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	unidade	8,00	NÃO
0006	Agenda, tipo executivo,preta revestimento papelão, quantidade folhas 352 fl, gramatura 1200 g/m2, comprimento 148 mm, tipo costurada, largura 205 mm, tipo papel miolo off set, características adicionais tipo executiva demesa, quantidade páginas 352, formato folhas 14x20 cm. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	unidade	98,00	NÃO
0007	Alfinete para quadro de avisos (alfinetes para mapa) tipo redondo ou tipo taça coloridos caixa c/ 100 unidades	caixa	5,00	NÃO
0008	Alfinetes de segurança nº3 , prata, 4,6cm : pacote contendo 500 unidade	pacote	35,00	NÃO
0009	Algodão hidrófilo bola. Pacote com 100g	pacote	70,00	NÃO
0010	Almofada para carimbo nº3 122x84 mm preto com tampa metálica.	unidade	55,00	NÃO
0011	Amoeba original; cores diversas; slime; massinha geleinha; atóxica; contendo 12 unidades em cada caixa.	caixa	200,00	NÃO
0012	Apagador para quadro branco com imã e com porta marcador, feltro tratado, compartimento com dois marcadores.	unidade	93,00	NÃO
0013	Apito de plastico colorido com cordão. Contendo 12 unidades em cada pacote.	pacote	40,00	NÃO
0014	Apontador manual 01 furo com depósito apontador manual para lápis com depósito acondicionador de aparas de resíduos, corpo em acrílico, com um único furo cônico e uma lâmina de aço, aparafusada ou rebitada	unidade	20,00	NÃO
0015	Avental adulto: avental confeccionado no tecido oxford 100% poliéster com detalhes coloridos também em oxford as cores	unidade	100,00	NÃO

	dos detalhes são amarelo azul royal e verde bandeira nos detalhes ele tem 02 botões que são decorativos e 02 bolsos que servem para guardar inúmeros acessórios. Tamanho único medidas do avental 56 cm de largura x 70 de altura. O avental deve conter amarril lateral de 1,20 mts para melhor ajustar o tamanho necessário conforme cada cintura sendo possível ajustar do 36 ao 52 cm tecido oxford 100% poliéster tecido gramatura de 150 gramas não desbota e não da bolinha.			
0016	Avental infantil com bolso; avental de cozinha, pintura e culinária, avental infantil de desenho animado 110 x 130 para meninos e meninas.	unidade	80,00	NÃO
0017	Balão bublle 18 polegadas; transparente. Pacotes contendo 50 unidades marcas de referencia: clickshop; balloon; tranoy	pacote	10,00	NÃO
0018	Balão bublle 20 polegadas; transparente. Pacotes contendo 100 unidades marcas de referencia: clickshop; balloon; tranoy	pacote	5,00	NÃO
0019	Balão nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do inmetro	pacote	50,00	NÃO
0020	Balão nº 08 formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do inmetro cores sortidas: amarelo, laranja, azul, rosa, lilás , branco similar ou superior as marcas: pic /pic, são roque e qualatex. 10 pacotes de cada cor.	pacote	160,00	NÃO
0021	Balões lisos com 50 unidades, aprovado pelo inmetro com certificado iso 9001, nº 09, nas cores dourado, prateado, lilás, rosa, vermelho, amarelo, azul, branco, verde, sendo 30 pacotes de cada cor. Marcas de referencia: sao roque; pic pic; qualatex	pacote	270,00	NÃO
0022	Balões metalizado/cromado com 25 unidades, aprovado pelo inmetro com certificado iso 9001, nº 09, nas cores dourado, prateado. Sendo 30 pacotes de cada.	pacote	60,00	NÃO
0023	Barbante 6 fios 100% algodão c/101 mts pct com 6 unidade. Marcas de referência:euroroma; apolinho; rubi.	pacote	33,00	NÃO
0024	Barbante 8 fios 100% algodão c/305 mts pacote com 1 unidade. Marcas de referencia: euroroma; apolinho; rubi.	unidade	60,00	NÃO
0025	Barbante algodão 100 grs 6 fios, 100mts, cores variadas.	unidade	40,00	NÃO
0026	Barbante amarelo nº06. Composição: 85% algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg	unidade	10,00	NÃO
0027	Barbante cores diversas mescladas 6 fios 100% algodao com/101 mts pct 6 unidades	pacote	5,00	NÃO
0028	Barbante escolar 6 fios 100% algodão. Superior ou similar a marca euroroma, circulo e barbantéxtil c/328 mts	unidade	6,00	NÃO
0029	Barbante mesclado lilás nº06. Composição: 85% algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	unidade	10,00	NÃO
0030	Bateria 9 v rregável com 2 unidades.	pacote	70,00	NÃO
0031	Bateria alcalina modelo ag3.	unidade	150,00	NÃO
0032	Bateria modelo cr2032.	unidade	220,00	NÃO
0033	Bexiga balão espaguete comprido 260 modelagem; cores variadas; pacote contendo 50 unidades. Marcas de referencia: sao roque; pic pic; qualatex	pacote	30,00	NÃO
0034	Bloco de 150 folhas (nota adesiva 392mmx82mm) cores sortidas	unidade	8,00	NÃO

0035	Bloco de notas auto adesivas, conjuntocom 4 blocos, tamanho 38 mm x 50 mm bloco de notas auto adesivas, conjunto com 4 blocos,tamanho 38 mm x 50 mm, cores sortidas, contendo 100 folhas por bloco. O adesivo deve permitir a fixação temporária em superfícies diversas, possibilitando remoção sem deixar resíduos. (tipo post-it) neon	pacote	225,00	NÃO
0036	Bloco de notas auto-adesivas diversas cores (tipo postit), tamanho 76 mm x 102 mmcom 100 folhas. O adesivo deve permitir fixação temporária em diversas superfícies, possibilitando remoção sem deixar resíduos.	pacote	100,00	NÃO
0037	Bloco de notas auto-adesivas (tipo postit), tamanho 76 mm x 76 mm - cores sortidas, com 450 folhas por unidadeo adesivo deve permitir fixação temporária em diversas superfícies, possibilitando remoção sem deixar resíduos. Pacote com 4 unidades.	pacote	120,00	NÃO
0038	Bloco rascunho, material papel, tipo com pauta, comprimento 150 mm, quantidade folhas 100 un, largura 100 mm, aplicação anotações diversas, cor branca.	unidade	25,00	NÃO
0039	Bobina de papel com desenhos para pintar e colorir; desenhos diversos; meninas e meninos; 50 m	rolo	30,00	NÃO
0040	Bomba manual de ar para encher balões e bexigas; portátil; 28,5c x 10l x 5ª centímetros; plástico polipropileno (pp) resistente	unidade	30,00	NÃO
0041	Borracha branca nº 20 escolar macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e adequada para qualquer graduação de grafite (lápis e lapiseira). Produto sem embalagem individual, medindo aproximadamente 4,2 cm x 2,9 cm x 1 cm e com peso de 20,7 g. Caixa com 20 unidades. Qualidade similar ou superior à marcas: masterprint, mercur. Faber castel.	caixa	198,00	NÃO
0042	Caderno brochurão capa dura, pequeno com 96 folhas com pautas ¼ de ofício ou (140 cm x 200 cm), similar ou suerior as marcas foroni tilibra; jandaia	unidade	1.280,00	NÃO
0043	Caderno capa dura, costurado, 96 folhas, formato 200mm x 275 mm cores variadas, com pauta.	unidade	1.426,00	NÃO
0044	Caderno capa dura espiral 15x21cm 200 folhas	unidade	24,00	NÃO
0045	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS COM 100 FOLHAS: CAPA/ CONTRA CAPA: PAPELÃO 700GRS REVESTIDO PAPEL 90GR PLASTIFICADA FOLHAS INTERAS: PAPEL PFF-SET 56GRS FORMATO: 205MM X 30MM.	unidade	45,00	NÃO
0046	Caderno de protocolo para correspondência, com 100 folhas, formato 15,4 cm x 21,6 cm.	unidade	67,00	NÃO
0047	Caderno espiral capa dura 96 folhas universitário 20 cm x 27,5 cm com pautas .	unidade	20,00	NÃO
0048	Caderno espiral capa dura universitário, 10 matérias, preto. 160 folhas. 200mm x 275mm igual ou superior a tilibra, oxford, confetti	unidade	6,00	NÃO
0049	Caderno para canhoto 80 fls 1 matéria, folha pautada; 20.4 x 23.4cm ; com espiral	unidade	30,00	NÃO
0050	Caixa arquivo (tipo arquivo morto), pacote com 10 unidades em plástico corrugado flexível, cor azul e verde medindo 350 mm x 250 mm x 140 mm. Indicada para arquivamento de documentos	pacote	86,00	NÃO
0051	calculadora cientifica media casio fx- 82ms – 2nd edition com 240 funções – cor preta	unidade	3,00	NÃO
0052	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dig.), calculadora eletrôni-	unidade	117,00	NÃO

	ca, legibilidade:display grande,12dígitos,2 fontes de energia: bateria e solar, auto-desliga, inclinação do visor garantia 6 meses.			
0053	Caneta corretiva líquida secagem rápida, a base de água squeeze volume 8ml, similar ou superior a marcas bic,mercur, jocar office.caixa com 12 unidade	caixa	18,00	NÃO
0054	Caneta esferográfica (escrita fina) ,07 mm cor azul siimilar ou superior às marcas bic cristal, compactor, pilot, molin caixa com 50 unidades.	caixa	139,00	NÃO
0055	Caneta esferográfica (escrita fina) ,07 mm cor preta siimilar ou superior às marcas bic cristal, compactor, pilot ,molin caixa com 50 unidades	caixa	107,00	NÃO
0056	Caneta esferográfica (escrita fina) ,07 mm cor vermelha siimilar ou superior às marcas bic cristal, compactor, economic pilot , molin caixa com 50 unidades.	caixa	85,00	NÃO
0057	Caneta esferográfica para canhotos;material macio e antiderrapante; design ergonômico; grip emborrachado. Marca de referencia: mapel, bic, compactor	unidade	30,00	NÃO
0058	Caneta hidrográfica 06 cores. Para colorir, secagem rápida embalagem com 6 cores similar ou superior as marcas :acrilex; tilibra; leo e leo	unidade	125,00	NÃO
0059	Caneta hidrográfica grossa, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel,12 cores .similar ou superior as marcas : cis ,compactor e faber castell	pacote	25,00	NÃO
0060	Caneta marcador cd/ dvd/blu-ray 2.0 mm azul e preta ponta fina.: cx 12 unidades. Caneta permanente para cd 2,0mm, ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	caixa	50,00	NÃO
0061	Caneta marca-texto com tinta em cores fluorescente nas cores amarelo,laranja,rosa e verde com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior aos modelos de referência das marcas jocar office, desart ou faber-castell.	caixa	116,00	NÃO
0062	Caneta retroprojetor, pacote contendo 6 unidades de cores variadas	pacote	20,00	NÃO
0063	Canetas com ponta dupla; marcadores coloridas permanente com ponta fina e grossa; kit para colorir contendo 12 cores	kit	250,00	NÃO
0064	Canetinha hidrocor 6 cores variadas ponta grossa 4mm	caixa	35,00	NÃO
0065	Canudo de plastico colorido para beber. Contendo 1000 unidades	pacote	10,00	NÃO
0066	Canudos de papel colorido. Pacotes contendo 200 unidades	pacote	20,00	NÃO
0067	Canudo tradicional em camurça com detalhes dourados; 27 x 4,5 na cor verde bandeira.	unidade	150,00	NÃO
0068	Capas para encadernação a4 transparente.	unidade	1.300,00	NÃO
0069	Cartolina escolar 50x66cm 150g/m2 nas cores branca, rosa, azul, verde e amarela. Pacotes contendo 100 unidades. Sendo 10 pacotes de cada cor.	pacote	54,00	NÃO
0070	Cavalete linha econômica para telas de até 1 m de altura; pinus natural.	unidade	20,00	NÃO
0071	Chapéu infantil malandrinho para festa junina quadrilha; diversas cores.	unidade	50,00	NÃO
0072	Chapéu infantil menina para festa junina quadrilha; com detalhes em tranças; rendas; fitas; diversas cores.	unidade	80,00	NÃO
0073	Chaveiros colorido com etiqueta organizadoura argola material alumínio, tamanho 2,50x4, aplicação cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou similar a acrimet; waleu; homeemore	unidade	170,00	NÃO

0074	Clips aço galvanizado nº 10/0 caixa com 100 unidades	caixa	7,00	NÃO
0075	Clips galvanizado n° 1/0 pequeno caixa com 500 unds	caixa	3,00	NÃO
0076	Clips galvanizado nº 2/0, embalagem com 367 unidades.	caixa	21,00	NÃO
0077	Clips metálicos nº 3/0 aço galvanizado prateado. Caixa com 440 unidades.	caixa	62,00	NÃO
0078	Clips metálicos nº 4/0 aço galvanizado prateado. Caixa com 440 unidades	caixa	35,00	NÃO
0079	Clips metálicos nº 6/0 aço galvanizado prateado. Embalagem caixa com 500 gramas	caixa	25,00	NÃO
0080	Clips metálicos nº 8/0 aço galvanizado prateado caixa com 367 unidades	caixa	63,00	NÃO
0081	Cola bastao, atoxica- cola em bastão. Caixa com 12 unidades, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Marcas de referencia: bic; ecolutions; pritt; cis; leo e leo	caixa	52,00	NÃO
0082	Cola escolar branca 1 kg lavável.própria para uso escolar, com fórmula a base de água e pva, que possui acabamento transparente e flexível. Similar ou superior as marcas tenaz; cascola; kisafix	unidade	100,00	NÃO
0083	Cola glitter nas cores azul, dourado, prata e vermelho. Caixa contendo 04 unidades, 15 g cada	caixa	145,00	NÃO
0084	Cola líquida, branca, embalagem com 40g caixa com 12 unidades, a base de pva e água, cola papel, cartolina fotos e similiares, não tóxico e lavável.	caixa	5,00	NÃO
0085	Cola liquida, branca, embalagem com 90g, caixa com 12 unidades, a base de pva e água, com tampa espelhadora, cola papel, cartolina, fotos e similares, tampa antiressecamento, não tóxico, lavável.	caixa	219,00	NÃO
0086	Cola para e.v.a, 90g especial para trabalhos artesanais e decorativos em eva. Caixa com 12 unidades marcas de referencia: acrilex; compactor; polar	unidade	95,00	NÃO
0087	Cola para isopor 90g. Caixa contendo 12 unidades. Marcas de referencia: acrilex; compactor; polar	caixa	52,00	NÃO
0088	Colchete latonado numero 6 - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 6 30mm com 72 unidades.	caixa	8,00	NÃO
0089	Compasso escolar metal: com o sistema de abertura de mola;tipo de ponta desenho;tipo de instrumento de desenho lápis;comprimento 11cm; diâmetro máximo16cm.	unidade	50,00	NÃO
0090	Conjunto de esquadro 45 e 60 graus com 21 cm	unidade	50,00	NÃO
0091	Contact transparente 45cmx25m pt 1 rl.: laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Dimensões; 45 cm x 25m.	rolo	80,00	NÃO
0092	Conta gotas pipeta que fortalece e desenvolve coordenação; material em plástico; colorido.	unidade	150,00	NÃO
0093	Corretivo fita 5mmx6m caixa com 12 und.	caixa	12,00	NÃO
0094	Corretivo líquido a base de água 18 ml	unidade	120,00	NÃO
0095	Elástico super amarelo (ligas de dinheiro) utilizado para agrupar diversos objetos pct com 100 unidades.	pacote	33,00	NÃO
0096	Encadernadora elétrica com ajuste de posição dos furos a4 20 folhas, 110 v. Marca de referencia: cetro; marpax;wire	unidade	10,00	NÃO
0097	Encadernadora manual a4/ oficio	unidade	2,00	NÃO

0098	Envelope a3 oficio pacote com 50 unidades 370mmx450mm 80g	pacote	50,00	NÃO
0099	Envelope a4 ofício saco kraft 240mmx340mm com 250 unidades	caixa	206,00	NÃO
0100	Envelope cor natural formato 176mmx25mm: caixa com 100 unidades.	caixa	43,00	NÃO
0101	Envelope kraft pardo a4 200 x 280 cm.	caixa	50,00	NÃO
0102	Envelope para convite 114mmx162mm verde escuro com 100 unidades	pacote	15,00	NÃO
0103	Envelope pequeno kraft natural 110 x170 cx com 250 unidades: 1/2 a4 kraft pardo 176mm x 250mm caixa com 250 unidades	caixa	20,00	NÃO
0104	Envelope plástico 4 furos 240x325x0,06mm 100un produto 100% reciclável- ideal para os tamanhos a4 e ofício ficha técnica envelope plástico 4 furos.	pacote	95,00	NÃO
0105	Envelope Saco Kraft Natural A4 80g 229x324mm. Caixa com 250 unidades.	caixa	30,00	NÃO
0106	Envelopes com botão a4 330 x 240 cm, cores variadas.	unidade	50,00	NÃO
0107	Espeto de bambu para churrasco pct 100 unidades	pacote	115,00	NÃO
0108	Espiral para encadernação; preto;09mm para 50 folhas a4, pacote contendo 100 unidades	pacote	5,00	NÃO
0109	Espiral preto para encadernação a4 espessura 17mm	unidade	650,00	NÃO
0110	Espiral preto para encadernação a4 espessura 40mm	unidade	650,00	NÃO
0111	Estilete fino, lâmina de 9mm, reforçado, corpo plástico resistente, caixa com 12 unidades.	caixa	5,00	NÃO
0112	Estilete/lâmina/carga, grande, cores variadas, plástico resistente, lâmina larga de aço inox de alta qualidade, com trava de segurança, caixa com 12 unidades. Marcas de referencia: tramontina; vonder; genérica	caixa	39,00	NÃO
0113	Extrator de grampo piranha preto em metal revestido com plástico, remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. 56 x 38 x 45mm.peso 25g.	unidade	48,00	NÃO
0114	Extrator de grampos espátula materiais zinco, durabilidade, tamanho dos grampos 26/6, caixa com 12 unidades.	caixa	13,00	NÃO
0115	Feltro liso 3mm; cores variadas; 1,0m x 1,40m; contendo 5 metros cada unidade.	unidade	50,00	NÃO
0116	Fichário a4 com 04 argolas formato redondo deal para organizar documentos. Com dimensões 265 mm x 315 mm x 75 mm pasta revestida com cristal.	unidade	20,00	NÃO
0117	Fio de silicone, contendo 10 rolos coloridos cada pacote.	pacote	8,00	NÃO
0118	Fita adesiva 12mm x 20mm.	unidade	15,00	NÃO
0119	Fita adesiva crepe tradicional 24mmx50m - pct 5 rolos	pacote	100,00	NÃO
0120	Fita adesiva dupla face 12mm x 20mm	unidade	20,00	NÃO
0121	Fita adesiva dupla face fixa forte 5k fixação extrema	unidade	110,00	NÃO
0122	Fita adesiva dupla face usada para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração dimensões: 18 mm x 30m.0	unidade	1.124,00	NÃO
0123	Fita adesiva em pvc transparente 48 mm x 50 m x 0,045 mm	unidade	860,00	NÃO
0124	Fita adesiva, tipo durex colorido 12mmx10m, tamanho pequeno, nas cores azul, amarelo, vermelho, verde, branco, preto.	pacote	80,00	NÃO

	Pacote com 10 rolos.			
0125	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	unidade	170,00	NÃO
0126	Fita crepe 19mm x50 m 6 rl. Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas.remover a fita até 24 horas após a aplicação,contém 6 rolos,19mm x 50mts. Marcas de referencia: adere; fit- pel; tectape	unidade	305,00	NÃO
0127	Fita crepe 48mm x 50m	unidade	315,00	NÃO
0128	Fita de cetim, 05 mm, rolo de 100 metros. Cores variadas	unidade	30,00	NÃO
0129	Fita de cetim 22mm 10 metros cores variadas	unidade	115,00	NÃO
0130	Fita de cetim n°01 face simples largura 07 mm com 100 mt cores variadas.	unidade	135,00	NÃO
0131	Fita pvc 45x50 transparente 3m. Fita para empacotamento pesado, fechamento de caixas de papelão, pacotes, emendas e reforços	unidade	860,00	NÃO
0132	Fita silver tape cinza 50mm x 5mt	unidade	4,00	NÃO
0133	Fitilho liso, 05mm com 50 metros, cores variadas	unidade	325,00	NÃO
0134	Folha a3 c/250 150g marcas de referencia: triplex premium; couche; offset	pacote	30,00	NÃO
0135	Folha a4 branco a4 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes com 500 folhas, papel de alta qualidade, e desenpenho, similar ou superior às marcas chamequinho, chamex report e copimax.	caixa	937,00	SIM
0136	Folha a4 branco a4 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes com 500 folhas, papel de alta qualidade, e desenpenho, similar ou superior às marcas chamequinho, chamex report e copimax.	caixa	308,00	NÃO
0137	Folha a4 de contracapa preta pacote com 250 unidades	pacote	16,00	NÃO
0138	Folha em e.v.a. 600 x 400 x 02 mm, nas cores: amarelo, verde escuro, verde claro, vermelho, azul celeste, branco, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, azul escuro, salmão e bege. Pacotes contendo 10 unidades cada.	pacote	930,00	NÃO
0139	Folha em eva atoalhado 600 x 400 x 02 mm. Contendo 05 folhas em cada pacotes em cores variadas	pacote	55,00	NÃO
0140	Folha em e.v.a. emborrachado 600 x 400 x 02 mm, estampado e listrado. Pacotes contendo 05 unidades.	pacote	170,00	NÃO
0141	Folha e.v.a emborrachado 600x400x02 com glitter cores variadas contendo 05 unidades	pacote	395,00	NÃO
0142	Fragmentadora papel material: metal/plástico capacidade fragmentação:150 fl tensão motor: 110 v capacidade lixeira: 110 l potência: 460 w w tipo: elétrico características adicionais: fragmenta disquete/cd/dvd/clipe/grampo/cartão cré- nível ruído: máximo de 58 db	unidade	3,00	NÃO
0143	Giz de cera 12 cores gizão marcas similar ou superior as marcas faber castel; big; leo e leo	caixa	525,00	NÃO
0144	Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, gramatura mínima de 75g/m2.	unidade	42,00	NÃO
0145	Grampeador de mesa capacidade para grampear até 30 folhas (papel 75 g/m²). Compatível com grampos 26/6. Estrutura resistente. Marcas de referencia: carbex; easy office; jocar office.	unidade	250,00	NÃO

0146	Grampeador grande profissional 100 folhas cor preto tamanho de grampos 24/6mm	unidade	2,00	NÃO
0147	Grampeador profissional gigante 29,2/8,3/25 cm para 240 folhas mesa bancada trabalho manual escritório	unidade	5,00	NÃO
0148	Grampeador profissional tapeceiro madeira estofado manual	unidade	6,00	NÃO
0149	Grampeador tipo alicate, com acabamento metálico cromado. Capacidade para grampear até 30 folhas (papel 75 g/m²). Compatível com grampos padrão 24/6 e 26/6. Estrutura resistente, indicado para uso profissional ou institucional.	unidade	38,00	NÃO
0150	Grampo 11/8mm galvanizado para grampeador profissional tapeceiro madeira estofado manual cx com 1000 unidades	caixa	6,00	NÃO
0151	Grampo galvanizado para grampeador 23/10 para 50 a 80 fls cx com 1000 unidades	caixa	37,00	NÃO
0152	Grampo gavalnizado com 16cm com grampos na medida 23/8. Caixa com 5.000 unidades.	caixa	30,00	NÃO
0153	Grampo para grapeador galvanizado 24/6 caixa com 5.000 unidades.	caixa	48,00	NÃO
0154	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado grampos cx 5000 unidades. Grampos galvanizados, grampos de zinco, armazenar em local seco, pontas cortantes, grampo galvanizado para grampeador, 26/6, 5000 unidades.	caixa	193,00	NÃO
0155	Grampos galvanizado 23/17cm-110 a 160 fls galvanizado cx com 1000 unidades	caixa	4,00	NÃO
0156	Grampos galvanizado 23/24cm-200 a 240 fls com 1000 unidades	caixa	9,00	NÃO
0157	Grampos galvanizados 53/6 mm caixa com 1000	caixa	1,00	NÃO
0158	Grampo trilho plastico branco. Pacote contendo 50 unidades.	pacote	10,00	NÃO
0159	Guilhotina, base aço 30cm. Papel a4. 10 folhas. Trava	unidade	12,00	NÃO
0160	Ima fixador; magnético; redondo; pequeno; preto; 15mm; contendo 1000 unidades em cada pacote.	pacote	3,00	NÃO
0161	Kit boia espaguete macarrão de piscina, 6.5 cm x 1.65cm. Contendo 6 unidades/ cores variadas.	kit	30,00	NÃO
0162	Kit carregador + bateria 450 mah 9v recarregável de lítio ion rtu	kit	14,00	NÃO
0163	Kit com 10 tintas faciais para maquiagem artística. Tinta facial cremosa cria visuais coloridos e impressionantes com todas as possibilidades de cores. Cada pote possui 4g e são rosqueados um ao outro para facilitar o seu transporte. Assim, você consegue se maquiar aonde precisar.tons:branco, amarelo, laranja, vermelho, rosa, roxo, azul, verde, marrom e preto.	kit	40,00	NÃO
0164	Kit de miçangas coloridas infantil; tamanhos e cores variadas; contendo 10.000 peças.	kit	8,00	NÃO
0165	Kit geométrico mdf 5 pçs - compasso esquadro transferidor; 50 cm	kit	10,00	NÃO
0166	Kit pincel batedor; espuma; cabo de madeira; contendo 4 tamanhos diferentes em cada kit	kit	30,00	NÃO
0167	Laço pronto, laço fácil, laço mágico para presente com fio - tamanho 18 (m) - kit com 100 unidades. Cores variadas	pacote	4,00	NÃO
0168	Laço pronto para presente 12 mmx24 cm. Liso. Cores variadas. Caixa com 200	pacote	3,00	NÃO
0169	Lacre presilha nylon 20cm pacote com 25 unidades	pacote	42,00	NÃO
0170	Lacre segurança para malote numerado ,16cm na cor azul e amarelo pacote com 1000 unidades	pacote	20,00	NÃO

0171	Lápis de cera de boa qualidade; médio, caixa contendo 12 unidadessimilar ou seprior a marca acrilex, faber castell e bic kids	caixa	30,00	NÃO
0172	Lápis de cor 12 cores jumbo triangular 123012ap. Cores vivas que facilitam o aprendizado. Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar, comprimento ¾ que facilita o uso, mina macia, mais grossa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar), estojo com 12cores, formato triangular.marcas de referencia: faber castell; bic, wave	caixa	525,00	NÃO
0173	Lápis de cor, caixa com 12 cores. Marcas de referencia: Faber Castell; Bic, Wave.	caixa	620,00	NÃO
0174	Lapis de escrever jumbo. Caixa contendo 12 unidades marcas de referencia: cis; faber castell; bic	caixa	15,00	NÃO
0175	Lapis de escrever para canhotos; caixa contendo 12 unidades marcas de referencia: lefty's, faber castell, maped	caixa	4,00	NÃO
0176	Lápis grafite nº 2 preto sextavado máxima resistência e maciez, eco lápis grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, sem borracha, redondo, contém 144 unidades. Similar ou superior a marca faber castell, bic evolution e labra.	caixa	112,00	NÃO
0177	Lastex branco 0,8 mm com 10 metros	unidade	100,00	NÃO
0178	Limpador liquido para quadro branco remove instantaneamente manchas residuos sujeiras embalagem de 500 ml embalagem plástica com borrifador.	unidade	3,00	NÃO
0179	Livro de colorir bobbie goods; capa dura; 50 páginas de desenhos em folha a5 180 gr; diversos titulos.	unidade	250,00	NÃO
0180	Livro de ponto modelo 10.	unidade	90,00	NÃO
0181	Livro de ponto modelo 127	unidade	30,00	NÃO
0182	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS , COMPRIMENTO DE 160X220MM CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE MATERIAL CAPA PAPELÃO , GRAMATURA FOLHAS 54 G.	unidade	50,00	NÃO
0183	Livro preto de atas com 100 folhas numeradas.formato 203mmx298mm, capa contra/capa: papelão 697g/m2 revestido por papel grafite110g/m2 folhas internas, papel off-set 56g/m2.	unidade	72,00	NÃO
0184	Livro preto de atas com 200 folhas numeradas. Formato 203mmx298mm, capa contra/capa: papelão 697g/m2 revestido por papel grafite110g/m2 folhas internas, papel off-set 56g/m2.	unidade	112,00	NÃO
0185	Lousa quadro branco molde de aluminio 200 x 120	unidade	30,00	NÃO
0186	Lousa quadro branco molde de aluminio 70 x 50	unidade	30,00	NÃO
0187	Marcador de pagina adesivo 12x44mm neon seta 5 cores variadas	pacote	20,00	NÃO
0188	Massa p/modelar atóxica 150g c/6 cores soft sortidas. Cx 6 unidades. Própria para uso escolar ou entretenimento. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. Também é ótima para quem gosta de usar sua criatividade em trabalhos artesanais. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para cri-	caixa	1.025,00	NÃO

	ativas atividades.marcas de referencia: faber castell; acrilex; art kids; masssabel			
0189	Organizador caixa correspondencia dupla movel pratico	unidade	30,00	NÃO
0190	Organizador caixa correspondencia tripla movel pratico	unidade	55,00	NÃO
0191	Organizador de mesa porta lápis e caneta aramado, com 4 compartimentos, na cor preta. Dimensões: 20,5 x 10,5 x 10 cm.	unidade	116,00	NÃO
0192	Organizador de mesa triplo, vertical em acrílico, cor cristal fumê com 3 compartimentos aproximadamente dimensóes 12 x33,5 x 24 cm para documentos.	unidade	20,00	NÃO
0193	Paleta godê aquarela para pintura;oval; 12 cavidades	unidade	60,00	NÃO
0194	Palito de madeira para algodão doce; sem ponta; contendo 1000 unidades em cada pacote.	pacote	40,00	NÃO
0195	Palito de picolé colorido madeira pacote c/ 100 unidades	pacote	130,00	NÃO
0196	Palito de picolé madeira pacote com 100 unidades.	pacote	80,00	NÃO
0197	Papel a4 210 x 297mm, nas cores amarelo, azul, verde e rosa. Pacote contendo 100 folhas cada. 10 pacotes de cada cor.marcas de referencia: chamequinho; offpinho; report.	pacote	70,00	NÃO
0198	Papel a4 240x297 mm, na cor marfim: pacote contendo 100 folhas	pacote	10,00	NÃO
0199	Papel camurça – 40x60 cm , contendo pacotes com 20 folhas, nas cores: verde, amarelo, preto, laranja, azul escuro, marrom, branco, azul royal e rosa e vermelho.	pacote	70,00	NÃO
0200	Papel carbono a4 nas cores amarelo,azul e preto 44x66 cm com 100 folhas	pacote	40,00	NÃO
0201	Papel cartão, 50 x 70 cm, nas cores: amarelo, verde, azul, preto, vermelho, rosa, laranja, marrom e branco. Pacotes contendo 20 folhas.	pacote	154,00	NÃO
0202	Papel casca de ovo nas cores amarelo claro branco e rosa a4 180g com 50 unidades	pacote	52,00	NÃO
0203	Papel celofane, 80x100 cores variadas: azul.transparente, vermelha, amarela, verde etc	unidade	90,00	NÃO
0204	Papel color plus 180g a4 pacote com 30 folhas na cor branco e bege	pacote	20,00	NÃO
0205	Papel color plus colorido na massa 180 g a4. Cores divesas pacotes com 100 unidades.	pacote	33,00	NÃO
0206	Papel color set, 50 x 70 cm, folhas nas cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, marrom, rosa e pret. Pacotes contendo 20 folhas	pacote	157,00	NÃO
0207	Papel color set a4 c\ 150 folhas 120g nas cores: rosa, roxo, verde folha, pink, laranja, azul royal, amarelo e lilás, sendo 5 de cada cor	pacote	40,00	NÃO
0208	Papel crepom, caixas com 40 rolos, na medida 0,48 x 2,00 metros, nas cores: vermelho, amarelo, verde bandeira, rosa, azul celeste, branco, laranja, marrom e laminado.	caixa	64,00	NÃO
0209	Papel de seda 48x60cm cores mistas spiral m pt 100 fl.o papel de seda maleável que serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. 48x60cm, 18g/m, contendo 100 unidades. Nas cores: verde, vermelho, azul, amarelo, laranja, branco, preto, rosa, lilas, roxo.	pacote	36,00	NÃO
0210	Papel especial vergê, formato a4 de 210 x 297 mm. Gramatura 180 g/m: nas cores: branco, branco gelo, creme.pacotes contendo 50 unidades	pacote	101,00	NÃO

0211	Papel fantasia fosco 480x660mm. Cores diversas. Pacote com 100 folhas.	pacote	1,00	NÃO
0212	Papel fotográfico a4 gramatura 180 g/m², acabamento eco gloss com brilho intenso. Pacote com 100 folhas de alta qualidade, ideal para impressões fotográficas nítidas e duráveis produto similar ou superior às marcas masterprint high glossy, kodak gloss.	pacote	82,00	NÃO
0213	Papel fotográfico adesivo a4 130 gramas glossy. Caixa com pacotes de 100 folhas, de boa qualidade, com brilho. Cor: branca	pacote	50,00	NÃO
0214	Papel kraft; branco; 70g com 60cm de largura x 50 metros	bobina	20,00	NÃO
0215	Papel laminado 48x60 cm nas cores: prata, dourado, vermelho, verde, azul e laranja. Pct com 40 folhas	pacote	152,00	NÃO
0216	Papel offset 180g. Tamanho a4 na cor branca caixa com 125 unidades	caixa	100,00	NÃO
0217	Papel pardo escuro 80 cm com 200 metros.	bobina	22,00	NÃO
0218	Papel sulfite a3 branco 75g 500 folhas	pacote	10,00	NÃO
0219	Pasta aba elástico ofício papelão plastificado na cor verde pacote com 20 unidades .	pacote	60,00	NÃO
0220	Pasta cartão duplex plastico: com 20 pastas, com grampo trilho formato 350x230mm	pacote	26,00	NÃO
0221	Pasta catálogo c/ 50 envelopes plasticos resistente para armazenamento de folhas tamanho a4, cor preta	unidade	281,00	NÃO
0222	Pasta catálogo universal com 100 folhas de plásticos	unidade	150,00	NÃO
0223	Pasta classificadora com grampo plastico (250x130x350mm)480 gr/m cartão duplo, capacidade 500 folhas sulfite 75 g/m pacote com 20 unidades	pacote	52,00	NÃO
0224	Pasta grampo trilho com plástico papel oficio na cor preta pacote com 20 unidades	pacote	16,00	NÃO
0225	Pasta l, oficio, 0.15 mm, multicor, pacote de 10	pacote	80,00	NÃO
0226	Pasta plástica com aba elástica tamanho 335mm x 247mm x 30mm.	unidade	60,00	NÃO
0227	Pasta plástica escolar 235mmx335mm com elástico ofício fina na cor verde pct com 10 unidades	pacote	158,00	NÃO
0228	Pasta plástica grampo com trilho pacote com 10 unidades nas cores cinza ,vermelha e verde .	pacote	10,00	NÃO
0229	Pasta plastica polipropileno aba com elástico tam. 233 mm x 348 mm cores diversas	unidade	220,00	NÃO
0230	Pasta sanfonada média 240x330 c/12 div, transparente. Sme-12p pt 1 unidade.pasta sanfonada média pop, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (pp), espessura 0,50mm, super line, transparente,330 largura x 240 altura mm.	unidade	510,00	NÃO
0231	Pastas plástica poliondas ofício 245mmx335mmx30mm na cor verde	unidade	150,00	NÃO
0232	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste plastica caixa com 50 unidades, tamanho a4, acompanha visor etiqueta e vareta.	caixa	133,00	NÃO
0233	Pendrive 128 gb alta capacidade e portabilidade interface usb (2.0/3.0, plug and play dispensa instalação de drives, windows xp / vista / win7 / win10 / mac os9x e linux 2.4 produto similar ou superior às marcas multilaser, kingston sandisk, samsung	unidade	85,00	NÃO
0234	Pen drive capacidade, 08 gb, possui plug and play, não requer compatível com pc e mac. Interface usb 2.0. Similar ou	unidade	10,00	NÃO

	superior a marca kinston, sandisk e multilaser.			
0235	Pen drive capacidade, 32 gb, possui plug and play, não requer compatível com pc e mac. Interface usb 2.0.	unidade	33,00	NÃO
0236	Percevejo latonado - percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Caixa com 100 unidade similar ou superior as marcas: prayon;brw;jocar office	caixa	20,00	NÃO
0237	Perfurador de papel 2 furos capacidade de furar 60 fls ferro fundido dimensões do produto, 21 x 11,5 x 8,7 cm; 1,59 quilograma	unidade	49,00	NÃO
0238	Pilha alcalina aaa, produto similar ou superior às marcas rayovac, panasonic e duracell.	unidade	380,00	NÃO
0239	Pilha alcalina média 2 unidades. Similar ou superior a marca rayovac, panasonic ou duracell.	pacote	300,00	NÃO
0240	Pilha alcalina pequena aa similar ou superior a marca rayovac, panasonic e duracel.	unidade	450,00	NÃO
0241	Pilha recarregável aa.: similar ou superior a marca duracelli, sony 2500 mah ou ohilips	unidade	100,00	NÃO
0242	Pinça infantil; formato jacaré; fortalece e desenvolve a coordenação motora fina e movimento; material plastico; contendo 2 unidades; cores variadas	kit	100,00	NÃO
0243	Pinça infantil; fortalece e desenvolve a coordenação motora fina e movimento; material plastico; contendo 5 unidades; cores variadas	kit	100,00	NÃO
0244	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 06	unidade	210,00	NÃO
0245	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 10.	unidade	210,00	NÃO
0246	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 12.	unidade	215,00	NÃO
0247	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 16	unidade	210,00	NÃO
0248	Pincel atómico tinta a base de álcool nas cores azul,preta,vermelho caixa com 12 unidades.	caixa	63,00	NÃO
0249	Pincel para quadro branco recarregável secagem rápido fácil remoção ponta redonda, pode ser usado em quadro branco pode ser usado em vidros, superfícies não porosas nas cores preto ,verde ,azul e vermelho caixa com 12 unidades, igual ou similar as marcas pilot, bic, faber-castell.	caixa	222,00	NÃO
0250	Pincel para quadro branco wbm - 7, kit com 4 cores azul, preto, verde, vermelho	kit	2,00	NÃO
0251	Pincel permanente atómico tinta a base de álcool nas cores vermelha ,preto e azul ponta chanfrada caixa com 12 unidades. Marcas de referencia: compactor; multicor; gooffice.	caixa	39,00	NÃO
0252	Pistola para cola quente grande (hot melt), tamanho grande, bivolt (110–220v), potência 60w, corpo em plástico resistente proporcionando durabilidade, certificado pelo inmetro, alto desempenho. Utiliza refis de cola grossos (1,12 cm de diâmetro, comprimento 30 cm). Uso indicado para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações. Similar ou superior às marcas bit volt, western, tramontina ou vonder.	unidade	89,00	NÃO
0253	Pistola para cola quente pequena: pistola para cola quente (hot melt), tamanho pequeno, bivolt (110–220v), potência 20w ou 40w, corpo em plástico resistente proporcionando durabilidade, certificado pelo inmetro, alto desempenho. Utiliza refis de cola finos (0,75 cm de diâmetro, comprimento 30 cm). Uso	unidade	101,00	NÃO

	indicado para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações.			
0254	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015 mm	unidade	110,00	NÃO
0255	Placa de isopor, 1000 x 500 x 020 mm	unidade	110,00	NÃO
0256	Plastificadora refiladora documentos a4 5 funções em 1. 110v. Modo quente e frio. Marcas de referencia: domunt; wire; mazzilli	unidade	10,00	NÃO
0257	Porta caneta e clips injetado em poliestireno cristal155 x 52 x 90 mm	unidade	4,00	NÃO
0258	Prancheta em acrílico resistente, tamanho grande para papel a4, com garra metálica e marcações em milímetros nas bordas horizontais e verticais. Espessura de 2 mm. Dimensões: 32 cm (comprimento) x 23 cm (largura).na cor fumê e preta	unidade	84,00	NÃO
0259	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR MÉTALICO PARA A4 E OFÍCIO: POSSUI UM ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, COM OS CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR DE METAL TRADICIONAL LIVRE DE REBARBAS. MODELO: ACR 105.0 MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA (COM GRAMPO) 3,5CM - LARGURA 23 CM - COMPRIMENTO 33 CM	unidade	81,00	NÃO
0260	Predendor de papel binder clip 19 mm preto, resina termoplástica, metal pintura eletrostática com pote c/ 40 unidades	pote	12,00	NÃO
0261	Predendor de papel binder clip 32 mm preto com pacote c/ 24 unidades	pote	39,00	NÃO
0262	Predendor de papel binder clip 51 mm: detalhes, prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Predendor de papel binder clip 51 mm: detalhes, prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas. Pacote com 12 unidades	pote	168,00	NÃO
0263	Pregador prendedor madeira colorido, pacote contendo 50 unidades.	pacote	20,00	NÃO
0264	Prego 10x2mm para grampeador profissional tapeceiro madeira estofado manual	quilograma	6,00	NÃO
0265	Prendedor de metal binder de papel 15 mm, pacotes com 60 unidades	pote	6,00	NÃO
0266	Prendedor de metal binder de papel 25 mm, pacotes com 48 unidades	pote	9,00	NÃO
0267	Prendedor de metal binder de papel 41 mm, pacotes com 30 unidades	pote	8,00	NÃO
0268	Quadro branco para escrita com marcador especial para quadro branco. Trata-se de um quadro econômico, indicado para salas de aula e salas de reunião. Medidas: 1,20 m x 90 cm (a x l) composição chapa: fibra de madeira de (3 mm) revestida com pintura branca vitrificada brilhante. Composição moldura: alumínio branco. Suporte para apagador também em alumínio. Não absorve tinta de marcadores especiais.	unidade	4,00	NÃO
0269	Refil cola quente fina, 7,4 mm x 30 cm pacote com 1 kg.	pacote	141,00	NÃO
0270	Refil cola quente grossa 11,2 mm x 30 pacote com 1 kg.	quilograma	169,00	NÃO
0271	Régua de metal aço inox 60 cm	unidade	20,00	NÃO
0272	Régua em madeira 100 cm	unidade	20,00	NÃO

0273	Régua em poliestireno,30 cm. Transparente.	unidade	5,00	NÃO
0274	Régua transparente acrìlica grossa 30 cm, alta qualidade, maior resistência e durabilidade.	unidade	550,00	NÃO
0275	Saco de celofane decorado 15x22cm pacotes c/ 100 unidades . Nas cores: transparente, vermelho, amarelo e decorados.	pacote	10,00	NÃO
0276	Saco de celofane decorado 20x29 pacotes c/ 100 unidades . Nas cores: transparente, vermelho, amarelo e decorados	pacote	10,00	NÃO
0277	Saco decorados transparente 20x40 cm pct com 100 unidades	pacote	10,00	NÃO
0278	Saco decorados transparente 30x45 cm pct com 50 unidades	pacote	10,00	NÃO
0279	Saco decorado transparente 20x29cm. Pacote com 100 unidades	pacote	20,00	NÃO
0280	Saco para presente, metalizado 20cm x 29cm, pct com 50 unidades. Mas cores: dourado, azul, verde,vermelho e prateado. Sendo 02 pacotes de cada cor.	pacote	10,00	NÃO
0281	Saco para presente, metalizado 30cm x 45cm, pct com 50 unidades. Nas cores: dourado, azul, verde,vermelho e prateado. Sendo 02 pacotes de cada cor.	pacote	10,00	NÃO
0282	Saco plástico virgem polietileno capacidade de 5 kg, pesando 10g cada unidade	quilograma	6,00	NÃO
0283	Suporte para bandeiras em madeira para 1 mastro em inox.	unidade	9,00	NÃO
0284	Suporte para bandeiras em madeira para 4 mastro em inox.	unidade	1,00	NÃO
0285	Suporte para fita durex tamanho grande dimensões: comprimento 15cm largura 10cm e altura 7.7cm.	unidade	20,00	NÃO
0286	Taxinha de cabeça 10/16mm. Caixa com 1000 unidades	caixa	10,00	NÃO
0287	Tecido chita; chitinha; chitão; microfibra; 1,50 largura; estampas variadas; rolo contendo 250 metros.	rolo	4,00	NÃO
0288	Tecido em americano cru 2,50 metro de largura gramatura 0,362 gramas m2 utilizado para artesanatos	metro	230,00	NÃO
0289	Tecido oxford, 100% poliéster, 300 gr/m, largura 150 cm. Cor preto, branco, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, laranja, liilás .	metro	470,00	NÃO
0290	Tecido tnt, 1,40m x 50 m,: branco, preto, azul, azul celeste, verde, vermelho, vinho, laranja, lilás, marrom, amarelo, azul royal, verde abacate, cinza, violeta. Sendo 25 unidades de cada cor.	rolo	375,00	NÃO
0291	Tela para pintura 40 x 50	unidade	20,00	NÃO
0292	Tela para pintura em madeira 15 x 20	unidade	30,00	NÃO
0293	Tesoura adaptada tipo mola; cores variadas	unidade	30,00	NÃO
0294	Tesoura bola pinça; contendo 4 unidades em cada kit; cores variadas.	kit	40,00	NÃO
0295	Tesoura de costura profissional alfaiate – aço de alta precisão cortes precisos e suaves para diversos tipos de tecidos cabo anatômico, cabo ergonômico com pegada confortável, comprimento total: entre 20 cm e 25 cm	unidade	20,00	NÃO
0296	Tesoura escolar de metal: pontas arredondadas, cabo plástico de formato anatômico, caixa contendo 24 unidades de boa qualidade, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 13,5cm, abs.similar ou superior as marcas acrilex; tuut;leo&leo.	caixa	38,00	NÃO

0297	Tesoura escolar picotar 8,7'', 22cm, lâmina de aço inoxidável temperada a frio, cabo emborrachado.	unidade	50,00	NÃO
0298	Tesoura grande profissional multiuso com lâminas em açoinoxidável e cabo anatômico aproximadamente 19 a 23 cm. Similar ou superior as marcas marcas de jocar, tramontina ou similares	unidade	122,00	NÃO
0299	Tinta guache 250 ml, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: polímero vinílico, carga mineral, tenso ativo, conservante e pigmentos, nas cores; amarelo, azul claro, azul escuro, verde escuro, laranja, marrom, preto, rosa claro, verde claro, vermelha, rosa pink similar ou superior as marcas acrillex, maripel, pira.sendo 50 unidades de cada cor.	unidade	560,00	NÃO
0300	Tinta para carimbo e para auto- entintado 40 ml na cor preto, azul cx com 3 unidades	caixa	27,00	NÃO
0301	Tinta para pincel quadro branco. Cor azul, preto e vermelho 1 litro. Sendo 8 unidades de cada cor.	unidade	24,00	NÃO
0302	Tinta para tecido, não tóxico, nas cores miscíveis entre si nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, verde escuro, laranja, marrom, preto, rosa claro, verde claro, vermelha, rosa pink. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes. Sendo marca de referencia: acrillex, maripel, pira. Caixa com 12 unidades.	caixa	210,00	NÃO
0303	Tintas faciais para maquiagem artística. Pote com 4gr. Kit com 10 tintas : tinta facial cremosa. Pote com 4 gr rosqueados um ao outro para facilitar o transporte. Tons: branco, amarelo, laranja, vermelho, roca, roxo, azul, verde, marrom e preto	kit	62,00	NÃO
0304	Tinta spray corpo e cabelo, não atoxico, secagem rápida. 120ml. Nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, rosa, laranja e roxo.	unidade	444,00	NÃO
0305	Transferidor escolar 180°	unidade	50,00	NÃO
0306	Transferidor escolar 360°	unidade	50,00	NÃO
0307	Umedecedor de dedo pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Marcas de referencia:tonbras; cis; radex.	unidade	65,00	NÃO
0308	Velcro: fita fecho adesivo autocolante; 25mm; macho e femea; cor preto; contendo 3 metros cada unidade.	unidade	50,00	NÃO

Local, data e dados da empresa.

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Em , xx de xxxxxxxxxxxxx de 2024 o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com sede na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Danilio Clessio Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 059.793.676-59, denominado **CONTRATANTE;** e a empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, situada noxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxx/xx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxx doravante denominado **CONTRATADO**, conforme decisão exarada no **Processo Licitatório xxxx/2025, Pregão Eletrônico Nº. xxxxxxxxxxxxx/2025** devidamente **HOMOLOGADO**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 04, de 04 de janeiro de 2024 e nº 16/2024 de 07 de fevereiro de 2024 (Regulamenta o SRP), e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, BEM COMO DE SUAS SECRETARIAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SETORES E O SUPORTE NECESSÁRIO Á PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Termo de Referência e edital de Licitação nº 00XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e das demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Cód.	Material/Serviço	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Valor total da Ata Contrato: R$0,00 (valor).

4. Esta ata não está disponível para adesão de outros órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial e/ou PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 16/2024, que regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 37 do Decreto Municipal nº 16, de 2024 que regulamenta o SRP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes elegem o foro da Comarca de Serro/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alvorada de Minas, de de 2025.

Danilio Clessio Ferreira
Prefeito Municipal
Contratante

Nome
Contratado

Fiscal da Ata Contrato

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº /2025

Processo Licitatório nº 2025, Pregão Eletrônico nº /2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e Contratado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Valor da Ata Contrato: R$xxxxxxxxxxxxxx (valor). Assinatura: xx/xx/2025. Vigência: xx/xx/2025 até xx/xx/2026. . PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. _____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, E _____

O MUNICIPIO DE ____/MG, com sede na _____, n. _____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, município de _____-MG, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº ___/2024 (Regulamento Geral) e 16/2024 (Regulamenta o SRP), consolidada, e Processo Licitatório nº ____/2025, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2025, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de / /2025, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **veda-do, especialmente**:

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.4.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.4.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.4.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.4.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.4.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus anexos;

b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ dias contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

2.2 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

2.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente a entrega e conferencia da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contados da data do orçamento estimado, consolidado em setembro/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1 Ficha :.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Serro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Alvorada de Minas/MG, de de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

Testemunhas:

NOME NOME
CPF CPF

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025

O presente instrumento foi elaborado com base nos levantamentos constantes no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, e encaminhados pela Secretaria Requisitante. Ambos os documentos foram analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento e, constatando-se que estava tudo em conformidade, foram encaminhados ao Setor de Licitação para prosseguimento da contratação. Para sua fundamentação, utilizou-se o relatório que apresenta as justificativas para as inserções propostas e a consolidação do planejamento. Além disso, os interessados em apresentar propostas deverão observar todas as exigências que serão estabelecidas no Edital.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, BEM COMO DE SUAS SECRETARIAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SETORES E O SUPORTE NECESSÁRIO Á PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	Adaptador para correção da escrita precisa; pega lapis; autistas; apoio escrever; diversas cores	unidade	50,00	6,03	NÃO
0002	Adaptador para escrita; pera; tamanho grande; cores variadas	unidade	50,00	6,10	NÃO
0003	Agenda Escolar Infantil para Meninos e Meninas – Capa 04.Com envelope plástico, calendário 2026, miolo permanente (não datado), dados pessoais, contatos, anotações, registros de provas, trabalhos, notas e 200 páginas para recados com observações.Capa dura com laminação BOPP resistente à água.Tamanho: 15,5x21 cm (externo) / A5 (miolo). Impressão colorida em papel branco 75 g. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	unidade	450,00	32,73	NÃO
0004	Agenda permanente com capa kraft colorida e espiral prata metálico. Possui aproximadamente 98 folhas brancas pautadas e páginas para :dados pessoais altura 24,3 cm. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	unidade	30,00	33,26	NÃO
0005	Agenda planner semanal 96 fl 16,8x24cm. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	unidade	8,00	37,34	NÃO

0006	Agenda, tipo executivo,preta revestimento papelão, quantidade folhas 352 fl, gramatura 1200 g/m2, comprimento 148 mm, tipo costurada, largura 205 mm, tipo papel miolo off set, características adicionais tipo executiva demesa, quantidade páginas 352, formato folhas 14x20 cm. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	unidade	98,00	60,35	NÃO
0007	Alfinete para quadro de avisos (alfinetes para mapa) tipo redondo ou tipo taça coloridos caixa c/ 100 unidades	caixa	5,00	13,35	NÃO
0008	Alfinetes de segurança nº3 , prata, 4,6cm : pacote contendo 500 unidade	pacote	35,00	42,91	NÃO
0009	Algodão hidrófilo bola. Pacote com 100g	pacote	70,00	13,51	NÃO
0010	Almofada para carimbo nº3 122x84 mm preto com tampa metálica.	unidade	55,00	8,29	NÃO
0011	Amoeba original; cores diversas; slime; massinha geleinha; atóxica; contendo 12 unidades em cada caixa.	caixa	200,00	63,10	NÃO
0012	Apagador para quadro branco com imã e com porta marcador, feltro tratado, compartimento com dois marcadores.	unidade	93,00	14,47	NÃO
0013	Apito de plastico colorido com cordão. Contendo 12 unidades em cada pacote.	pacote	40,00	22,03	NÃO
0014	Apontador manual 01 furo com depósito apontador manual para lápis com depósito acondicionador de aparas de resíduos, corpo em acrílico, com um único furo cônico e uma lâmina de aço, aparafusada ou rebitada	unidade	20,00	5,50	NÃO
0015	Avental adulto: avental confeccionado no tecido oxford 100% poliéster com detalhes coloridos também em oxford as cores dos detalhes são amarelo azul royal e verde bandeira nos detalhes ele tem 02 botões que são decorativos e 02 bolsos que servem para guardar inúmeros acessórios. Tamanho único medidas do avental 56 cm de largura x 70 de altura. O avental deve conter amarril lateral de 1,20 mts para melhor ajustar o tamanho necessário conforme cada cintura sendo possível ajustar do 36 ao 52 cm tecido oxford 100% poliéster tecido gramatura de 150 gramas não desbota e não da bolinha.	unidade	100,00	48,26	NÃO
0016	Avental infantil com bolso; avental de cozinha, pintura e culinária, avental infantil de desenho animado 110 x 130 para meninos e meninas.	unidade	80,00	29,30	NÃO
0017	Balão bublle 18 polegadas; transparente. Pacotes contendo 50 unidades marcas de referencia: clickshop; balloon; tranoy	pacote	10,00	55,61	NÃO
0018	Balão bublle 20 polegadas; transparente. Pacotes contendo 100 unidades marcas de referencia: clickshop; balloon; tranoy	pacote	5,00	145,06	NÃO
0019	Balão nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do inmetro	pacote	50,00	17,26	NÃO
0020	Balão nº 08 formato arredondado, 20cm; cores vi-	pacote	160,00	18,17	NÃO

	brantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do inmetro cores sortidas: amarelo, laranja, azul, rosa, lilás , branco similar ou superior as marcas: pic /pic, são roque e qualatex. 10 pacotes de cada cor.				
0021	Balões lisos com 50 unidades, aprovado pelo inmetro com certificado iso 9001, nº 09, nas cores dourado, prateado, lilás, rosa, vermelho, amarelo, azul, branco, verde, sendo 30 pacotes de cada cor. Marcas de referencia: sao roque; pic pic; qualatex	pacote	270,00	17,17	NÃO
0022	Balões metalizado/cromado com 25 unidades, aprovado pelo inmetro com certificado iso 9001, nº 09, nas cores dourado, prateado. Sendo 30 pacotes de cada.	pacote	60,00	29,67	NÃO
0023	Barbante 6 fios 100% algodão c/101 mts pct com 6 unidade. Marcas de referência:euroroma; apolinho; rubi.	pacote	33,00	15,60	NÃO
0024	Barbante 8 fios 100% algodão c/305 mts pacote com 1 unidade. Marcas de referencia: euroroma; apolinho; rubi.	unidade	60,00	19,60	NÃO
0025	Barbante algodão 100 grs 6 fios, 100mts, cores variadas.	unidade	40,00	16,93	NÃO
0026	Barbante amarelo nº06. Composição: 85% algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg	unidade	10,00	63,26	NÃO
0027	Barbante cores diversas mescladas 6 fios 100% algodao com/101 mts pct 6 unidades	pacote	5,00	30,86	NÃO
0028	Barbante escolar 6 fios 100% algodão. Superior ou similar a marca euroroma, circulo e barbantéxtil c/ 328 mts	unidade	6,00	30,26	NÃO
0029	Barbante mesclado lilás nº06. Composição: 85% algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	unidade	10,00	64,86	NÃO
0030	Bateria 9 v rregável com 2 unidades.	pacote	70,00	43,70	NÃO
0031	Bateria alcalina modelo ag3.	unidade	150,00	5,07	NÃO
0032	Bateria modelo cr2032.	unidade	220,00	9,30	NÃO
0033	Bexiga balão espaguete comprido 260 modelagem; cores variadas; pacote contendo 50 unidades. Marcas de referencia: sao roque; pic pic; qualatex	pacote	30,00	27,90	NÃO
0034	Bloco de 150 folhas (nota adesiva 392mmx82mm) cores sortidas	unidade	8,00	15,62	NÃO
0035	Bloco de notas auto adesivas, conjuntocom 4 blocos, tamanho 38 mm x 50 mm bloco de notas auto adesivas, conjunto com 4 blocos,tamanho 38 mm x 50 mm, cores sortidas, contendo 100 folhas por bloco. O adesivo deve permitir a fixação temporária em superfícies diversas, possibilitando remoção sem deixar resíduos. (tipo post-it) neon	pacote	225,00	8,29	NÃO
0036	Bloco de notas auto-adesivas diversas cores (tipo postit), tamanho 76 mm x 102 mmcom 100 folhas. O adesivo deve permitir fixação temporária em diversas superfícies, possibilitando remoção sem deixar resíduos.	pacote	100,00	7,49	NÃO
0037	Bloco de notas auto-adesivas (tipo postit), tamanho 76 mm x 76 mm - cores sortidas, com 450 folhas	pacote	120,00	15,70	NÃO

	por unidadeo adesivo deve permitir fixação temporária em diversas superfícies, possibilitando remoção sem deixar resíduos. Pacote com 4 unidades.				
0038	Bloco rascunho, material papel, tipo com pauta, comprimento 150 mm, quantidade folhas 100 un, largura 100 mm, aplicação anotações diversas, cor branca.	unidade	25,00	23,30	NÃO
0039	Bobina de papel com desenhos para pintar e colorir; desenhos diversos; meninas e meninos; 50 m	rolo	30,00	60,81	NÃO
0040	Bomba manual de ar para encher balões e bexigas; portátil; 28,5c x 10l x 5ª centímetros; plástico polipropileno (pp) resistente	unidade	30,00	21,13	NÃO
0041	Borracha branca nº 20 escolar macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e adequada para qualquer graduação de grafite (lápis e lapiseira). Produto sem embalagem individual, medindo aproximadamente 4,2 cm x 2,9 cm x 1 cm e com peso de 20,7 g. Caixa com 20 unidades. Qualidade similar ou superior à marcas: masterprint, mercur. Faber castel.	caixa	198,00	40,10	NÃO
0042	Caderno brochurão capa dura, pequeno com 96 folhas com pautas ¼ de ofício ou (140 cm x 200 cm), similar ou suerior as marcas foroni tilibra; jandaia	unidade	1.280,00	8,03	NÃO
0043	Caderno capa dura, costurado, 96 folhas, formato 200mm x 275 mm cores variadas, com pauta.	unidade	1.426,00	13,66	NÃO
0044	Caderno capa dura espiral 15x21cm 200 folhas	unidade	24,00	24,85	NÃO
0045	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS COM 100 FOLHAS: CAPA/ CONTRA CAPA: PAPELÃO 700GRS REVESTIDO PAPEL 90GR PLASTIFICADA FOLHAS INTERAS: PAPEL PFF-SET 56GRS FORMATO: 205MM X 30MM.	unidade	45,00	20,52	NÃO
0046	Caderno de protocolo para correspondência, com 100 folhas, formato 15,4 cm x 21,6 cm.	unidade	67,00	13,34	NÃO
0047	Caderno espiral capa dura 96 folhas universitário 20 cm x 27,5 cm com pautas .	unidade	20,00	15,83	NÃO
0048	Caderno espiral capa dura universitário, 10 matérias, preto. 160 folhas. 200mm x 275mm igual ou superior a tilibra, oxford, confetti	unidade	6,00	31,90	NÃO
0049	Caderno para canhoto 80 fls 1 matéria, folha pautada; 20.4 x 23.4cm ; com espiral	unidade	30,00	25,60	NÃO
0050	Caixa arquivo (tipo arquivo morto), pacote com 10 unidades em plástico corrugado flexível, cor azul e verde medindo 350 mm x 250 mm x 140 mm. Indicada para arquivamento de documentos	pacote	86,00	57,42	NÃO
0051	calculadora cientifica media casio fx- 82ms – 2nd edition com 240 funções – cor preta	unidade	3,00	65,02	NÃO
0052	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dig.), calculadora eletrônica, legibilidade:display grande,12dígitos,2 fontes de energia: bateria e solar, auto-desliga, inclinação do visor garantia 6 meses.	unidade	117,00	39,49	NÃO
0053	Caneta corretiva líquida secagem rápida, a base de água squeeze volume 8ml, similar ou superior a marcas bic,mercur, jocar office.caixa com 12 uni-	caixa	18,00	108,26	NÃO

	dade				
0054	Caneta esferográfica (escrita fina) ,07 mm cor azul siimilar ou superior às marcas bic cristal, compactor, pilot, molin caixa com 50 unidades.	caixa	139,00	55,18	NÃO
0055	Caneta esferográfica (escrita fina) ,07 mm cor preta siimilar ou superior às marcas bic cristal, compactor, pilot ,molin caixa com 50 unidades	caixa	107,00	62,35	NÃO
0056	Caneta esferográfica (escrita fina) ,07 mm cor vermelha siimilar ou superior às marcas bic cristal, compactor, economic pilot , molin caixa com 50 unidades.	caixa	85,00	46,11	NÃO
0057	Caneta esferográfica para canhotos;material macio e antiderrapante; design ergonômico; grip emborrachado. Marca de referencia: mapel, bic, compactor	unidade	30,00	24,29	NÃO
0058	Caneta hidrográfica 06 cores. Para colorir, secagem rápida embalagem com 6 cores similar ou superior as marcas :acrilex; tilibra; leo e leo	unidade	125,00	40,70	NÃO
0059	Caneta hidrográfica grossa, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel,12 cores .similar ou superior as marcas : cis ,compactor e faber castell	pacote	25,00	39,90	NÃO
0060	Caneta marcador cd/ dvd/blu-ray 2.0 mm azul e preta ponta fina.: cx 12 unidades. Caneta permanente para cd 2,0mm, ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	caixa	50,00	26,69	NÃO
0061	Caneta marca-texto com tinta em cores fluorescente nas cores amarelo,laranja,rosa e verde com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior aos modelos de referência das marcas jocar office, desart ou faber-castell.	caixa	116,00	32,81	NÃO
0062	Caneta retroprojetor, pacote contendo 6 unidades de cores variadas	pacote	20,00	68,73	NÃO
0063	Canetas com ponta dupla; marcadores coloridas permanente com ponta fina e grossa; kit para colorir contendo 12 cores	kit	250,00	62,76	NÃO
0064	Canetinha hidrocor 6 cores variadas ponta grossa 4mm	caixa	35,00	34,26	NÃO
0065	Canudo de plastico colorido para beber. Contendo 1000 unidades	pacote	10,00	36,63	NÃO
0066	Canudos de papel colorido. Pacotes contendo 200 unidades	pacote	20,00	43,61	NÃO
0067	Canudo tradicional em camurça com detalhes dourados; 27 x 4,5 na cor verde bandeira.	unidade	150,00	11,43	NÃO
0068	Capas para encadernação a4 transparente.	unidade	1.300,00	7,60	NÃO
0069	Cartolina escolar 50x66cm 150g/m2 nas cores branca, rosa, azul, verde e amarela. Pacotes contendo 100 unidades. Sendo 10 pacotes de cada cor.	pacote	54,00	87,27	NÃO
0070	Cavalete linha econômica para telas de até 1 m de altura; pinus natural.	unidade	20,00	65,30	NÃO
0071	Chapéu infantil malandrinho para festa junina quadrilha; diversas cores.	unidade	50,00	15,56	NÃO
0072	Chapéu infantil menina para festa junina quadrilha; com detalhes em tranças; rendas; fitas; diversas	unidade	80,00	18,95	NÃO

	cores.				
0073	Chaveiros colorido com etiqueta organizadoura argola material alumínio, tamanho 2,50x4, aplicação cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou similar a acrimet; waleu; homeemore	unidade	170,00	19,85	NÃO
0074	Clips aço galvanizado nº 10/0 caixa com 100 unidades	caixa	7,00	24,23	NÃO
0075	Clips galvanizado n° 1/0 pequeno caixa com 500 unds	caixa	3,00	23,57	NÃO
0076	Clips galvanizado nº 2/0, embalagem com 367 unidades.	caixa	21,00	25,07	NÃO
0077	Clips metálicos nº 3/0 aço galvanizado prateado. Caixa com 440 unidades.	caixa	62,00	25,95	NÃO
0078	Clips metálicos nº 4/0 aço galvanizado prateado. Caixa com 440 unidades	caixa	35,00	25,27	NÃO
0079	Clips metálicos nº 6/0 aço galvanizado prateado. Embalagem caixa com 500 gramas	caixa	25,00	25,40	NÃO
0080	Clips metálicos nº 8/0 aço galvanizado prateado caixa com 367 unidades	caixa	63,00	40,45	NÃO
0081	Cola bastao, atoxica- cola em bastão. Caixa com 12 unidades, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Marcas de referencia: bic; ecolutions; pritt; cis; leo e leo	caixa	52,00	22,60	NÃO
0082	Cola escolar branca 1 kg lavável.própria para uso escolar, com fórmula a base de água e pva, que possui acabamento transparente e flexível. Similar ou superior as marcas tenaz; cascola; kisafix	unidade	100,00	24,88	NÃO
0083	Cola glitter nas cores azul, dourado, prata e vermelho. Caixa contendo 04 unidades, 15 g cada	caixa	145,00	16,50	NÃO
0084	Cola líquida, branca, embalagem com 40g caixa com 12 unidades, a base de pva e água, cola papel, cartolina fotos e similiares, não tóxico e lavável.	caixa	5,00	29,20	NÃO
0085	Cola liquida, branca, embalagem com 90g, caixa com 12 unidades, a base de pva e água, com tampa espelhadora, cola papel, cartolina, fotos e similares, tampa antiressecamento, não tóxico, lavável.	caixa	219,00	46,63	NÃO
0086	Cola para e.v.a, 90g especial para trabalhos artesanais e decorativos em eva. Caixa com 12 unidades marcas de referencia: acrilex; compactor; polar	unidade	95,00	63,30	NÃO
0087	Cola para isopor 90g. Caixa contendo 12 unidades. Marcas de referencia: acrilex; compactor; polar	caixa	52,00	55,92	NÃO
0088	Colchete latonado numero 6 - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 6 30mm com 72 unidades.	caixa	8,00	12,03	NÃO
0089	Compasso escolar metal: com o sistema de abertura de mola;tipo de ponta desenho;tipo de instrumento de desenho lápis;comprimento 11cm; diâmetro máximo16cm.	unidade	50,00	7,80	NÃO
0090	Conjunto de esquadro 45 e 60 graus com 21 cm	unidade	50,00	17,23	NÃO
0091	Contact transparente 45cmx25m pt 1 rl.: laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Dimensões; 45 cm x 25m.	rolo	80,00	95,30	NÃO

0092	Conta gotas pipeta que fortalece e desenvolve coordenação; material em plástico; colorido.	unidade	150,00	3,74	NÃO
0093	Corretivo fita 5mmx6m caixa com 12 und.	caixa	12,00	59,33	NÃO
0094	Corretivo líquido a base de água 18 ml	unidade	120,00	13,57	NÃO
0095	Elástico super amarelo (ligas de dinheiro) utilizado para agrupar diversos objetos pct com 100 unidades.	pacote	33,00	23,73	NÃO
0096	Encadernadora elétrica com ajuste de posição dos furos a4 20 folhas, 110 v. Marca de referencia: cetro; marpax;wire	unidade	10,00	1.759,96	NÃO
0097	Encadernadora manual a4/ oficio	unidade	2,00	586,00	NÃO
0098	Envelope a3 oficio pacote com 50 unidades 370mmx450mm 80g	pacote	50,00	93,82	NÃO
0099	Envelope a4 ofício saco kraft 240mmx340mm com 250 unidades	caixa	206,00	80,40	NÃO
0100	Envelope cor natural formato 176mmx25mm: caixa com 100 unidades.	caixa	43,00	38,57	NÃO
0101	Envelope kraft pardo a4 200 x 280 cm.	caixa	50,00	68,96	NÃO
0102	Envelope para convite 114mmx162mm verde escuro com 100 unidades	pacote	15,00	51,97	NÃO
0103	Envelope pequeno kraft natural 110 x170 cx com 250 unidades: 1/2 a4 kraft pardo 176mm x 250mm caixa com 250 unidades	caixa	20,00	48,27	NÃO
0104	Envelope plástico 4 furos 240x325x0,06mm 100un produto 100% reciclável- ideal para os tamanhos a4 e ofício ficha técnica envelope plástico 4 furos.	pacote	95,00	21,26	NÃO
0105	Envelope Saco Kraft Natural A4 80g 229x324mm. Caixa com 250 unidades.	caixa	30,00	70,51	NÃO
0106	Envelopes com botão a4 330 x 240 cm, cores variadas.	unidade	50,00	2,63	NÃO
0107	Espeto de bambu para churrasco pct 100 unidades	pacote	115,00	7,12	NÃO
0108	Espiral para encadernação; preto;09mm para 50 folhas a4, pacote contendo 100 unidades	pacote	5,00	23,30	NÃO
0109	Espiral preto para encadernação a4 espessura 17mm	unidade	650,00	30,08	NÃO
0110	Espiral preto para encadernação a4 espessura 40mm	unidade	650,00	18,77	NÃO
0111	Estilete fino, lâmina de 9mm, reforçado, corpo plástico resistente, caixa com 12 unidades.	caixa	5,00	34,63	NÃO
0112	Estilete/lâmina/carga, grande, cores variadas, plástico resistente, lâmina larga de aço inox de alta qualidade, com trava de segurança, caixa com 12 unidades. Marcas de referencia: tramontina; vonder; genérica	caixa	39,00	34,97	NÃO
0113	Extrator de grampo piranha preto em metal revestido com plástico, remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. 56 x 38 x 45mm.peso 25g.	unidade	48,00	9,90	NÃO
0114	Extrator de grampos espátula materiais zinco, durabilidade, tamanho dos grampos 26/6, caixa com 12 unidades.	caixa	13,00	34,70	NÃO
0115	Feltro liso 3mm; cores variadas; 1,0m x 1,40m; contendo 5 metros cada unidade.	unidade	50,00	107,93	NÃO
0116	Fichário a4 com 04 argolas formato redondo deal	unidade	20,00	45,33	NÃO

	para organizar documentos. Com dimensões 265 mm x 315 mm x 75 mm pasta revestida com cristal.				
0117	Fio de silicone, contendo 10 rolos coloridos cada pacote.	pacote	8,00	35,40	NÃO
0118	Fita adesiva 12mm x 20mm.	unidade	15,00	8,05	NÃO
0119	Fita adesiva crepe tradicional 24mmx50m - pct 5 rolos	pacote	100,00	17,90	NÃO
0120	Fita adesiva dupla face 12mm x 20mm	unidade	20,00	16,73	NÃO
0121	Fita adesiva dupla face fixa forte 5k fixação extrema	unidade	110,00	26,65	NÃO
0122	Fita adesiva dupla face usada para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração dimensões: 18 mm x 30m.0	unidade	1.124,00	19,35	NÃO
0123	Fita adesiva em pvc transparente 48 mm x 50 m x 0,045 mm	unidade	860,00	13,09	NÃO
0124	Fita adesiva, tipo durex colorido 12mmx10m, tamanho pequeno, nas cores azul, amarelo, vermelho, verde, branco, preto. Pacote com 10 rolos.	pacote	80,00	15,62	NÃO
0125	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	unidade	170,00	2,75	NÃO
0126	Fita crepe 19mm x50 m 6 rl. Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas.remover a fita até 24 horas após a aplicação,contém 6 rolos,19mm x 50mts. Marcas de referencia: adere; fit- pel; tectape	unidade	305,00	9,84	NÃO
0127	Fita crepe 48mm x 50m	unidade	315,00	20,53	NÃO
0128	Fita de cetim, 05 mm, rolo de 100 metros. Cores variadas	unidade	30,00	14,66	NÃO
0129	Fita de cetim 22mm 10 metros cores variadas	unidade	115,00	10,14	NÃO
0130	Fita de cetim n°01 face simples largura 07 mm com 100 mt cores variadas.	unidade	135,00	13,01	NÃO
0131	Fita pvc 45x50 transparente 3m. Fita para empacotamento pesado, fechamento de caixas de papelão, pacotes, emendas e reforços	unidade	860,00	5,91	NÃO
0132	Fita silver tape cinza 50mm x 5mt	unidade	4,00	20,29	NÃO
0133	Fitilho liso, 05mm com 50 metros, cores variadas	unidade	325,00	11,45	NÃO
0134	Folha a3 c/250 150g marcas de referencia: triplex premium; couche; offset	pacote	30,00	54,58	NÃO
0135	Folha a4 branco a4 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes com 500 folhas, papel de alta qualidade, e desenpenho, similar ou superior às marcas chamequinho, chamex report e copimax.	caixa	937,00	312,26	SIM
0136	Folha a4 branco a4 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes com 500 folhas, papel de alta qualidade, e desenpenho, similar ou superior às marcas chamequinho, chamex report e copimax.	caixa	308,00	312,26	NÃO
0137	Folha a4 de contracapa preta pacote com 250 unidades	pacote	16,00	78,24	NÃO
0138	Folha em e.v.a. 600 x 400 x 02 mm, nas cores:	pacote	930,00	28,26	NÃO

	amarelo, verde escuro, verde claro, vermelho, azul celeste, branco, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, azul escuro, salmão e bege. Pacotes contendo 10 unidades cada.				
0139	Folha em eva atoalhado 600 x 400 x 02 mm. Contendo 05 folhas em cada pacotes em cores variadas	pacote	55,00	40,86	NÃO
0140	Folha em e.v.a. emborrachado 600 x 400 x 02 mm, estampado e listrado. Pacotes contendo 05 unidades.	pacote	170,00	32,30	NÃO
0141	Folha e.v.a emborrachado 600x400x02 com glitter cores variadas contendo 05 unidades	pacote	395,00	31,45	NÃO
0142	Fragmentadora papel material: metal/plástico capacidade fragmentação:150 fl tensão motor: 110 v capacidade lixeira: 110 l potência: 460 w w tipo: elétrico características adicionais: fragmenta disquete/cd/dvd/clipe/grampo/cartão cré- nível ruído: máximo de 58 db	unidade	3,00	1.876,66	NÃO
0143	Giz de cera 12 cores gizão marcas similar ou superior as marcas faber castel; big; leo e leo	caixa	525,00	32,75	NÃO
0144	Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, gramatura mínima de 75g/m2.	unidade	42,00	45,93	NÃO
0145	Grampeador de mesa capacidade para grampear até 30 folhas (papel 75 g/m²). Compatível com grampos 26/6. Estrutura resistente. Marcas de referencia: carbex; easy office; jocar office.	unidade	250,00	26,70	NÃO
0146	Grampeador grande profissional 100 folhas cor preto tamanho de grampos 24/6mm	unidade	2,00	127,93	NÃO
0147	Grampeador profissional gigante 29,2/8,3/25 cm para 240 folhas mesa bancada trabalho manual escritório	unidade	5,00	114,78	NÃO
0148	Grampeador profissional tapeceiro madeira estofado manual	unidade	6,00	105,44	NÃO
0149	Grampeador tipo alicate, com acabamento metálico cromado. Capacidade para grampear até 30 folhas (papel 75 g/m²). Compatível com grampos padrão 24/6 e 26/6. Estrutura resistente, indicado para uso profissional ou institucional.	unidade	38,00	31,56	NÃO
0150	Grampo 11/8mm galvanizado para grampeador profissional tapeceiro madeira estofado manual cx com 1000 unidades	caixa	6,00	54,97	NÃO
0151	Grampo galvanizado para grampeador 23/10 para 50 a 80 fls cx com 1000 unidades	caixa	37,00	15,19	NÃO
0152	Grampo gavalnizado com 16cm com grampos na medida 23/8. Caixa com 5.000 unidades.	caixa	30,00	41,02	NÃO
0153	Grampo para grapeador galvanizado 24/6 caixa com 5.000 unidades.	caixa	48,00	23,37	NÃO
0154	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado grampos cx 5000 unidades. Grampos galvanizados, grampos de zinco, armazenar em local seco, pontas cortantes, grampo galvanizado para grampeador, 26/6, 5000 unidades.	caixa	193,00	13,95	NÃO
0155	Grampos galvanizado 23/17cm-110 a 160 fls galvanizado cx com 1000 unidades	caixa	4,00	28,91	NÃO
0156	Grampos galvanizado 23/24cm-200 a 240 fls com	caixa	9,00	30,90	NÃO

	1000 unidades				
0157	Grampos galvanizados 53/6 mm caixa com 1000	caixa	1,00	26,48	NÃO
0158	Grampo trilho plastico branco. Pacote contendo 50 unidades.	pacote	10,00	24,60	NÃO
0159	Guilhotina, base aço 30cm. Papel a4. 10 folhas. Trava	unidade	12,00	114,12	NÃO
0160	Ima fixador; magnético; redondo; pequeno; preto; 15mm; contendo 1000 unidades em cada pacote.	pacote	3,00	123,98	NÃO
0161	Kit boia espaguete macarrão de piscina, 6.5 cm x 1.65cm. Contendo 6 unidades/ cores variadas.	kit	30,00	132,93	NÃO
0162	Kit carregador + bateria 450 mah 9v recarregável de lítio ion rtu	kit	14,00	104,34	NÃO
0163	Kit com 10 tintas faciais para maquiagem artística. Tinta facial cremosa cria visuais coloridos e impressionantes com todas as possibilidades de cores. Cada pote possui 4g e são rosqueados um ao outro para facilitar o seu transporte. Assim, você consegue se maquiar aonde precisar.tons:branco, amarelo, laranja, vermelho, rosa, roxo, azul, verde, marrom e preto.	kit	40,00	31,51	NÃO
0164	Kit de miçangas coloridas infantil; tamanhos e cores variadas; contendo 10.000 peças.	kit	8,00	100,12	NÃO
0165	Kit geométrico mdf 5 pçs - compasso esquadro transferidor; 50 cm	kit	10,00	19,57	NÃO
0166	Kit pincel batedor; espuma; cabo de madeira; contendo 4 tamanhos diferentes em cada kit	kit	30,00	45,19	NÃO
0167	Laço pronto, laço fácil, laço mágico para presente com fio - tamanho 18 (m) - kit com 100 unidades. Cores variadas	pacote	4,00	32,17	NÃO
0168	Laço pronto para presente 12 mmx24 cm. Liso. Cores variadas. Caixa com 200	pacote	3,00	28,26	NÃO
0169	Lacre presilha nylon 20cm pacote com 25 unidades	pacote	42,00	18,62	NÃO
0170	Lacre segurança para malote numerado ,16cm na cor azul e amarelo pacote com 1000 unidades	pacote	20,00	98,62	NÃO
0171	Lápis de cera de boa qualidade; médio, caixa contendo 12 unidadessimilar ou seprior a marca acrilex, faber castell e bic kids	caixa	30,00	51,42	NÃO
0172	Lápis de cor 12 cores jumbo triangular 123012ap. Cores vivas que facilitam o aprendizado. Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar, comprimento ¾ que facilita o uso, mina macia, mais grossa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar), estojo com 12cores, formato triangular.marcas de referencia: faber castell; bic, wave	caixa	525,00	24,34	NÃO
0173	Lápis de cor, caixa com 12 cores. Marcas de referencia: Faber Castell; Bic, Wave.	caixa	620,00	12,28	NÃO
0174	Lapis de escrever jumbo. Caixa contendo 12 unidades marcas de referencia: cis; faber castell; bic	caixa	15,00	31,76	NÃO
0175	Lapis de escrever para canhotos; caixa contendo 12 unidades marcas de referencia: lefty's, faber castell, maped	caixa	4,00	15,05	NÃO
0176	Lápis grafite nº 2 preto sextavado máxima resistência e maciez, eco lápis grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira planta-	caixa	112,00	92,72	NÃO

	da, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, sem borracha, redondo, contém 144 unidades. Similar ou superior a marca faber castell, bic evolution e labra.				
0177	Lastex branco 0,8 mm com 10 metros	unidade	100,00	8,37	NÃO
0178	Limpador liquido para quadro branco remove instantaneamente manchas residuos sujeiras embalagem de 500 ml embalagem plástica com borrifador.	unidade	3,00	27,54	NÃO
0179	Livro de colorir bobbie goods; capa dura; 50 páginas de desenhos em folha a5 180 gr; diversos titulos.	unidade	250,00	31,30	NÃO
0180	Livro de ponto modelo 10.	unidade	90,00	47,17	NÃO
0181	Livro de ponto modelo 127	unidade	30,00	49,83	NÃO
0182	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS , COMPRIMENTO DE 160X220MM CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE MATERIAL CAPA PAPELÃO , GRAMATURA FOLHAS 54 G.	unidade	50,00	19,12	NÃO
0183	Livro preto de atas com 100 folhas numeradas.formato 203mmx298mm, capa contra/capa: papelão 697g/m2 revestido por papel grafite110g/m2 folhas internas, papel off-set 56g/m2.	unidade	72,00	16,85	NÃO
0184	Livro preto de atas com 200 folhas numeradas. Formato 203mmx298mm, capa contra/capa: papelão 697g/m2 revestido por papel grafite110g/m2 folhas internas, papel off-set 56g/m2.	unidade	112,00	33,64	NÃO
0185	Lousa quadro branco molde de aluminio 200 x 120	unidade	30,00	495,33	NÃO
0186	Lousa quadro branco molde de aluminio 70 x 50	unidade	30,00	89,83	NÃO
0187	Marcador de pagina adesivo 12x44mm neon seta 5 cores variadas	pacote	20,00	36,93	NÃO
0188	Massa p/modelar atóxica 150g c/6 cores soft sortidas. Cx 6 unidades. Própria para uso escolar ou entretenimento. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. Também é ótima para quem gosta de usar sua criatividade em trabalhos artesanais. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades.marcas de referencia: faber castell; acrilex; art kids; masssabel	caixa	1.025,00	50,69	NÃO
0189	Organizador caixa correspondencia dupla movel pratico	unidade	30,00	60,88	NÃO
0190	Organizador caixa correspondencia tripla movel pratico	unidade	55,00	72,03	NÃO
0191	Organizador de mesa porta lápis e caneta aramado, com 4 compartimentos, na cor preta. Dimensões: 20,5 x 10,5 x 10 cm.	unidade	116,00	34,58	NÃO
0192	Organizador de mesa triplo, vertical em acrílico, cor cristal fumê com 3 compartimentos aproximadamente dimensóes 12 x33,5 x 24 cm para do-	unidade	20,00	59,87	NÃO

	cumentos.				
0193	Paleta godê aquarela para pintura;oval; 12 cavidades	unidade	60,00	21,93	NÃO
0194	Palito de madeira para algodão doce; sem ponta; contendo 1000 unidades em cada pacote.	pacote	40,00	39,22	NÃO
0195	Palito de picolé colorido madeira pacote c/ 100 unidades	pacote	130,00	12,85	NÃO
0196	Palito de picolé madeira pacote com 100 unidades.	pacote	80,00	17,36	NÃO
0197	Papel a4 210 x 297mm, nas cores amarelo, azul, verde e rosa. Pacote contendo 100 folhas cada. 10 pacotes de cada cor.marcas de referencia: chamequinho; offpinho; report.	pacote	70,00	17,75	NÃO
0198	Papel a4 240x297 mm, na cor marfim: pacote contendo 100 folhas	pacote	10,00	46,43	NÃO
0199	Papel camurça – 40x60 cm , contendo pacotes com 20 folhas, nas cores: verde, amarelo, preto, laranja, azul escuro, marrom, branco, azul royal e rosa e vermelho.	pacote	70,00	36,80	NÃO
0200	Papel carbono a4 nas cores amarelo,azul e preto 44x66 cm com 100 folhas	pacote	40,00	52,92	NÃO
0201	Papel cartão, 50 x 70 cm, nas cores: amarelo, verde, azul, preto, vermelho, rosa, laranja, marrom e branco. Pacotes contendo 20 folhas.	pacote	154,00	27,64	NÃO
0202	Papel casca de ovo nas cores amarelo claro branco e rosa a4 180g com 50 unidades	pacote	52,00	34,74	NÃO
0203	Papel celofane, 80x100 cores variadas: azul.transparente, vermelha, amarela, verde etc	unidade	90,00	15,30	NÃO
0204	Papel color plus 180g a4 pacote com 30 folhas na cor branco e bege	pacote	20,00	40,28	NÃO
0205	Papel color plus colorido na massa 180 g a4. Cores divesas pacotes com 100 unidades.	pacote	33,00	55,80	NÃO
0206	Papel color set, 50 x 70 cm, folhas nas cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, marrom, rosa e pret. Pacotes contendo 20 folhas	pacote	157,00	25,30	NÃO
0207	Papel color set a4 c\ 150 folhas 120g nas cores: rosa, roxo, verde folha, pink, laranja, azul royal, amarelo e lilás, sendo 5 de cada cor	pacote	40,00	36,86	NÃO
0208	Papel crepom, caixas com 40 rolos, na medida 0,48 x 2,00 metros, nas cores: vermelho, amarelo, verde bandeira, rosa, azul celeste, branco, laranja, marrom e laminado.	caixa	64,00	48,35	NÃO
0209	Papel de seda 48x60cm cores mistas spiral m pt 100 fl.o papel de seda maleável que serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. 48x60cm, 18g/m, contendo 100 unidades. Nas cores: verde, vermelho, azul, amarelo, laranja, branco, preto, rosa, lilas, roxo.	pacote	36,00	40,95	NÃO
0210	Papel especial vergê, formato a4 de 210 x 297 mm. Gramatura 180 g/m: nas cores: branco, branco gelo, creme.pacotes contendo 50 unidades	pacote	101,00	30,05	NÃO
0211	Papel fantasia fosco 480x660mm. Cores diversas. Pacote com 100 folhas.	pacote	1,00	102,65	NÃO
0212	Papel fotográfico a4 gramatura 180 g/m², acabamento eco gloss com brilho intenso. Pacote com 100 folhas de alta qualidade, ideal para impressões fotográficas nítidas e duráveis produto similar ou	pacote	82,00	43,73	NÃO

	superior às marcas masterprint high glossy, kodak gloss.				
0213	Papel fotográfico adesivo a4 130 gramas glossy. Caixa com pacotes de 100 folhas, de boa qualidade, com brilho. Cor: branca	pacote	50,00	57,53	NÃO
0214	Papel kraft; branco; 70g com 60cm de largura x 50 metros	bobina	20,00	95,23	NÃO
0215	Papel laminado 48x60 cm nas cores: prata, dourado, vermelho, verde, azul e laranja. Pct com 40 folhas	pacote	152,00	54,40	NÃO
0216	Papel offset 180g. Tamanho a4 na cor branca caixa com 125 unidades	caixa	100,00	37,32	NÃO
0217	Papel pardo escuro 80 cm com 200 metros.	bobina	22,00	185,09	NÃO
0218	Papel sulfite a3 branco 75g 500 folhas	pacote	10,00	102,23	NÃO
0219	Pasta aba elástico ofício papelão plastificado na cor verde pacote com 20 unidades .	pacote	60,00	69,52	NÃO
0220	Pasta cartão duplex plastico: com 20 pastas, com grampo trilho formato 350x230mm	pacote	26,00	56,17	NÃO
0221	Pasta catálogo c/ 50 envelopes plasticos resistente para armazenamento de folhas tamanho a4, cor preta	unidade	281,00	25,99	NÃO
0222	Pasta catálogo universal com 100 folhas de plásticos	unidade	150,00	39,36	NÃO
0223	Pasta classificadora com grampo plastico (250x130x350mm)480 gr/m cartão duplo, capacidade 500 folhas sulfite 75 g/m pacote com 20 unidades	pacote	52,00	142,86	NÃO
0224	Pasta grampo trilho com plástico papel oficio na cor preta pacote com 20 unidades	pacote	16,00	101,30	NÃO
0225	Pasta l, oficio, 0.15 mm, multicor, pacote de 10	pacote	80,00	49,20	NÃO
0226	Pasta plástica com aba elástica tamanho 335mm x 247mm x 30mm.	unidade	60,00	14,94	NÃO
0227	Pasta plástica escolar 235mmx335mm com elástico ofício fina na cor verde pct com 10 unidades	pacote	158,00	36,90	NÃO
0228	Pasta plástica grampo com trilho pacote com 10 unidades nas cores cinza ,vermelha e verde .	pacote	10,00	62,45	NÃO
0229	Pasta plastica polipropileno aba com elástico tam. 233 mm x 348 mm cores diversas	unidade	220,00	8,42	NÃO
0230	Pasta sanfonada média 240x330 c/12 div, transparente. Sme-12p pt 1 unidade.pasta sanfonada média pop, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (pp), espessura 0,50mm, super line, transparente,330 largura x 240 altura mm.	unidade	510,00	22,85	NÃO
0231	Pastas plástica poliondas ofício 245mmx335mmx30mm na cor verde	unidade	150,00	11,19	NÃO
0232	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste plastica caixa com 50 unidades, tamanho a4, acompanha visor etiqueta e vareta.	caixa	133,00	176,63	NÃO
0233	Pendrive 128 gb alta capacidade e portabilidade interface usb (2.0/3.0, plug and play dispensa instalação de drives, windows xp / vista / win7 / win10 / mac os9x e linux 2.4 produto similar ou superior às marcas multilaser, kingston sandisk, samsung	unidade	85,00	66,77	NÃO

0234	Pen drive capacidade, 08 gb, possui plug and play, não requer compatível com pc e mac. Interface usb 2.0. Similar ou superior a marca kinston, sandisk e multilaser.	unidade	10,00	33,18	NÃO
0235	Pen drive capacidade, 32 gb, possui plug and play, não requer compatível com pc e mac. Interface usb 2.0.	unidade	33,00	39,59	NÃO
0236	Percevejo latonado - percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Caixa com 100 unidade similar ou superior as marcas: prayon;brw;jocar office	caixa	20,00	8,71	NÃO
0237	Perfurador de papel 2 furos capacidade de furar 60 fls ferro fundido dimensões do produto, 21 x 11,5 x 8,7 cm; 1,59 quilograma	unidade	49,00	63,96	NÃO
0238	Pilha alcalina aaa, produto similar ou superior às marcas rayovac, panasonic e duracell.	unidade	380,00	5,05	NÃO
0239	Pilha alcalina média 2 unidades. Similar ou superior a marca rayovac, panasonic ou duracell.	pacote	300,00	8,03	NÃO
0240	Pilha alcalina pequena aa similar ou superior a marca rayovac, panasonic e duracel.	unidade	450,00	2,95	NÃO
0241	Pilha recarregável aa.: similar ou superior a marca duracelli, sony 2500 mah ou ohilips	unidade	100,00	23,17	NÃO
0242	Pinça infantil; formato jacaré; fortalece e desenvolve a coordenação motora fina e movimento; material plastico; contendo 2 unidades; cores variadas	kit	100,00	22,53	NÃO
0243	Pinça infantil; fortalece e desenvolve a coordenação motora fina e movimento; material plastico; contendo 5 unidades; cores variadas	kit	100,00	47,58	NÃO
0244	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 06	unidade	210,00	11,17	NÃO
0245	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 10.	unidade	210,00	12,56	NÃO
0246	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 12.	unidade	215,00	14,17	NÃO
0247	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 16	unidade	210,00	15,60	NÃO
0248	Pincel atómico tinta a base de álcool nas cores azul,preta,vermelho caixa com 12 unidades.	caixa	63,00	52,37	NÃO
0249	Pincel para quadro branco recarregável secagem rápido fácil remoção ponta redonda, pode ser usado em quadro branco pode ser usado em vidros, superfícies não porosas nas cores preto ,verde ,azul e vermelho caixa com 12 unidades, igual ou similar as marcas pilot, bic, faber-castell.	caixa	222,00	119,16	NÃO
0250	Pincel para quadro branco wbm - 7, kit com 4 cores azul, preto, verde, vermelho	kit	2,00	39,47	NÃO
0251	Pincel permanente atómico tinta a base de álcool nas cores vermelha ,preto e azul ponta chanfrada caixa com 12 unidades. Marcas de referencia: compactor; multicor; gooffice.	caixa	39,00	53,32	NÃO
0252	Pistola para cola quente grande (hot melt), tamanho grande, bivolt (110–220v), potência 60w, corpo em plástico resistente proporcionando durabilidade, certificado pelo inmetro, alto desempenho. Utiliza	unidade	89,00	49,26	NÃO

	refis de cola grossos (1,12 cm de diâmetro, comprimento 30 cm). Uso indicado para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações. Similar ou superior às marcas bit volt, western, tramontina ou vonder.				
0253	Pistola para cola quente pequena: pistola para cola quente (hot melt), tamanho pequeno, bivolt (110–220v), potência 20w ou 40w, corpo em plástico resistente proporcionando durabilidade, certificado pelo inmetro, alto desempenho. Utiliza refis de cola finos (0,75 cm de diâmetro, comprimento 30 cm). Uso indicado para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações.	unidade	101,00	25,93	NÃO
0254	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015 mm	unidade	110,00	10,10	NÃO
0255	Placa de isopor, 1000 x 500 x 020 mm	unidade	110,00	9,87	NÃO
0256	Plastificadora refiladora documentos a4 5 funções em 1. 110v. Modo quente e frio. Marcas de referencia: domunt; wire; mazzilli	unidade	10,00	413,66	NÃO
0257	Porta caneta e clips injetado em poliestireno cristal155 x 52 x 90 mm	unidade	4,00	15,72	NÃO
0258	Prancheta em acrílico resistente, tamanho grande para papel a4, com garra metálica e marcações em milímetros nas bordas horizontais e verticais. Espessura de 2 mm. Dimensões: 32 cm (comprimento) x 23 cm (largura).na cor fumê e preta	unidade	84,00	19,49	NÃO
0259	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR MÉTALICO PARA A4 E OFÍCIO: POSSUI UM ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, COM OS CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR DE METAL TRADICIONAL LIVRE DE REBARBAS. MODELO: ACR 105.0 MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA (COM GRAMPO) 3,5CM - LARGURA 23 CM - COMPRIMENTO 33 CM	unidade	81,00	12,33	NÃO
0260	Predendor de papel binder clip 19 mm preto, resina termoplástica, metal pintura eletrostática com pote c/ 40 unidades	pote	12,00	28,36	NÃO
0261	Predendor de papel binder clip 32 mm preto com pacote c/ 24 unidades	pote	39,00	31,03	NÃO
0262	Predendor de papel binder clip 51 mm: detalhes, prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Predendor de papel binder clip 51 mm: detalhes, prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas. Pacote com 12 unidades	pote	168,00	49,42	NÃO
0263	Pregador prendedor madeira colorido, pacote contendo 50 unidades.	pacote	20,00	23,00	NÃO
0264	Prego 10x2mm para grampeador profissional tapeceiro madeira estofado manual	quilograma	6,00	23,66	NÃO
0265	Prendedor de metal binder de papel 15 mm, pacotes com 60 unidades	pote	6,00	18,76	NÃO
0266	Prendedor de metal binder de papel 25 mm, pacotes com 48 unidades	pote	9,00	20,86	NÃO

0267	Prendedor de metal binder de papel 41 mm, pacotes com 30 unidades	pote	8,00	32,83	NÃO
0268	Quadro branco para escrita com marcador especial para quadro branco. Trata-se de um quadro econômico, indicado para salas de aula e salas de reunião. Medidas: 1,20 m x 90 cm (a x l) composição chapa: fibra de madeira de (3 mm) revestida com pintura branca vitrificada brilhante. Composição moldura: alumínio branco. Suporte para apagador também em alumínio. Não absorve tinta de marcadores especiais.	unidade	4,00	307,91	NÃO
0269	Refil cola quente fina, 7,4 mm x 30 cm pacote com 1 kg.	pacote	141,00	42,44	NÃO
0270	Refil cola quente grossa 11,2 mm x 30 pacote com 1 kg.	quilograma	169,00	48,57	NÃO
0271	Régua de metal aço inox 60 cm	unidade	20,00	21,36	NÃO
0272	Régua em madeira 100 cm	unidade	20,00	13,81	NÃO
0273	Régua em poliestireno,30 cm. Transparente.	unidade	5,00	14,80	NÃO
0274	Régua transparente acrìlica grossa 30 cm, alta qualidade, maior resistência e durabilidade.	unidade	550,00	7,26	NÃO
0275	Saco de celofane decorado 15x22cm pacotes c/ 100 unidades . Nas cores: transparente, vermelho, amarelo e decorados.	pacote	10,00	21,25	NÃO
0276	Saco de celofane decorado 20x29 pacotes c/ 100 unidades . Nas cores: transparente, vermelho, amarelo e decorados	pacote	10,00	37,43	NÃO
0277	Saco decorados transparente 20x40 cm pct com 100 unidades	pacote	10,00	40,19	NÃO
0278	Saco decorados transparente 30x45 cm pct com 50 unidades	pacote	10,00	40,05	NÃO
0279	Saco decorado transparente 20x29cm. Pacote com 100 unidades	pacote	20,00	31,60	NÃO
0280	Saco para presente, metalizado 20cm x 29cm, pct com 50 unidades. Mas cores: dourado, azul, verde,vermelho e prateado. Sendo 02 pacotes de cada cor.	pacote	10,00	38,90	NÃO
0281	Saco para presente, metalizado 30cm x 45cm, pct com 50 unidades. Nas cores: dourado, azul, verde,vermelho e prateado. Sendo 02 pacotes de cada cor.	pacote	10,00	39,80	NÃO
0282	Saco plástico virgem polietileno capacidade de 5 kg, pesando 10g cada unidade	quilograma	6,00	73,82	NÃO
0283	Suporte para bandeiras em madeira para 1 mastro em inox.	unidade	9,00	278,83	NÃO
0284	Suporte para bandeiras em madeira para 4 mastro em inox.	unidade	1,00	745,00	NÃO
0285	Suporte para fita durex tamanho grande dimensões: comprimento 15cm largura 10cm e altura 7.7cm.	unidade	20,00	32,52	NÃO
0286	Taxinha de cabeça 10/16mm. Caixa com 1000 unidades	caixa	10,00	76,76	NÃO

0287	Tecido chita; chitinha; chitão; microfibra; 1,50 largura; estampas variadas; rolo contendo 250 metros.	rolo	4,00	322,22	NÃO
0288	Tecido em americano cru 2,50 metro de largura gramatura 0,362 gramas m2 utilizado para artesanatos	metro	230,00	20,67	NÃO
0289	Tecido oxford, 100% poliéster, 300 gr/m, largura 150 cm. Cor preto, branco, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, laranja, liilás .	metro	470,00	13,85	NÃO
0290	Tecido tnt, 1,40m x 50 m,: branco, preto, azul, azul celeste, verde, vermelho, vinho, laranja, lilás, marrom, amarelo, azul royal, verde abacate, cinza, violeta. Sendo 25 unidades de cada cor.	rolo	375,00	120,96	NÃO
0291	Tela para pintura 40 x 50	unidade	20,00	35,76	NÃO
0292	Tela para pintura em madeira 15 x 20	unidade	30,00	38,19	NÃO
0293	Tesoura adaptada tipo mola; cores variadas	unidade	30,00	74,23	NÃO
0294	Tesoura bola pinça; contendo 4 unidades em cada kit; cores variadas.	kit	40,00	94,46	NÃO
0295	Tesoura de costura profissional alfaiate – aço de alta precisão cortes precisos e suaves para diversos tipos de tecidos cabo anatômico, cabo ergonômico com pegada confortável, comprimento total: entre 20 cm e 25 cm	unidade	20,00	37,12	NÃO
0296	Tesoura escolar de metal: pontas arredondadas, cabo plástico de formato anatômico, caixa contendo 24 unidades de boa qualidade, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 13,5cm, abs.similar ou superior as marcas acrilex; tuut;leo&leo.	caixa	38,00	80,12	NÃO
0297	Tesoura escolar picotar 8,7'', 22cm, lâmina de aço inoxidável temperada a frio, cabo emborrachado.	unidade	50,00	18,36	NÃO
0298	Tesoura grande profissional multiuso com lâminas em açoinoxidável e cabo anatômico aproximadamente 19 a 23 cm. Similar ou superior as marcas marcas de jocar, tramontina ou similares	unidade	122,00	26,18	NÃO
0299	Tinta guache 250 ml, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: polímero vinílico, carga mineral, tenso ativo, conservante e pigmentos, nas cores; amarelo, azul claro, azul escuro, verde escuro, laranja, marrom, preto, rosa claro, verde claro, vermelha, rosa pink similar ou superior as marcas acrillex, maripel, pira.sendo 50 unidades de cada cor.	unidade	560,00	10,55	NÃO
0300	Tinta para carimbo e para auto- entintado 40 ml na cor preto, azul cx com 3 unidades	caixa	27,00	40,10	NÃO
0301	Tinta para pincel quadro branco. Cor azul, preto e vermelho 1 litro. Sendo 8 unidades de cada cor.	unidade	24,00	108,69	NÃO
0302	Tinta para tecido, não tóxico, nas cores miscíveis entre si nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, verde escuro, laranja, marrom, preto, rosa claro, verde claro, vermelha, rosa pink. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes. Sendo marca de referencia: acrillex, maripel, pira. Caixa com 12 unidades.	caixa	210,00	60,43	NÃO
0303	Tintas faciais para maquiagem artística. Pote com	kit	62,00	24,90	NÃO

	4gr. Kit com 10 tintas : tinta facial cremosa. Pote com 4 gr rosqueados um ao outro para facilitar o transporte. Tons: branco, amarelo, laranja, vermelho, roca, roxo, azul, verde, marrom e preto				
0304	Tinta spray corpo e cabelo, não atoxico, secagem rápida. 120ml. Nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, rosa, laranja e roxo.	unidade	444,00	18,23	NÃO
0305	Transferidor escolar 180°	unidade	50,00	10,70	NÃO
0306	Transferidor escolar 360°	unidade	50,00	12,26	NÃO
0307	Umedecedor de dedo pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Marcas de referencia:tonbras; cis; radex.	unidade	65,00	13,64	NÃO
0308	Velcro: fita fecho adesivo autocolante; 25mm; macho e femea; cor preto; contendo 3 metros cada unidade.	unidade	50,00	27,46	NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 05/2024.
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.
Critério de julgamento adotado será “por item” do tipo:
(X) - Menor Preço;
Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de material de expediente para suprir as demandas internas da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, bem como de suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

A aquisição se faz necessária para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a organização, controle e produtividade dos trabalhos desempenhados pelos servidores públicos.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico:

Esta solicitação tem como objetivo garantir que a Secretaria Municipal de Agricultura disponha de todos os materiais de expediente necessários para o bom funcionamento de suas atividades diárias. Esses itens fazem parte da rotina de trabalho e são essenciais para que possamos atender bem a população, organizar processos, elaborar documentos, registrar informações e manter a comunicação oficial em dia.
Esses materiais são essenciais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, abrangendo desde o atendimento ao público até o desenvolvimento de projetos, elaboração de

relatórios, emissão de documentos oficiais, organização de arquivos e execução de ações institucionais voltadas à agricultura e ao meio rural.

O uso regular de papéis, pastas, envelopes, canetas, grampeadores, mídias de armazenamento e demais itens possibilita o registro, controle e tramitação segura das informações, além de assegurar a padronização e a qualidade visual dos documentos emitidos. Equipamentos como grampeadores, perfuradores, calculadoras, mídias digitais e organizadores de arquivo são igualmente necessários para manter a agilidade e a organização das rotinas internas. A falta desses materiais compromete diretamente o fluxo de trabalho, a comunicação oficial, a preservação documental e a efetividade das ações da Secretaria, prejudicando a prestação de serviços à população rural e aos produtores atendidos. Considerando a diversidade e especificidade dos itens, o presente pedido busca garantir o abastecimento adequado para o pleno funcionamento administrativo e técnico ao longo do período planejado.

Secretaria Municipal de Adminstração:

Justifica-se a aquisição de materias de expedientes para Secretaria de Administração para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços administrativos, garantindo o atendimento integral e coordenado dos setores da Administração, Licitação, Arquivo, Compras, Recursos Humanos, Cemig, Informática, Engenharia E Junta Militar.

O material de expediente é fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias desses setores, que dependem de documentos impressos, formulários, registros e outros recursos para executar suas funções de forma adequada. Especialmente em setores como arquivo, licitação e junta militar, o uso contínuo de papelaria é imprescindível para garantir o controle, guarda e tramitação correta dos documentos oficiais, conforme preceitos legais.

Nos setores de compras, licitação, RH, engenharia e Cemig, a papelaria é essencial para elaboração de relatórios, contratos, ordens de serviço, comunicados internos e externos, promovendo comunicação clara e formal.

Cada setor tem demandas específicas que exigem diferentes tipos de materiais (papel sulfite, envelopes, pastas, etiquetas, entre outros).

Ainda que haja um movimento para digitalizar documentos, muitos processos exigem a documentação física para comprovação, auditoria ou arquivamento físico, o que reforça a importância da papelaria.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Visa atender à demanda dos diversos setores da secretaria de assistência social e os serviços oferecidos pelos programas sociais assistenciais do governo. Constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana do município, aos usuários dos serviços dos programas sociais ,como conselho tutelar, cadastro único – bolsa família, cras, habitação, entre outros. O quantitativo e os itens pedidos serão para ações de concientização da populaçao em campanhas mensais e para oficinas realizadas no cras em atendendendo ao publico alvo. Em todos os setores de trabalho da secretaria de assistência social, apesar de todo o avanço digital, faz-se necessário o uso de material de expediente para o bom desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores públicos, tantos nos órgãos da estrutura da secretária quanto nos outros setores, o uso é contínuo e diário. Tratam-se, portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública. A licitção para a presente aquisição, permitirá atender a secretaria como também diversos setores, fornecendo materiais como: papel a4, clips, envelopes, grampos, pastas e outros,com a finalidade de garantir condições de trabalho adequado aos seus colaboradores. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de uso de expediente. Por fim, justifica-se a aquisição dos materiais já relacionados, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao funcionamento e execução das atividades administrativas, dando suporte as tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidasdiariamente. A aquisição do objeto supracitado para a secretaria, justifica-se ainda,pela necessidade de manutenção rotineira nos setores, no sentido de continuidade do serviço público para que os servidores públicos possam exercer suas funções, principalmente no atendimento diário.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

A aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da pasta. Apesar de todo avanço digital, faz – se necessário o uso de material de expediente para o bom desenvolvimento das atividades cotidianas realizadas na mesma, além de garantir condições de trabalho adequada aos trabalhadores, já que se trata de materiais essenciais para execução de trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Tal aquisição, justifica – se ainda pela necessidade de dar continuidade do serviço público e administrativo que é realizado na Secretaria. Esses materiais são essenciais para garantir o bom funcionamento dos setores administrativos, bem como para apoiar as ações e projetos voltados à promoção do esporte e lazer na nossa comunidade.
A aquisição inclui itens como papel, canetas, pastas, grampeadores, clips, entre outros, que são utilizados na elaboração de relatórios, registros, comunicação interna e externa, além de facilitar a organização e a eficiência dos processos administrativos.
A reposição ou aquisição desses materiais visa assegurar a continuidade das atividades, melhorar a produtividade da equipe e proporcionar um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente, contribuindo assim para o alcance dos objetivos da Secretaria em promover o esporte e o lazer de forma acessível e de qualidade para todos.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos internos, uma vez que esta Secretaria conta com uma equipe administrativa razoavelmente estruturada, responsável por atividades essenciais de gestão, elaboração e tramitação de documentos, relatórios, controle de processos e atendimento às solicitações da comunidade.

Cumpre destacar que, além das atribuições administrativas habituais, esta Secretaria abriga o Setor de Fiscalização de Posturas, cujas funções demandam constante emissão de notificações, autos e demais instrumentos formais, exigindo, portanto, suprimentos adequados e contínuos de materiais de expediente para assegurar a eficiência e a regularidade dos serviços.

Ainda, faço saber que os quantitativos solicitados foram definidos a partir de um levantamento criterioso das necessidades reais de cada setor que compõe esta Secretaria, visando otimizar recursos e garantir que não haja interrupções nas atividades.

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento e inclusão desta demanda no planejamento de aquisições, de forma a atender ao disposto nas normas vigentes e possibilitar o pleno funcionamento das atividades administrativas desta pasta.

Secretaria Municipal de Transporte:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de material de expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Alvorada de Minas – MG.

Tal aquisição se faz necessária tendo em vista que o desempenho das atividades administrativas da secretaria depende diretamente da disponibilidade de materiais básicos de escritório, essenciais para a organização, controle, comunicação interna e externa, bem como para a execução de rotinas administrativas.

O uso contínuo desses materiais, aliado à crescente demanda de serviços prestados pela secretaria, gera a necessidade de reposição periódica para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de expediente visa assegurar a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados, promovendo agilidade, eficiência e suporte adequado às atividades da pasta. Portanto, justifica-se a aquisição dos referidos materiais como medida imprescindível para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte, contribuindo diretamente para o atendimento eficaz das demandas da população de Alvorada de Minas – MG.

Secretaria Municipal de Educação:

A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela gestão de sete unidades escolares que atendem aproximadamente 380 alunos, com idades entre 4 meses e 14 anos, vem por meio deste documento apresentar a justificativa para a realização de processo licitatório com o objetivo de adquirir materiais de expediente destinados ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas no ano corrente.

Destaca-se que, atualmente, as creches da sede do município e do distrito de Itapanhoacanga ofertam atendimento em tempo integral, o que intensifica consideravelmente a necessidade por materiais em maior quantidade e com maior diversidade, a fim de atender às diferentes atividades desenvolvidas ao longo do dia, proporcionando um ambiente educativo mais dinâmico, acolhedor e propício ao desenvolvimento das crianças.

Outro fator relevante é o aumento das matrículas em toda a rede municipal, o que resultou na ampliação das demandas por insumos escolares e administrativos. Soma-se a isso a constante evolução das práticas pedagógicas conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reforça a importância de metodologias mais ativas, lúdicas e inclusivas, exigindo, portanto, materiais que vão além dos tradicionais itens de expediente.

Neste ano, houve ainda a inclusão de diversos itens específicos para a Educação Infantil, que não estavam contemplados no contrato anterior. Essa atualização se faz indispensável para garantir o desenvolvimento pleno das crianças, especialmente nas fases iniciais de aprendizagem. Entre os novos materiais solicitados, destacam-se:

Papéis com diferentes texturas (como camurça, color set, ondulado...);tesouras apropriadas para o uso infantil com pontas arredondadas e design ergonômico; materiais que estimulam a coordenação motora; objetos específicos para a Educação Especial entre vários outros com a mesma proporção de necessidade e importância.

A proposta da Secretaria Municipal de Educação é sair da zona de conforto da aquisição de materiais tradicionais, buscando uma nova abordagem focada na qualidade do ensino e no fortalecimento do aprendizado por meio de aulas mais diversificadas, lúdicas e significativas.

Assim, o presente processo licitatório se justifica plenamente, uma vez que visa garantir o fornecimento adequado de materiais essenciais para a efetivação das atividades pedagógicas e administrativas, assegurando a continuidade e a melhoria do atendimento educacional em todas as unidades da rede municipal.

Secretaria Municipal de Saúde:

Esta justificativa tem por finalidade fundamentar tecnicamente e administrativamente a contratação de fornecimento de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas, assistenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas/MG e suas unidades vinculadas (Unidades Básicas de Saúde — UBS/PSF, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Laboratório Municipal, setores administrativos centrais dentre outros), com base na lista de itens abaixo. A aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para garantir o pleno funcionamento das rotinas administrativas e assistenciais da Secretaria de Saúde. Tais insumos suportam atividades fundamentais, dentre as quais:

Necessidade e Utilização por Setor

Setor Administrativo da Secretaria de Saúde:

• Utiliza materiais para elaboração e arquivamento de documentos, expedição de ofícios, controle de processos, planejamento de ações e acompanhamento de agendas institucionais.

UBS e PSF (Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde da Família)

• Organização de prontuários, campanhas de vacinação, visitas domiciliares e ações educativas.

• Os agentes comunitários e profissionais de saúde necessitam desses materiais para o correto preenchimento de fichas, relatórios e planejamento das ações em campo.

Farmácia Municipal:

• Os materiais são utilizados no controle de estoque, registro de entrada e saída de medicamentos, arquivamento de receitas e relatórios de dispensação.

• Garantem a rastreabilidade e a organização no atendimento à população.

Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental)

• Materiais utilizados em fiscalizações, inspeções, notificações, coleta de dados e elaboração de relatórios técnicos.

• São fundamentais para manter o monitoramento e controle das condições sanitárias e epidemiológicas do município.

Laboratório Municipal:

• Necessita de materiais de expediente para o preenchimento de requisições, controle de exames, arquivamento de laudos, organização de registros e comunicação com outros setores da saúde.

Odontologia:

• Utiliza materiais para registro e controle de atendimentos odontológicos, elaboração de prontuários, marcação de retornos e preenchimento de formulários de encaminhamento.

Fisioterapia:

• Materiais utilizados para planejamento terapêutico, registro de evolução dos pacientes, controle de sessões e emissão de relatórios.

• Esses materiais são essenciais para garantir a qualidade no acompanhamento e reabilitação dos usuários.

Fonoaudiologia:

• Materiais utilizados para avaliação, anotações clínicas, acompanhamento de evolução, organização de agendamentos e materiais de apoio terapêutico.

• A disponibilidade desses itens contribui para a eficácia dos tratamentos e a documentação • adequada do progresso dos pacientes.

Periodicidade e quantitativo:

Os quantitativos apresentados correspondem à estimativa de consumo para suprir a demanda das unidades da Secretaria por um período pré-determinado, atendimento anual, evitando desabastecimento e permitindo logística eficiente (recebimento, armazenamento e distribuição). A aquisição em lote e por itens padronizados favorece formação de preço de referência, menor custo por unidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Critérios de qualidade, sustentabilidade e conformidade técnica:

Os itens foram especificados com exigências mínimas de qualidade, gramaturas, dimensões, não toxicidade, certificação INMETRO quando exigido, etc., para assegurar a segurança no uso e a durabilidade dos mesmos.

Impactos da não aquisição:

A não realização desta contratação implicará em:

- Interrupção de rotinas administrativas e atraso na tramitação de documentos e processos;

- Dificuldade na manutenção adequada de prontuários e registos clínicos (risco de perda de informação);

- Comprometimento de campanhas educativas e de vacinação por falta de material de divulgação;

- Prejuízo ao atendimento ao público e à imagem institucional.

A ausência ou escassez desses insumos compromete diretamente o desempenho das equipes, impactando negativamente o fluxo de trabalho, a produtividade e, sobretudo, a qualidade dos serviços prestados à população. Considerando o caráter contínuo e diversificado da demanda, é necessário assegurar a reposição periódica e adequada desses materiais, evitando desabastecimentos e garantindo a regularidade das atividades.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo :

A aquisição de material de expediente é fundamental para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Esses insumos de uso contínuo são indispensáveis para a execução das rotinas internas, garantindo organização, eficiência e agilidade nos processos que envolvem registros, arquivamentos, elaboração de documentos, comunicação institucional e atendimento ao público.

A manutenção adequada do estoque de material de expediente evita interrupções nas tarefas diárias e contribui diretamente para a produtividade da equipe técnica. Além disso, possibilita que os servidores desempenhem suas funções com maior qualidade, fortalecendo a gestão pública e assegurando o cumprimento de prazos legais e institucionais.

Cabe ressaltar que a Secretaria não se limita às atividades administrativas, mas também atua na coordenação e apoio de projetos, programas e eventos culturais e turísticos ao longo do ano, o que demanda ainda mais organização e capacidade de resposta. Nesse contexto, o uso contínuo de material de expediente torna-se essencial para viabilizar relatórios, planejamentos, registros oficiais e demais procedimentos necessários à transparência e à eficiência da gestão.

Portanto, a aquisição justifica-se como medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando que a Secretaria de Cultura e Turismo cumpra de forma plena sua função institucional junto à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de material de expediente para suprir a demanda contínua das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal

de Alvorada de Minas, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas unidades da Administração Pública Municipal.

Os materiais de expediente são insumos essenciais para o desempenho das rotinas internas, possibilitando a organização de documentos, elaboração de relatórios, atendimento ao público, arquivamento de informações e demais procedimentos administrativos. A ausência desses itens compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A contratação de uma empresa para a aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Alvorada de Minas é fundamental para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos serviços públicos prestados à população.

O material de expediente é essencial para o desempenho das atividades diárias das secretarias e, sem ele, haveria prejuízos para a produtividade e o atendimento aos cidadãos. Dessa forma, a contratação se faz necessária para suprir essa demanda e garantir a continuidade dos serviços de forma adequada.

O alinhamento estratégico nesse contexto consiste em assegurar que a aquisição do material esteja em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão pública, visando a otimização dos recursos disponíveis e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

Além disso, a governança se faz presente na medida em que é necessário estabelecer regras e

procedimentos claros para a contratação da empresa, garantindo transparência, ética e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a contratação da empresa para a aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Alvorada de Minas é uma medida importante para garantir o interesse público e o bom funcionamento da administração municipal. Dessa forma, justifica-se a aquisição de forma centralizada, buscando padronizar os produtos utilizados, garantir economicidade por meio de compras em maior escala, evitar desabastecimento e manter a regularidade dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.
4.2 Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.
4.3 Da garantia do produto: a garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como suas alterações complementares e/ou legislações de igual matéria.
4.4 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeitos, danificados ou incompatíveis com as especificações do termo, no prazo de 05 (cinco) dias.
4.5 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para este.
4.6 O transporte dos produtos solicitados será de responsabilidade da empresa e/ou fornecedor contratados.
4.7 O prazo de entrega dos insumos será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.
4.8 A entrega da mercadoria será realizada no endereço que estiver na Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.
4.9 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.
4.10 A validade dos produtos, observada na data da entrega, deverá obedecer aos seguintes critérios:
4.10.1 Quando a vida útil for inferior a 12 meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).

4.10.2 Quando a vida útil for superior a 12 meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

4.10.3 Não sendo o caso descrito acima, a mercadoria deverá ser entregue com um prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.

4.11 O recebimento provisório será realizado pelos servidores da Secretaria solicitante.

4.12 A Secretaria designará um servidor, fiscal do contrato, para verificar e atestar o recebimento provisório, o qual será formalizado por meio da assinatura no Documento Fiscal apresentado durante a entrega.

4.13 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos acima mencionados.

4.14 A total responsabilidade pelo recebimento definitivo dos itens solicitados recairá sobre o Secretário(a) Municipal da pasta administrativa vigente na data entrega.

4.15 A assinatura do Gestor da Pasta deverá constar no Documento Fiscal, assim como a assinatura do fiscal de contrato, mencionado anteriormente.

4.16 Nenhum pagamento será efetuado enquanto restar pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

4.17 Os contratantes, credor e fornecedor, deverão contratar à luz do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e no Decreto nº.4.358/2002, que dispõe sobre a vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos, bem como qualquer trabalho para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

4.18 A contratada deverá se responsabilizar por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

4.19 É responsabilidade da(o) contratada(o) indenizar o Município de Alvorada de Minas por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.20 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.

4.21 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.22 Essa futura contratação deve considerar os benefícios associados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, bem como na Lei 14.133/2021, que abordam essas questões.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ATA CONTRATO

5.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022.)

5.1.1 As diversas secretarias operarão em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, cada secretário da pasta assumirá o papel de gestor da ata contrato, bem como indicará um servidor público municipal para assumir o papel fiscalizador, encarregando-se de zelar e observar as normas vigentes da ata contrato. É crucial que ambos esteja

plenamente ciente do conteúdo do Decreto Municipal N° 09/2024, o qual aborda questões pertinentes ao seu papel e responsabilidades nesta função.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São Obrigações do Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata contrato;

6.1.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São Obrigações da Contratada:

7.1.2 A manter, durante toda a execução da ata contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.3 A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.

7.1.4 Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.1.5 A contrata deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência 1 (um) ano podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria deste Município, diretamente na conta da contratada, em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

10.1.4 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.10 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.12 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
11.1.13 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
11.1.14 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.1.15 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.1.16 Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.17 Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
11.1.18 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
11.1.20 Na aplicação das sanções serão considerados:
11.1.21 a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.1.22 as peculiaridades do caso concreto;
11.1.23 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.1.24 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.1.25 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.26 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.1.27 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.1.28 Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.1.29 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.1.30 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
11.1.31 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.1.32 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 A estimativa de preços para a contratação, e com base no relatório de pesquisa de preço estimasse que o valor médio seja R$ 1.401.468,32 (um milhão quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento das diversas Secretarias.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

N° DA DOTAÇÃO	N° DA FICHA	SECRETARIA RESPONSÁVEL
04.122.0002.2016/ 33903900	0098	Secretaria Municipal de Administração
33903000	0779	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico
04.122.0002.2150/ 33903900	1063	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

07.01.01.08.122.0002.20403.3 3.90.39	250	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
12.361.0016.2091/33903000 12.365.0019.2099 /33903000 12.365.0019.2100/33903000	0676/0677/ 067 0757 0768	Secretaria Municipal de Educação
27.122.0002.2133 33909000	0992	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
04.122.0002.2032 – 33903000 04.123.0002.2033 – 33903000 04.123.0002.2034 – 33903000	0176 0186 0197	Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Governo
04.122.0002.2150/33903900	1063	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
15.122.0002.2117	836	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
04.121.0002.2140/ 33903000	1050	Secretaria Municipal de Planejamento
10.122.0013.2056 10.301.0010.2065 10.304.0012.2073 10.303.0014.2079	405 479 558 607	Secretaria Municipal de Saúde
26.122.0002.3110	1030	Secretaria Municipal de Transporte

Alvorada de Minas, 23 de dezembro de 2025.

Elaborado por:
Eliete Kênia dos Reis

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de Material de expediente para as secretarias pertencentes ao município de Alvorada de minas .O recrutamento se dá como meio de viabilizar a continuidade na prestação de serviços públicos, bem como promover suporte em transporte para as demandas das Secretarias. Ressalta-se que, no tocante às atividades próprias da Administração, a contratação visa atender às demandas de transporte e logística, tal como permitir que as ações finalísticas da Prefeitura sejam cumpridas.
Os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, motivo pelo qual se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

Setor Requisitante **Servidor Responsável**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de material de expediente para suprir a demanda contínua das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal

de Alvorada de Minas, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas unidades da Administração Pública Municipal.

Os materiais de expediente são insumos essenciais para o desempenho das rotinas internas, possibilitando a organização de documentos, elaboração de relatórios, atendimento ao público, arquivamento de informações e demais procedimentos administrativos. A ausência desses itens compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A contratação de uma empresa para a aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Alvorada de Minas é fundamental para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos serviços públicos prestados à população.

O material de expediente é essencial para o desempenho das atividades diárias das secretarias e, sem ele, haveria prejuízos para a produtividade e o atendimento aos cidadãos. Dessa forma, a contratação se faz necessária para suprir essa demanda e garantir a continuidade dos serviços de forma adequada.

O alinhamento estratégico nesse contexto consiste em assegurar que a aquisição do material esteja em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão pública, visando a otimização dos recursos disponíveis e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

Além disso, a governança se faz presente na medida em que é necessário estabelecer regras e procedimentos claros para a contratação da empresa, garantindo transparência, ética e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a contratação da empresa para a aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Alvorada de Minas é uma medida importante para garantir o interesse público e o bom funcionamento da administração municipal. Dessa forma, justifica-se a aquisição de forma centralizada, buscando padronizar os produtos utilizados, garantir economicidade por meio de compras em maior escala, evitar desabastecimento e manter a regularidade dos serviços.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Dado o período de transição de governo, bem como da própria Lei de Licitações, o Plano de Contratações Anual já está em processo de elaboração, cumprindo a primeira etapa de levantamento das demandas de cada pasta para, após, compilarmos e iniciarmos todos os processos licitatórios pertinentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3 Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.

4 Da garantia do produto: a garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como suas alterações complementares e/ou legislações de igual matéria.

5 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeitos, danificados ou incompatíveis com as especificações do termo, no prazo de 05 (cinco) dias.

6 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para este.

7 O transporte dos produtos solicitados será de responsabilidade da empresa e/ou fornecedor contratados.

8 O prazo de entrega dos insumos será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

9 A entrega da mercadoria será realizada no endereço que estiver na Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

10 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11 A validade dos produtos, observada na data da entrega, deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.8 Quando a vida útil for inferior a 12 meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).

11.9 Quando a vida útil for superior a 12 meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

7 Não sendo o caso descrito acima, a mercadoria deverá ser entregue com um prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.

8 O recebimento provisório será realizado pelos servidores da Secretaria solicitante.

9 A Secretaria designará um servidor, fiscal do contrato, para verificar e atestar o recebimento provisório, o qual será formalizado por meio da assinatura no Documento Fiscal apresentado durante a entrega.

10 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos acima mencionados.

11 A total responsabilidade pelo recebimento definitivo dos itens solicitados recairá sobre o Secretário(a) Municipal da pasta administrativa vigente na data entrega.

12 A assinatura do Gestor da Pasta deverá constar no Documento Fiscal, assim como a assinatura do fiscal de contrato, mencionado anteriormente.

13 Nenhum pagamento será efetuado enquanto restar pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

14 Os contratantes, credor e fornecedor, deverão contratar à luz do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e no Decreto nº.4.358/2002, que dispõe sobre a vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos, bem como qualquer trabalho para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

15 A contratada deverá se responsabilizar por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

16 É responsabilidade da(o) contratada(o) indenizar o Município de Alvorada de Minas por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

17 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.

18 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

19 Essa futura contratação deve considerar os benefícios associados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, bem como na Lei 14.133/2021, que abordam essas questões.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para dimensionar o quantitativo a ser registrado, as quantidades requisitadas para atender às necessidades das Secretarias Municipais foram elaboradas com base nos dados enviados por cada pasta, de acordo com suas necessidades especificas.

Essa previsão é fundamental para subsidiar a gestão orçamentária, garantir o fornecimento contínuo de recursos e evitar interrupções que possam comprometer os serviços prestados.

Item	Material	Unid	Qt	Valor unt	Valor total
6	Adaptador para correção da escrita precisa; pega lapis; autistas; apoio escrever; diversas cores	Unidade	50	12,10	605,00
7	Adaptador para escrita; pera; tamanho grande; cores variadas	Unidade	50	15,00	765,00
8	Agenda Escolar Infantil para Meninos e Meninas – Capa 04.Com envelope plástico, calendário 2026, miolo permanente (não datado), dados pessoais, contatos, anotações, registros de provas, trabalhos, notas e 200 páginas para recados com observações.Capa dura com laminação BOPP resistente à água.Tamanho: 15,5x21 cm (externo) / A5 (miolo). Impressão colorida em papel branco 75 g. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	Unidade	450	27,90	12.055,00
9	Agenda permanente com capa kraft colorida e espiral prata metálico. Possui aproximadamente 98 folhas brancas	Unidade	30	43,90	1.317,00

	pautadas e páginas para :dados pessoais altura 24,3 cm. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.				
10	Agenda planner semanal 96 fl 16,8x24cm. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	Unidade	8	35,25	282,00
11	Agenda, tipo executivo,preta revestimento papelão, quantidade folhas 352 fl, gramatura 1200 g/m2, comprimento 148 mm, tipo costurada, largura 205 mm, tipo papel miolo off set, características adicionais tipo executiva demesa, quantidade páginas 352, formato folhas 14x20 cm. O conteúdo deverá corresponder ao ano vigente no momento da solicitação, sendo, portanto, atualizado conforme o período de fornecimento.	Unidade	98	87,99	8.623,02
12	Alfinete para quadro de avisos (alfinetes para mapa) tipo redondo ou tipo taça coloridos caixa c/ 100 unidades	Caixa	5	10,90	54,50
13	Alfinetes de segurança nº3 , prata, 4,6cm : pacote contendo 500 unidade	Pacote	35	16,00	560,00
14	Algodão hidrófilo bola. Pacote com 100g	Pacote	70	8,99	629,30
15	Almofada para carimbo nº3 122x84 mm preto com tampa metálica.	Unidade	55	41,10	2.260,50
16	Amoeba original; cores diversas; slime; massinha geleinha; atóxica; contendo 12 unidades em cada caixa.	Caixa	200	23,84	4.768,00
17	Apagador para quadro branco com imã e com porta marcador, feltro tratado, compartimento com dois marcadores.	Unidade	93	8,99	836,07
18	Apito de plastico colorido com cordão. Contendo 12 unidades em cada pacote.	Pacote	40	14,68	587,20
19	Apontador manual 01 furo com depósito apontador manual para lápis com depósito acondicionador de aparas de resíduos, corpo em acrílico, com um único furo cônico e uma lâmina de aço, aparafusada ou rebitada	Unidade	20	4,86	97,20
20	Avental adulto: avental confeccionado no tecido oxford 100% poliéster com detalhes coloridos também em oxford as cores dos detalhes são amarelo azul royal e verde bandeira nos detalhes ele tem 02 botões que são decorativos e 02 bolsos que servem para	Unidade	100	58,99	5.899,00

	guardar inúmeros acessórios. Tamanho único medidas do avental 56 cm de largura x 70 de altura. O avental deve conter amarril lateral de 1,20 mts para melhor ajustar o tamanho necessário conforme cada cintura sendo possível ajustar do 36 ao 52 cm tecido oxford 100% poliéster tecido gramatura de 150 gramas não desbota e não da bolinha.				
21	Avental infantil com bolso; avental de cozinha, pintura e culinária, avental infantil de desenho animado 110 x 130 para meninos e meninas.	Unidade	80	61,00	4.880,00
22	Balão bublle 18 polegadas; transparente. Pacotes contendo 50 unidades marcas de referencia: clickshop; balloon; tranoy	Pacote	10	87,40	874,00
23	Balão bublle 20 polegadas; transparente. Pacotes contendo 100 unidades marcas de referencia: clickshop; balloon; tranoy	Pacote	5	158,00	790,00
24	Balão nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do inmetro.	Pacote	50	56,05	2.802,50
25	Balão nº 08 formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do inmetro cores sortidas: amarelo, laranja, azul, rosa, lilás , branco similar ou superior as marcas: pic /pic, são roque e qualatex. 10 pacotes de cada cor.	Pacote	160	18,99	3.038,40
26	Balões lisos com 50 unidades, aprovado pelo inmetro com certificado iso 9001, nº 09, nas cores dourado, prateado, lilás, rosa, vermelho, amarelo, azul, branco, verde, sendo 30 pacotes de cada cor. Marcas de referencia: sao roque; pic pic; qualatex	Pacote	270	19,00	5.130,00
27	Balões metalizado/cromado com 25 unidades, aprovado pelo inmetro com certificado iso 9001, nº 09, nas cores dourado, prateado. Sendo 30 pacotes de cada.	Pacote	60	30,59	1.835,40
28	Barbante 6 fios 100% algodão c/101 mts pct com 6 unidade. Marcas de referência:euroroma; apolinho; rubi.	pacote	33	32,55	1074,15
29	Barbante 8 fios 100% algodão c/305	Unidade	60	29,99	1.799,40

	mts pacote com 1 unidade. Marcas de referencia: euroroma; apolinho; rubi.				
30	Barbante algodão 100 grs 6 fios, 100mts, cores variadas.	Unidad	40	4,20	168,00
31	Barbante amarelo nº06. Composição: 85% algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg	Unidade	10	49,99	499,90
32	Barbante cores diversas mescladas 6 fios 100% algodao com/101 mts pct 6 unidades	Pacote	5	32,21	161,05
33	Barbante escolar 6 fios 100% algodão. Superior ou similar a marca euroroma, circulo e barbantéxtil c/328 mts	Unidade	6	25,90	155,40
34	Barbante mesclado lilás nº06. Composição: 85% algodão no mínimo. Em embalagens de 1,8kg.	Unidad	10	46,05	460,50
35	Bateria 9 v rregável com 2 unidades.	Pacote	70	47,60	3.332,00
36	Bateria alcalina modelo ag3	Unidade	150	2,37	355,50
37	Bateria modelo cr2032	Unidade	220	59,24	13.032,80
38	Bexiga balão espaguete comprido 260 modelagem; cores variadas; pacote contendo 50 unidades. Marcas de referencia: sao roque; pic pic; qualatex	Pacote	30	5,00	150,00
39	Bloco de 150 folhas (nota adesiva 392mmx82mm) cores sortidas	Unidade	8	8,90	71,20
40	Bloco de notas auto adesivas, conjuntocom 4 blocos, tamanho 38 mm x 50 mm bloco de notas auto adesivas, conjunto com 4 blocos,tamanho 38 mm x 50 mm, cores sortidas, contendo 100 folhas por bloco. O adesivo deve permitir a fixação temporária em superfícies diversas, possibilitando remoção sem deixar resíduos. (tipo post-it) neon	Pacote	225	9,90	2.227,50
41	Bloco de notas auto-adesivas (tipo postit), tamanho 76 mm x 76 mm - cores sortidas, com 450 folhas por unidadeo adesivo deve permitir fixação temporária em diversas superfícies, possibilitando remoção sem deixar resíduos. Pacote com 4 unidades.	Pacote	120	11,90	1428,00
42	Bloco de notas auto-adesivas diversas cores (tipo postit), tamanho 76 mm x 102 mmcom 100 folhas. O adesivo deve permitir fixação temporária em diversas superfícies, possibilitando remoção sem deixar resíduos.	Pacote	100	13,90	1.390,00
43	Bloco rascunho, material papel, tipo com pauta, comprimento 150 mm, quantidade	Unidade	25	5,99	147,50

	folhas 100 un, largura 100 mm, aplicação anotações diversas, cor branca.				
44	Bobina de papel com desenhos para pintar e colorir; desenhos diversos; meninas e meninos; 50 m	Rolo	30	105,00	3.150,00
45	Bomba manual de ar para encher balões e bexigas; portátil; 28,5c x 10l x 5ª centímetros; plástico polipropileno (pp) resistente.	Unidade	30	13,10	393,00
46	Borracha branca nº 20 escolar macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e adequada para qualquer graduação de grafite (lápis e lapiseira). Produto sem embalagem individual, medindo aproximadamente 4,2 cm x 2,9 cm x 1 cm e com peso de 20,7 g. Caixa com 20 unidades. Qualidade similar ou superior à marcas: masterprint, mercur. Faber castel.	Caixa	198	60,00	11.880,00
47	Caderno brochurão capa dura, pequeno com 96 folhas com pautas ¼ de ofício ou (140 cm x 200 cm), similar ou suerior as marcas foroni tilibra; jandaia	Unidade	1.280	7,90	10.112,00
48	Caderno capa dura espiral 15x21cm 200 folhas	Unidade	24	24,90	597,60
49	Caderno capa dura, costurado, 96 folhas, formato 200mm x 275 mm cores variadas, com pauta.	Unidade	1.426	14,90	21.247,40
50	Caderno com folhas numeradas Com 100 folhas: capa/ contra capa: Papelão 700grs revestido papel 90gr Plastificada folhas interas: papel Pff-set 56grs formato: 205mm x 30mm.	Unidade	45	19,90	895,50
51	Caderno de protocolo para correspondência, com 100 folhas, formato 15,4 cm x 21,6 cm.	Unidade	67	9,80	656,60
52	Caderno espiral capa dura 96 folhas universitário 20 cm x 27,5 cm com pautas .	Unidade	20	14,90	298,00
53	Caderno espiral capa dura universitário, 10 matérias, preto. 160 folhas. 200mm x 275mm igual ou superior a tilibra, oxford, confetti	Unidade	6	28,90	173,40
54	Caderno para canhoto 80 fls 1 matéria, folha pautada; 20.4 x 23.4cm ; com espiral	Unidade	30	19,99	599,70
55	Caixa arquivo (tipo arquivo morto), pacote com 10 unidades em plástico corrugado flexível, cor azul e verde medindo 350 mm x 250 mm x 140 mm. Indicada para arquivamento de documentos.	Pacote	86	149,90	12.891,40
56	calculadora cientifica media casio fx- 82ms	Unidade	3	54,00	162,00

	– 2nd edition com 240 funções – cor preta				
57	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dig.), calculadora eletrônica, legibilidade:display grande,12dígitos,2 fontes de energia: bateria e solar, auto-desliga, inclinação do visor garantia 6 meses.	Unidade	117	43,90	5.136,30
58	Caneta corretiva líquida secagem rápida, a base de água squeeze volume 8ml, similar ou superior a marcas bic,mercur, jocar office.caixa com 12 unidade	Caixa	18	120,00	2.160,00
59	Caneta esferográfica (escrita fina) ,07 mm cor azul siimilar ou superior às marcas bic cristal, compactor, pilot, molin caixa com 50 unidades.	Caixa	139	R$ 36,48	5.070,72
60	Caneta esferográfica (escrita fina) ,07 mm cor preta siimilar ou superior às marcas bic cristal, compactor, pilot ,molin caixa com 50 unidades	Caixa	107	80,00	8.560,00
61	Caneta esferográfica (escrita fina) ,07 mm cor vermelha siimilar ou superior às marcas bic cristal, compactor, economic pilot , molin caixa com 50 unidades.	Caixa	85	80,00	6.800,00
62	Caneta esferográfica para canhotos;material macio e antiderrapante; design ergonômico; grip emborrachado. Marca de referencia: mapel, bic, compactor	Unidade	30	80,00	2.400,00
63	Caneta hidrográfica 06 cores. Para colorir, secagem rápida embalagem com 6 cores similar ou superior as marcas :acrilex; tilibra; leo e leo	Unidade	125	5,40	675,00
64	Caneta hidrográfica grossa, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel,12 cores .similar ou superior as marcas : cis ,compactor e faber castell	Pacote	25	9,90	247,50
65	Caneta marca-texto com tinta em cores fluorescente nas cores amarelo,laranja,rosa e verde com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior aos modelos de referência das marcas jocar office, desart ou faber-castell.	Caixa	116	30,00	3.480,00
66	Caneta marcador cd/ dvd/blu-ray 2.0 mm azul e preta ponta fina.: cx 12 unidades. Caneta permanente para cd 2,0mm, ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	49,90	2.495,00
67	Caneta retroprojetor, pacote contendo 6 unidades de cores variadas	Pacote	20	25,30	506,00

68	Canetas com ponta dupla; marcadores coloridas permanente com ponta fina e grossa; kit para colorir contendo 12 cores	Kit	250	37,80	9.450,00
69	Canetinha hidrocor 6 cores variadas ponta grossa 4mm	Caixa	35	7,90	276,50
70	Canudo de plastico colorido para beber. Contendo 1000 unidades	Pacote	10	58,90	589,00
71	Canudo tradicional em camurça com detalhes dourados; 27 x 4,5 na cor verde bandeira.	Unidades	150	15,90	2.385,00
72	Canudos de papel colorido. Pacotes contendo 200 unidades	Pacote	20	52,25	1.045,00
73	Capas para encadernação a4 transparente.	Unidade	1300	2,50	3.250,00
74	Cartolina escolar 50x66cm 150g/m2 nas cores branca, rosa, azul, verde e amarela. Pacotes contendo 100 unidades. Sendo 10 pacotes de cada cor.	Pacote	54	67,48	3.643,92
75	Cavalete linha econômica para telas de até 1 m de altura; pinus natural.	Unidade	20	74,90	1.498,00
76	Chapéu infantil malandrinho para festa junina quadrilha; diversas cores.	Unidade	50	19,90	995,00
77	Chapéu infantil menina para festa junina quadrilha; com detalhes em tranças; rendas; fitas; diversas cores.	Unidade	80	22,90	1.832,00
78	Chaveiros colorido com etiqueta organizadoura argola material alumínio, tamanho 2,50x4, aplicação cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou similar a acrimet; waleu; homeemore	Unidade	170	4,90	833,00
79	Clips galvanizado n° 1/0 pequeno caixa com 500 unds	Caixa	3	24,50	73,50
80	Clips aço galvanizado nº 10/0 caixa com 100 unidades	Caixa	7	24,50	171,50
81	Clips galvanizado nº 2/0, embalagem com 367 unidades.	Caixa	21	17,90	375,90
82	Clips metálicos nº 3/0 aço galvanizado prateado. Caixa com 440 unidades.	Caixa	62	24,90	1.506,60
83	Clips metálicos nº 4/0 aço galvanizado prateado. Caixa com 440 unidades	Caixa	35	24,90	871,50
84	Clips metálicos nº 6/0 aço galvanizado prateado. Embalagem caixa com 500 gramas	Caixa	25	25,80	645,00
85	Clips metálicos nº 8/0 aço galvanizado prateado caixa com 367 unidades	Caixa	63	25,80	1.625,40
86	Cola bastao, atoxica- cola em bastão. Caixa com 12 unidades, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico	Caixa	52	39,90	2.074,80

	reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Marcas de referencia: bic; ecolutions; pritt; cis; leo e leo				
87	Cola escolar branca 1 kg lavável.própria para uso escolar, com fórmula a base de água e pva, que possui acabamento transparente e flexível. Similar ou superior as marcas tenaz; cascola; kisafix	Unidade	100	33,90	3.390,00
88	Cola glitter nas cores azul, dourado, prata e vermelho. Caixa contendo 04 unidades, 15 g cada	Caixa	145	12,90	1.870,50
89	Cola liquida, branca, embalagem com 90g, caixa com 12 unidades, a base de pva e água, com tampa espelhadora, cola papel, cartolina, fotos e similares, tampa antiressecamento, não tóxico, lavável.	Caixa	219	49,80	10.906,20
90	Cola líquida, branca, embalagem com 40g caixa com 12 unidades, a base de pva e água, cola papel, cartolina fotos e similiares, não tóxico e lavável.	Caixa	5	29,80	149,00
91	Cola para e.v.a, 90g especial para trabalhos artesanais e decorativos em eva. Caixa com 12 unidades marcas de referencia: acrilex; compactor; polar	Caixa	95	139,90	13.290,50
92	Cola para isopor 90g. Caixa contendo 12 unidades. Marcas de referencia: acrilex; compactor; polar	Caixa	52	139,90	77.247,80
93	Colchete latonado numero 6 - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 6 30mm com 72 unidades.	Caixa	8	15,50	124,00
94	Compasso escolar metal: com o sistema de abertura de mola;tipo de ponta desenho;tipo de instrumento de desenho lápis;comprimento 11cm; diâmetro máximo16cm.	Unidade	50	14,90	745,00
95	Conjunto de esquadro 45 e 60 graus com 21 cm	Unidade	50	12,90	645,00
96	Conta gotas pipeta que fortalece e desenvolve coordenação; material em plástico; colorido.	Unidade	150	10,50	1.575,00
97	Contact transparente 45cmx25m pt 1 rl.: laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Dimensões; 45 cm x 25m.	Rolo	80	109,90	8.792,00
98	Corretivo fita 5mmx6m caixa com 12 und	Caixa	12	76,70	920,40
99	Corretivo líquido a base de água 18 ml	Unidade	120	5,90	708,00

100	Elástico super amarelo (ligas de dinheiro) utilizado para agrupar diversos objetos pct com 100 unidades.	Pacote	33	13,90	458,70
101	Encadernadora elétrica com ajuste de posição dos furos a4 20 folhas, 110 v. Marca de referencia: cetro; marpax;wire	Unidade	10	1.499	14.990,00
102	Encadernadora manual a4/ oficio	Unidade	2	620,90	1.241,80
103	Envelope a4 ofício saco kraft 240mmx340mm com 250 unidades	Caixa	206	93,80	19.322,80
104	Envelope A3 oficio pacote com 50 unidades 370mmx450mm 80g	Pacote	50	95,80	4.790,00
105	Envelope cor natural formato 176mmx25mm: caixa com 100 unidades.	Caixa	43	33,40	1.436,20
106	Envelope a4 229 x 324 mm pardo kraft caixa com 250 unidades	Caixa	30	93,80	2.814,00
107	Envelope kraft pardo a4 200 x 280 cm.Caixa com 250 unidades.	Caixa	50	86,90	4.345,00
108	Envelope para convite 114mmx162mm verde escuro com 100 unidades	Pacote	15	49,90	748,40
109	Envelope pequeno kraft natural 110 x170 cx com 250 unidades:	Caixa	20	75,90	1.518,00
110	Envelope plástico 4 furos 240x325x0,06mm 100un produto 100% reciclável- ideal para os tamanhos a4 e ofício ficha técnica envelope plástico 4 furos.	Pacote	95	39,80	3.781,00
111	Envelopes com botão A4 330 x 240 cm, cores variadas.	Unidade	50	4,80	240,00
112	Espeto de bambu para churrasco pct 100 unidades	Pacote	115	12,90	1.483,50
113	Espiral para encadernação; preto;09mm para 50 folhas a4, pacote contendo 100 unidades	Pacote	5	28,90	144,50
114	Espiral preto para encadernação a4 espessura 17mm	Unidade	650	1,00	650,00
115	Espiral preto para encadernação a4 espessura 40mm	Unidade	650	1,50	975,00
116	Estilete fino, lâmina de 9mm, reforçado, corpo plástico resistente, caixa com 12 unidades.	Caixa	5	46,80	234,00
117	Estilete/lâmina/carga, grande, cores variadas, plástico resistente, lâmina larga de aço inox de alta qualidade, com trava de segurança, caixa com 12 unidades. Marcas de referencia: tramontina; vonder; genérica	Caixa	39	106,80	4.165,20
118	Extrator de grampo piranha preto em metal revestido com plástico, remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. 56 x 38 x 45mm.peso 25g.	Unidade	48	3,06	146,88

119	Extrator de grampos espátula materiais zinco, durabilidade, tamanho dos grampos 26/6, caixa com 12 unidades.	Caixa	13	33,90	440,70
120	Feltro liso 3mm; cores variadas; 1,0m x 1,40m; contendo 5 metros cada unidade.	Unidade	50	75,95	3.797,50
121	Fichário a4 com 04 argolas formato redondo deal para organizar documentos. Com dimensões 265 mm x 315 mm x 75 mm pasta revestida com cristal.	Unidade	20	34,90	698,00
122	Fio de silicone, contendo 10 rolos coloridos cada pacote.	Pacote	8	35,90	287,20
123	Fita adesiva em pvc transparente 48 mm x 50 m x 0,045 mm	Unidade	860	13,90	11.954,00
124	Fita adesiva dupla face 12mm x 20mm	Unidade	20	17,90	358,00
125	Fita adesiva 12mm x 20mm	Unidade	15	3,90	58,50
126	Fita adesiva dupla face fixa forte 5k fixação extrema	Unidade	110	29,64	3.261,50
127	Fita adesiva dupla face usada para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração dimensões: 18 mm x 30m.0	Unidade	1124	14,90	16.747,60
128	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	Unidade	170	3,90	663,00
129	Fita adesiva, tipo durex colorido 12mmx10m, tamanho pequeno, nas cores azul, amarelo, vermelho, verde, branco, preto. Pacote com 10 rolos.	Pacote	80	20,00	1.600,00
130	Fita crepe 19mm x50 m 6 rl. Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas.remover a fita até 24 horas após a aplicação,contém 6 rolos,19mm x 50mts. Marcas de referencia: adere; fit- pel; tectape	Unidade	305	8,90	2.714,50
131	Fita crepe 48mm x 50m	Unidade	315	17,90	5.638,50
132	Fita de cetim 22mm 10 metros cores variadas	Unidade	115	7,90	908,50
133	Fita de cetim n°01 face simples largura 07 mm com 100 mt cores variadas	Unidade	135	7,90	1.066,50
134	Fita de cetim, 05 mm, rolo de 100 metros. Cores variadas	Unidade	30	7,90	237,00
135	Fita pvc 45x50 transparente 3m. Fita para empacotamento pesado, fechamento de caixas de papelão, pacotes, emendas e reforços	Unidade	860	11,90	10.234,00
136	Fita silver tape cinza 50mm x 5mt	Unidade	4	15,41	61,64
137	Fitilho liso, 05mm com 50 metros, cores variadas	Unidade	325	4,90	1.592,50
138	Fita adesiva crepe tradicional 24mmx50m -	Pacote	100	38,95	3.895,00

	pct 5 rolos				
139	Folha a3 c/250 150g marcas de referencia: triplex premium; couche; offset	Pacote	30	77,80	2.334,00
140	Folha a4 branco a4 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes com 500 folhas, papel de alta qualidade, e desenpenho, similar ou superior às marcas chamequinho, chamex report e copimax.	Caixa	1.245	360	448.200,00
141	Folha a4 de contracapa preta pacote com 250 unidades	Pacote	16	123,50	1.976,00
142	Folha e.v.a emborrachado 600x400x02 com glitter cores variadas contendo 05 unidades	Pacote	395	46,50	18.367,50
143	Folha em e.v.a. emborrachado 600 x 400 x 02 mm, estampado e listrado. Pacotes contendo 05 unidades.	Pacote	170	41,90	7.123,00
144	Folha em e.v.a. 600 x 400 x 02 mm, nas cores: amarelo, verde escuro, verde claro, vermelho, azul celeste, branco, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, azul escuro, salmão e bege. Pacotes contendo 10 unidades cada.	Pacote	930	39,90	37.107,00
145	Folha em eva atoalhado 600 x 400 x 02 mm. Contendo 05 folhas em cada pacotes em cores variadas	Pacote	55	39,25	2.158,75
146	Fragmentadora papel material: metal/plástico capacidade fragmentação:150 fl tensão motor: 110 v capacidade lixeira: 110 l potência: 460 w w tipo: elétrico características adicionais: fragmenta disquete/cd/dvd/clipe/grampo/cartão cré- nível ruído: máximo de 58 db	Unidade	03	1.875,50	5.626,50
147	Giz de cera 12 cores gizão marcas similar ou superior as marcas faber castel; big; leo e leo	Caixa	525	13,90	7.297,50
148	Grampeador grande profissional 100 folhas cor preto tamanho de grampos 24/6mm	Unidade	02	59,69	119,38
149	Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, gramatura mínima de 75g/m2.	Unidade	42	33,90	1.423,80
150	Grampeador de mesa capacidade para grampear até 30 folhas (papel 75 g/m²). Compatível com grampos 26/6. Estrutura resistente. Marcas de referencia: carbex; easy office; jocar office.	Unidade	250	23,90	
151	Grampeador profissional gigante 29,2/8,3/25 cm para 240 folhas mesa	Unidade	5	136,00	680,00

	bancada trabalho manual escritório				
152	Grampeador profissional tapeceiro madeira estofado manual	Unidade	6	37,99	227,94
153	Grampeador tipo alicate, com acabamento metálico cromado. Capacidade para grampear até 30 folhas (papel 75 g/m²). Compatível com grampos padrão 24/6 e 26/6. Estrutura resistente, indicado para uso profissional ou institucional.	Unidade	38	53,90	2.048,20
154	Grampo 11/8mm galvanizado para grampeador profissional tapeceiro madeira estofado manual cx com 1000 unidades	Caixa	6	5,83	34,90
155 /	Grampo galvanizado para grampeador 23/10 para 50 a 80 fls cx com 1000 unidades	Caixa	37	7,90	292,30
156	Grampo gavalnizado com 16cm com grampos na medida 23/8. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	30	7,90	237,00
157	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado grampos cx 5000 unidades. Grampos galvanizados, grampos de zinco, armazenar em local seco, pontas cortantes, grampo galvanizado para grampeador, 26/6, 5000 unidades.	Caixa	193	14,90	2.875,70
158	Grampo para grapeador galvanizado 24/6 caixa com 5.000 unidades.	Caixa	48	14,90	715,20
159	Grampo trilho plastico branco. Pacote contendo 50 unidades.	Pacote	10	38,90	389,00
160	Grampos galvanizado 23/17cm-110 a 160 fls galvanizado cx com 1000 unidades	Caixa	4	26,95	107,80
161	Grampos galvanizado 23/24cm-200 a 240 fls com 1000 unidades	Caixa	9	25,56	230,04
162	Grampos galvanizados 53/6 mm caixa com 1000	Caixa	1	15,30	15,30
163	Guilhotina, base aço 30cm. Papel a4. 10 folhas. Trava	Unidade	12	148,00	1.776,00
164	Ima fixador; magnético; redondo; pequeno; preto; 15mm; contendo 1000 unidades em cada pacote.	Pacote	3	161,54	484,62
165	Kit boia espaguete macarrão de piscina, 6.5 cm x 1.65cm. Contendo 6 unidades/ cores variadas.	Kit	30	61,10	1.833,00
166	Kit carregador + bateria 450 mah 9v recarregável de lítio ion rtu	Kit	14	125,50	1.757,00
167	Kit com 10 tintas faciais para maquiagem artística. Tinta facial cremosa cria visuais coloridos e impressionantes com todas as possibilidades de cores. Cada pote possui 4g	Kit	40	27,80	1.112,00

	e são rosqueados um ao outro para facilitar o seu transporte. Assim, você consegue se maquiar aonde precisar.tons:branco, amarelo, laranja, vermelho, rosa, roxo, azul, verde, marrom e preto.				
168	Kit de miçangas coloridas infantil; tamanhos e cores variadas; contendo 10.000 peças.	Kit	8	162,30	1.298,40
169	Kit geométrico mdf 5 pçs - compasso esquadro transferidor; 50 cm	Kit	10	85,20	852,00
170	Kit pincel batedor; espuma; cabo de madeira; contendo 4 tamanhos diferentes em cada kit	Kit	30	22,90	687,00
171	Lacre segurança para malote numerado ,16cm na cor azul e amarelo pacote com 1000 unidades	Pacote	20	122,80	2.456,00
172	Lacre presilha nylon 20cm pacote com 25 unidades	Pacotes	42	18,60	781,20
173	Lapis de escrever jumbo. Caixa contendo 12 unidades marcas de referencia: cis; faber castell; bic	Caixa	15	49,90	748,50
174	Lapis de escrever para canhotos; caixa contendo 12 unidades marcas de referencia: lefty's, faber castell, maped	Caixa	4	135,00	540,00
175	Lastex branco 0,8 mm com 10 metros	Unidade	100	2,30	230,00
176	Laço pronto para presente 12 mmx24 cm. Liso. Cores variadas. Caixa com 200	Pacote	3	135,00	405,00
177	Laço pronto, laço fácil, laço mágico para presente com fio - tamanho 18 (m) - kit com 100 unidades. Cores variadas	Pacote	4	42,00	168,00
178	Limpador liquido para quadro branco remove instantaneamente manchas residuos sujeiras embalagem de 500 ml embalagem plástica com borrifador.	Unidade	03	61,00	183,00
179	Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160x220mm capa dura com folhas pautadas e numeradas sequencialmente material capa Papelão, gramatura folhas 54 g.	Unidade	50	22,50	1.125,00
180	Livro de colorir bobbie goods; capa dura; 50 páginas de desenhos em folha a5 180 gr; diversos titulos.	Unidade	250	34,90	8.725,05
181	Livro de ponto modelo 10	Unidade	90	21,74	1956,60
182	Livro de ponto modelo 127	Unidade	30	25,80	774,00
183	Livro preto de atas com 100 folhas numeradas.formato 203mmx298mm, capa contra/capa: papelão 697g/m2 revestido por	Unidade	72	29,90	2.152,80

	papel grafite110g/m2 folhas internas, papel off-set 56g/m2.				
184	Livro preto de atas com 200 folhas numeradas. Formato 203mmx298mm, capa contra/capa: papelão 697g/m2 revestido por papel grafite110g/m2 folhas internas, papel off-set 56g/m2.	Unidade	112	35,80	4.009,60
185	Lousa quadro branco molde de aluminio 200 x 120	Unidade	30	323,98	9.719,40
186	Lousa quadro branco molde de aluminio 70 x 50	Unidade	30	157,00	4.710,00
187	Lápis de cera de boa qualidade; médio, caixa contendo 12 unidadessimilar ou seprior a marca acrilex, faber castell e bic kids	Caixa	30	9,90	297,00
188	Lápis de cor 12 cores jumbo triangular 123012ap. Cores vivas que facilitam o aprendizado. Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar, comprimento ¾ que facilita o uso, mina macia, mais grossa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar), estojo com 12cores, formato triangular.marcas de referencia: faber castell; bic, wave	Caixa	525	49,90	26.197,50
189	Lápis grafite nº 2 preto sextavado máxima resistência e maciez, eco lápis grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, sem borracha, redondo, contém 144 unidades. Similar ou superior a marca faber castell, bic evolution e labra.	Caixa	112	159,90	17.908,80
190	Lápis de cor, caixa com 12 cores. Marcas de referencia: Faber Castell; Bic, Wave.	Caixa	620	14,20	8.804,00
191	Marcador de pagina adesivo 12x44mm neon seta 5 cores variadas	Pacote	20	14,50	290,00
192	Massa p/modelar atóxica 150g c/6 cores soft sortidas. Cx 6 unidades. Própria para uso escolar ou entretenimento. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. Também é ótima para quem gosta de usar sua criatividade em trabalhos artesanais. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças	Caixa	1025	6,90	7.072,50

	para criativas atividades.marcas de referencia: faber castell; acrilex; art kids; masssabel				
193	Organizador caixa correspondencia dupla movel pratico	Unidade	30	42,90	1.287,00
194	Organizador caixa correspondencia tripla movel pratico	Unidade	55	65,50	3.602,50
195	Organizador de mesa porta lápis e caneta aramado, com 4 compartimentos, na cor preta. Dimensões: 20,5 x 10,5 x 10 cm.	Unidade	116	34,90	4,048,40
196	Organizador de mesa triplo, vertical em acrílico, cor cristal fumê com 3 compartimentos aproximadamente dimensóes 12 x33,5 x 24 cm para documentos.	Unidade	20	77,80	1.556,00
197	Paleta godê aquarela para pintura;oval; 12 cavidades	Unidade	60	22,00	1.320,00
198	Palito de madeira para algodão doce; sem ponta; contendo 1000 unidades em cada pacote.	Pacote	40	130,00	5.200,00
199	Palito de picolé colorido madeira pacote c/ 100 unidades	Pacote	130	15,80	2.054,00
200	Palito de picolé madeira pacote com 100 unidades.	Pacote	80	9,90	792,00
201	Papel color plus colorido na massa 180 g a4. Cores divesas pacotes com 100 unidades.	Pacote	33	49,90	1.646,70
202	Papel a4 210 x 297mm, nas cores amarelo, azul, verde e rosa. Pacote contendo 100 folhas cada. 10 pacotes de cada cor.marcas de referencia: chamequinho; offpinho; report.	Pacote	70	9,30	651,00
203	Papel a4 240x297 mm, na cor marfim: pacote contendo 100 folhas	Pacote	10	9,90	99,00
204	Papel camurça – 40x60 cm , contendo pacotes com 20 folhas, nas cores: verde, amarelo, preto, laranja, azul escuro, marrom, branco, azul royal e rosa e vermelho.	Pacote	70	33,60	2.352,00
205	Papel carbono a4 nas cores amarelo,azul e preto 44x66 cm com 100 folhas	Pacote	40	49,39	1.975,60
206	Papel cartão, 50 x 70 cm, nas cores: amarelo, verde, azul, preto, vermelho, rosa, laranja, marrom e branco. Pacotes contendo 20 folhas.	Pacote	154	44,70	6.883,80
207	Papel casca de ovo nas cores amarelo claro branco e rosa a4 180g com 50 unidades	Pacote	52	23,90	1.242,80

208	Papel celofane, 80x100 cores variadas: azul.transparente, vermelha, amarela, verde etc	Unidade	90	3,30	297,00
209	Papel color plus 180g a4 pacote com 30 folhas na cor branco e bege	Pacote	20	35,15	703,00
210	Papel color set a4 c\ 150 folhas 120g nas cores: rosa, roxo, verde folha, pink, laranja, azul royal, amarelo e lilás, sendo 5 de cada cor	Pacote	40	55,30	2.212,00
211	Papel color set, 50 x 70 cm, folhas nas cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, marrom, rosa e pret. Pacotes contendo 20 folhas	Pacote	157	24,80	3.893,60
212	Papel crepom, caixas com 40 rolos, na medida 0,48 x 2,00 metros, nas cores: vermelho, amarelo, verde bandeira, rosa, azul celeste, branco, laranja, marrom e laminado.	Caixa	64	85,00	5.440,00
213	Papel de seda 48x60cm cores mistas spiral m pt 100 fl.o papel de seda maleável que serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. 48x60cm, 18g/m, contendo 100 unidades. Nas cores: verde, vermelho, azul, amarelo, laranja, branco, preto, rosa, lilas, roxo.	Pacote	36	26,90	968,40
214	Papel especial vergê, formato a4 de 210 x 297 mm. Gramatura 180 g/m: nas cores: branco, branco gelo, creme.pacotes contendo 50 unidades	Pacote	101	26,90	2.716,90
215	Papel fantasia fosco 480x660mm. Cores diversas. Pacote com 100 folhas	Pacote	1	58,90	58,90
216	Papel fotográfico a4 gramatura 180 g/m², acabamento eco gloss com brilho intenso. Pacote com 100 folhas de alta qualidade, ideal para impressões fotográficas nítidas e duráveis produto similar ou superior às marcas masterprint high glossy, kodak gloss.	Pacote	82	39,90	3.271,80
217	Papel fotográfico adesivo a4 130 gramas glossy. Caixa com pacotes de 100 folhas, de boa qualidade, com brilho. Cor: branca	Pacote	50	52,99	2.649,50
218	Papel kraft; branco; 70g com 60cm de largura x 50 metros	Bobina	20	64,99	1.299,80
219	Papel laminado 48x60 cm nas cores: prata, dourado, vermelho, verde, azul e laranja. Pct com 40 folhas	Pacote	152	66,90	10.168,80
220	Papel offset 180g. Tamanho a4 na cor branca caixa com 125 unidades	Caixa	100	76,00	7.600,00

221	Papel pardo escuro 80 cm com 200 metros.	Bobina	22	59,54	1.309,88
222	Papel sulfite a3 branco 75g 500 folhas	Pacote	10	66,90	669,00
223	Pilha alcalina média 2 unidades. Similar ou superior a marca rayovac, panasonic ou duracell	Pacote	300	11,99	3.597,00
224	Pasta aba elástico ofício papelão plastificado na cor verde pacote com 20 unidades .	Pacote	60	53,31	3.198,60
225	Pasta cartão duplex plastico: com 20 pastas, com grampo trilho formato 350x230mm	Pacote	26	52,05	1.353,30
226	Pasta catálogo c/ 50 envelopes plasticos resistente para armazenamento de folhas tamanho a4, cor preta	Unidade	281	29,99	8.427,19
227	Pasta catálogo universal com 100 folhas de plásticos	Unidade	150	46,90	7.035,00
228	Pasta classificadora com grampo plastico (250x130x350mm)480 gr/m cartão duplo, capacidade 500 folhas sulfite 75 g/m pacote com 20 unidades	Pacote	52	158,80	8.257,60
229	Pasta grampo trilho com plástico papel oficio na cor preta pacote com 20 unidades	Pacote	16	42,90	686,40
230	Pasta l, oficio, 0.15 mm, multicor, pacote de 10	Pacote	80	43,90	3.515,00
231	Pasta plastica polipropileno aba com elástico tam. 233 mm x 348 mm cores diversas	Unidade	220	4,90	1.078,00
232	Pasta plástica com aba elástica tamanho 335mm x 247mm x 30mm	Unidade	60	9,90	594,00
233	Pasta plástica escolar 235mmx335mm com elástico ofício fina na cor verde pct com 10 unidades	Pacote	158	49,90	7.884,20
234	Pasta plástica grampo com trilho pacote com 10 unidades nas cores cinza ,vermelha e verde .	Pacote	10	33,30	333,00
235	Pasta sanfonada média 240x330 c/12 div, transparente. Sme-12p pt 1 unidade.pasta sanfonada média pop, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (pp), espessura 0,50mm, super line, transparente,330 largura x 240 altura mm.	Unidade	510	23,49	11.979,90
236	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste plastica caixa com 50 unidades, tamanho a4, acompanha visor etiqueta e vareta.	Caixa	133	219,60	29.206,80
237	Pastas plástica poliondas ofício	Unidade	150	8,95	1.342,50

	245mmx335mmx30mm na cor verde				
238	Pen drive capacidade, 08 gb, possui plug and play, não requer compatível com pc e mac. Interface usb 2.0. Similar ou superior a marca kinston, sandisk e multilaser.	Unidade	10	21,80	218,00
239	Pen drive capacidade, 32 gb, possui plug and play, não requer compatível com pc e mac. Interface usb 2.0.	Unidade	33	29,85	985,05
240	Pendrive 128 gb alta capacidade e portabilidade interface usb (2.0/3.0, plug and play dispensa instalação de drives, windows xp / vista / win7 / win10 / mac os9x e linux 2.4 produto similar ou superior às marcas multilaser, kingston sandisk, samsung	Unidade	85	57,99	4,929,15
241	Percevejo latonado - percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Caixa com 100 unidade similar ou superior as marcas: prayon;brw;jocar office	Caixa	20	7,59	151,80
242	Perfurador de papel 2 furos capacidade de furar 60 fls ferro fundido dimensões do produto, 21 x 11,5 x 8,7 cm; 1,59 quilograma	Unidade	49	63,49	3.111,01
243	Pilha alcalina aaa, produto similar ou superior às marcas rayovac, panasonic e duracell.	Unidade	380	19,99	7.596,20
244	Pilha alcalina pequena aa similar ou superior a marca rayovac, panasonic e duracel.	Unidade	450	21,49	9.670,50
245	Pilha recarregável aa.: similar ou superior a marca duracelli, sony 2500 mah ou ohilips	Unidade	100	49,90	4.990,00
246	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 06	Unidade	210	4,80	1008,00
247	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 10.	Unidade	210	5,20	10092,00
248	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 16	Unidade	210	6,40	1.344,00
249	Pincel achatado escolar utilizado para pintura cabo plástico tamanho n° 12.	Unidade	215	6,40	1.376,00
250	Pincel atómico tinta a base de álcool nas cores azul,preta,vermelho caixa com 12 unidades.	Caixa	63	18,70	1.18,10
251	Pincel para quadro branco recarregável secagem rápido fácil remoção ponta redonda, pode ser usado em quadro branco pode ser usado em vidros, superfícies não porosas nas cores preto ,verde ,azul e	Caixa	222	26,10	5.794,20

	vermelho caixa com 12 unidades, igual ou similar as marcas pilot, bic, faber-castell.				
252	Pincel para quadro branco wbm - 7, kit com 4 cores azul, preto, verde, vermelho	Kit	2	49,90	99,80
253	Pincel permanente atómico tinta a base de álcool nas cores vermelha ,preto e azul ponta chanfrada caixa com 12 unidades. Marcas de referencia: compactor; multicor; gooffice.	Caixa	39	33,12	1.291,68
254	Pinça infantil; formato jacaré; fortalece e desenvolve a coordenação motora fina e movimento; material plastico; contendo 2 unidades; cores variadas	Kit	100	15,19	1.519,00
255	Prancheta em mdf com prendedor Métalico para a4 e ofício: possui um Ótimo acabamento dos dois lados, Com os cantos arredondados e Prendedor de metal tradicional Livre de rebarbas. Modelo: acr 105.0 Medidas da embalagem: altura (com Grampo) 3,5cm - largura 23 cm Comprimento 33 cm	Unidade	81	12,90	1.044,90
256	Pinça infantil; fortalece e desenvolve a coordenação motora fina e movimento; material plastico; contendo 5 unidades; cores variadas	Kit	100	61,10	6.110,00
257	Pistola para cola quente grande (hot melt), tamanho grande, bivolt (110–220v), potência 60w, corpo em plástico resistente proporcionando durabilidade, certificado pelo inmetro, alto desempenho. Utiliza refis de cola grossos (1,12 cm de diâmetro, comprimento 30 cm). Uso indicado para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações. Similar ou superior às marcas bit volt, western, tramontina ou vonder.	Unidade	89	74,80	6.657,20
258	Pistola para cola quente pequena: pistola para cola quente (hot melt), tamanho pequeno, bivolt (110–220v), potência 20w ou 40w, corpo em plástico resistente proporcionando durabilidade, certificado pelo inmetro, alto desempenho. Utiliza refis de cola finos (0,75 cm de diâmetro, comprimento 30 cm). Uso indicado para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações.	Unidade	101	43,45	4.388,45
259	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015 mm.	Unidade	110	3,13	344,30

260	Placa de isopor, 1000 x 500 x 020 mm.	Unidade	110	4,80	528,00
261	Plastificadora refiladora documentos a4 5 funções em 1. 110v. Modo quente e frio. Marcas de referencia: domunt; wire; mazzilli	Unidade	10	273,90	2.739,00
262	Porta caneta e clips injetado em poliestireno cristal155 x 52 x 90 mm	Unidade	4	23,74	94,96
263	Prancheta em acrílico resistente, tamanho grande para papel a4, com garra metálica e marcações em milímetros nas bordas horizontais e verticais. Espessura de 2 mm. Dimensões: 32 cm (comprimento) x 23 cm (largura).na cor fumê e preta	Unidade	84	R$ 9,00	756,00
264	Predendor de papel binder clip 51 mm: detalhes, prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas. Pacote com 12 unidades	Pote	168	24,90	4.183,20
265	Predendor de papel binder clip 19 mm preto, resina termoplástica, metal pintura eletrostática com pote c/ 40 unidades	Pote	12	20,90	250,80
266	Predendor de papel binder clip 32 mm preto com pacote c/ 24 unidades	Pote	39	17,90	698,10
267	Pregador prendedor madeira colorido, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	20	16,00	320,00
268	Prego 10x2mm para grampeador profissional tapeceiro madeira estofado manual	Kg	6	19,87	119,22
269	Prendedor de metal binder de papel 15 mm, pacotes com 60 unidades	Pote	6	16,90	101,40
270	Prendedor de metal binder de papel 25 mm, pacotes com 48 unidades	Pote	9	23,80	214,20
271	Prendedor de metal binder de papel 41 mm, pacotes com 30 unidades	Pote	8	30,40	243,20
272	Quadro branco para escrita com marcador especial para quadro branco. Trata-se de um quadro econômico, indicado para salas de aula e salas de reunião. Medidas: 1,20 m x 90 cm (a x l) composição chapa: fibra de madeira de (3 mm) revestida com pintura branca vitrificada brilhante. Composição moldura: alumínio branco. Suporte para apagador também em alumínio. Não absorve tinta de marcadores especiais.	Unidade	4	43,80	175,20
273	Refil cola quente fina, 7,4 mm x 30 cm pacote com 1 kg.	Pacote	141	35,16	4,957,56

274	Refil cola quente grossa 11,2 mm x 30 pacote com 1 kg.	Kg	169	49,90	8.33,10
275	Régua de metal aço inox 60 cm	Unidade	20	16,80	336,00
276	Régua em madeira 100 cm	Unidade	20	15,21	304,20
277	Régua em poliestireno,30 cm. Transparente.	Unidade	5	4,90	24,50
278	Régua transparente acrìlica grossa 30 cm, alta qualidade, maior resistência e durabilidade.	Unidade	550	5,90	3.245,00
279	Saco de celofane decorado 15x22cm pacotes c/ 100 unidades . Nas cores: transparente, vermelho, amarelo e decorados.	Pacote	10	18,90	189,00
280	Saco de celofane decorado 20x29 pacotes c/ 100 unidades . Nas cores: transparente, vermelho, amarelo e decorados	Pacote	10	34,90	349,00
281	Saco decorado transparente 20x29cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	33,45	334,50
282	Saco decorados transparente 20x40 cm pct com 100 unidades	Pacote	10	35,80	358,00
283	Saco decorados transparente 30x45 cm pct com 50 unidades	Pacote	10	42,00	420,00
284	Saco para presente, metalizado 20cm x 29cm, pct com 50 unidades. Mas cores: dourado, azul, verde,vermelho e prateado. Sendo 02 pacotes de cada cor.	Pacote	10	36,90	69,00
285	Saco para presente, metalizado 30cm x 45cm, pct com 50 unidades. Nas cores: dourado, azul, verde,vermelho e prateado. Sendo 02 pacotes de cada cor.	Pacote	10	37,80	378,00
286	Saco plástico virgem polietileno capacidade de 5 kg, pesando 10g cada unidade	Kg	6	44,90	269,40
287	Suporte para bandeiras em madeira para 1 mastro em inox.	Unidade	9	219,00	1.971,00
288	Suporte para bandeiras em madeira para 4 mastro em inox.	Unidade	1	677,00	677,00
289	Suporte para fita durex tamanho grande dimensões: comprimento 15cm largura 10cm e altura 7.7cm	Unidade	20	39,90	798,00
290	Taxinha de cabeça 10/16mm. Caixa com 1000 unidades	Caixa	10	105,90	1.059,00
291	Tecido chita; chitinha; chitão; microfibra; 1,50 largura; estampas variadas; rolo contendo 250 metros.	Rolo	4	1.557,80	6.231,20
292	Tecido em americano cru 2,50 metro de largura gramatura 0,362 gramas m2 utilizado para artesanatos.	Metros	230	39,90	9.177,00
293	Tecido oxford, 100% poliéster, 300 gr/m,	Metro	470	15,79	7.421,30

	largura 150 cm. Cor preto, branco, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, laranja, liilás .				
294	Tecido tnt, 1,40m x 50 m,: branco, preto, azul, azul celeste, verde, vermelho, vinho, laranja, lilás, marrom, amarelo, azul royal, verde abacate, cinza, violeta. Sendo 25 unidades de cada cor.	Rolo	375	206,33	
295	Tela para pintura 40 x 50	Unidade	20	42,90	858,00
296	Tela para pintura em madeira 15 x 20	Unidade	30	37,80	1.134,00
297	Tesoura adaptada tipo mola; cores variadas	Unidade	30	9,80	294,00
298	Tesoura bola pinça; contendo 4 unidades em cada kit; cores variadas.	Kit	40	71,80	2.872,00
299	Tesoura de costura profissional alfaiate – aço de alta precisão cortes precisos e suaves para diversos tipos de tecidos cabo anatômico, cabo ergonômico com pegada confortável, comprimento total: entre 20 cm e 25 cm	Unidade	22	63,00	1.386,00
300	Tesoura escolar de metal: pontas arredondadas, cabo plástico de formato anatômico, caixa contendo 24 unidades de boa qualidade, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 13,5cm, abs.similar ou superior as marcas acrilex; tuut;leo&leo.	Caixa	38	137,80	5.236,40
301	Tesoura escolar picotar 8,7'', 22cm, lâmina de aço inoxidável temperada a frio, cabo emborrachado.	Unidade	50	6,99	349,50
302	Tesoura grande profissional multiuso com lâminas em açoinoxidável e cabo anatômico aproximadamente 19 a 23 cm. Similar ou superior as marcas marcas de jocar, tramontina ou similares	Unidade	122	20,43	2.492,46
303	Tinta guache 250 ml, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: polímero vinílico, carga mineral, tenso ativo, conservante e pigmentos, nas cores; amarelo, azul claro, azul escuro, verde escuro, laranja, marrom, preto, rosa claro, verde claro, vermelha, rosa pink similar ou superior as marcas acrillex, maripel, pira.sendo 50 unidades de cada cor.	Unidade	560	11,40	6.384,00
304	Tinta para carimbo e para auto- entintado 40 ml na cor preto, azul cx com 3 unidades	Caixa	27	28,00	756,00
305	Tinta para pincel quadro branco. Cor azul, preto e vermelho 1 litro. Sendo 8 unidades de cada cor.	Unidade	24	127,80	3.067,20

306	Tinta para tecido, não tóxico, nas cores miscíveis entre si nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, verde escuro, laranja, marrom, preto, rosa claro, verde claro, vermelha, rosa pink. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes. Sendo marca de referencia: acrillex, maripel, pira. Caixa com 12 unidades.	Caixa	210	61,44	12.902,40
307	Tinta spray corpo e cabelo, não atoxico, secagem rápida. 120ml. Nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, rosa, laranja e roxo. Sendo 12 unidades de cada cor.	Unidade	444	23,80	10.567,20
308	Tintas faciais para maquiagem artística. Pote com 4gr. Kit com 10 tintas : tinta facial cremosa. Pote com 4 gr rosqueados um ao outro para facilitar o transporte. Tons: branco, amarelo, laranja, vermelho, roca, roxo, azul, verde, marrom e preto	Kit	62	21,60	1.339,20
309	Transferidor escolar 180°	Unidade	50	4,90	245,00
310	Transferidor escolar 360°	Unidade	50	4,90	442,00
311	Umedecedor de dedo pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Marcas de referencia:tonbras; cis; radex.	Unidade	65	6,80	442,00
312	Velcro: fita fecho adesivo autocolante; 25mm; macho e femea; cor preto; contendo 3 metros cada unidade.	Unidade		12,00	600,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE POR SECRETARIA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico:

Esta solicitação tem como objetivo garantir que a Secretaria Municipal de Agricultura disponha de todos os materiais de expediente necessários para o bom funcionamento de suas atividades diárias. Esses itens fazem parte da rotina de trabalho e são essenciais para que possamos atender bem a população, organizar processos, elaborar documentos, registrar informações e manter a comunicação oficial em dia.

Esses materiais são essenciais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, abrangendo desde o atendimento ao público até o desenvolvimento de projetos, elaboração de relatórios, emissão de documentos oficiais, organização de arquivos e execução de ações institucionais voltadas à agricultura e ao meio rural.

O uso regular de papéis, pastas, envelopes, canetas, grampeadores, mídias de armazenamento e demais itens possibilita o registro, controle e tramitação segura das informações, além de assegurar a padronização e a qualidade visual dos documentos emitidos. Equipamentos como grampeadores, perfuradores, calculadoras, mídias digitais e organizadores de arquivo são igualmente necessários para manter a agilidade e a organização das rotinas internas.

A falta desses materiais compromete diretamente o fluxo de trabalho, a comunicação oficial, a preservação documental e a efetividade das ações da Secretaria, prejudicando a prestação de serviços à população rural e aos produtores atendidos. Considerando a diversidade e especificidade dos itens, o presente pedido busca garantir o abastecimento adequado para o pleno funcionamento administrativo e técnico ao longo do período planejado.

Secretaria Municipal de Adminstração:

Justifica-se a aquisição de materias de expedientes para Secretaria de Administração para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços administrativos, garantindo o atendimento integral e coordenado dos setores da Administração, Licitação, Arquivo, Compras, Recursos Humanos, Cemig, Informática, Engenharia E Junta Militar.

O material de expediente é fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias desses setores, que dependem de documentos impressos, formulários, registros e outros recursos para executar suas funções de forma adequada. Especialmente em setores como arquivo, licitação e junta militar, o uso contínuo de papelaria é imprescindível para garantir o controle, guarda e tramitação correta dos documentos oficiais, conforme preceitos legais.

Nos setores de compras, licitação, RH, engenharia e Cemig, a papelaria é essencial para elaboração de relatórios, contratos, ordens de serviço, comunicados internos e externos, promovendo comunicação clara e formal.

Cada setor tem demandas específicas que exigem diferentes tipos de materiais (papel sulfite, envelopes, pastas, etiquetas, entre outros).

Ainda que haja um movimento para digitalizar documentos, muitos processos exigem a documentação física para comprovação, auditoria ou arquivamento físico, o que reforça a importância da papelaria.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Visa atender à demanda dos diversos setores da secretaria de assistência social e os serviços oferecidos pelos programas sociais assistenciais do governo. Constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana do município, aos usuários dos serviços dos programas sociais ,como conselho tutelar, cadastro único – bolsa família, cras, habitação, entre outros. O quantitativo e os itens pedidos serão para ações de concientização da populaçao em campanhas mensais e para oficinas realizadas no cras em atendendendo ao publico alvo. Em todos os setores de trabalho da secretaria de assistência social, apesar de todo o avanço digital, faz-se necessário o uso de material de expediente para o bom desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores públicos, tantos nos órgãos da estrutura da secretária quanto nos outros setores, o uso é contínuo e diário. Tratam-se, portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública. A licitção para a presente aquisição, permitirá atender a secretaria como também diversos setores, fornecendo materiais como: papel a4, clips, envelopes, grampos, pastas e outros,com a finalidade de garantir condições de trabalho adequado aos seus colaboradores. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de uso de expediente. Por fim, justifica-se a aquisição dos materiais já relacionados, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao funcionamento e execução das atividades administrativas, dando suporte as tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidasdiariamente. A aquisição do objeto supracitado para a secretaria, justifica-se ainda,pela necessidade de manutenção rotineira nos setores, no sentido de continuidade do serviço público para que os servidores públicos possam exercer suas funções, principalmente no atendimento diário.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

A aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da pasta. Apesar de todo avanço digital, faz – se necessário o uso de material de expediente para o bom desenvolvimento das atividades cotidianas realizadas na mesma, além de garantir condições de trabalho adequada aos trabalhadores, já que se trata de materiais essenciais para execução de trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Tal aquisição, justifica – se ainda pela necessidade de dar continuidade do serviço público e administrativo que é realizado na Secretaria. Esses materiais são essenciais para garantir o bom funcionamento dos setores administrativos, bem como para apoiar as ações e projetos voltados à promoção do esporte e lazer na nossa comunidade.
A aquisição inclui itens como papel, canetas, pastas, grampeadores, clips, entre outros, que são utilizados na elaboração de relatórios, registros, comunicação interna e externa, além de facilitar a organização e a eficiência dos processos administrativos.
A reposição ou aquisição desses materiais visa assegurar a continuidade das atividades, melhorar a produtividade da equipe e proporcionar um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente, contribuindo assim para o alcance dos objetivos da Secretaria em promover o esporte e o lazer de forma acessível e de qualidade para todos.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos internos, uma vez que esta Secretaria conta com uma equipe administrativa razoavelmente estruturada, responsável por atividades essenciais de gestão, elaboração e tramitação de documentos, relatórios, controle de processos e atendimento às solicitações da comunidade.

Cumpre destacar que, além das atribuições administrativas habituais, esta Secretaria abriga o Setor de Fiscalização de Posturas, cujas funções demandam constante emissão de notificações, autos e demais instrumentos formais, exigindo, portanto, suprimentos adequados e contínuos de materiais de expediente para assegurar a eficiência e a regularidade dos serviços.

Ainda, faço saber que os quantitativos solicitados foram definidos a partir de um levantamento criterioso das necessidades reais de cada setor que compõe esta Secretaria, visando otimizar recursos e garantir que não haja interrupções nas atividades.

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento e inclusão desta demanda no planejamento de aquisições, de forma a atender ao disposto nas normas vigentes e possibilitar o pleno funcionamento das atividades administrativas desta pasta.

Secretaria Municipal de Transporte:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de material de expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Alvorada de Minas – MG.

Tal aquisição se faz necessária tendo em vista que o desempenho das atividades administrativas da secretaria depende diretamente da disponibilidade de materiais básicos de escritório, essenciais para a organização, controle, comunicação interna e externa, bem como para a execução de rotinas administrativas.

O uso contínuo desses materiais, aliado à crescente demanda de serviços prestados pela secretaria, gera a necessidade de reposição periódica para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de expediente visa assegurar a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados, promovendo agilidade, eficiência e suporte adequado às atividades da pasta. Portanto, justifica-se a aquisição dos referidos materiais como medida imprescindível para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte, contribuindo diretamente para o atendimento eficaz das demandas da população de Alvorada de Minas – MG.

Secretaria Municipal de Educação:

A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela gestão de sete unidades escolares que atendem aproximadamente 380 alunos, com idades entre 4 meses e 14 anos, vem por meio deste documento apresentar a justificativa para a realização de processo licitatório com o objetivo de adquirir materiais de expediente destinados ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas no ano corrente.

Destaca-se que, atualmente, as creches da sede do município e do distrito de Itapanhoacanga ofertam atendimento em tempo integral, o que intensifica consideravelmente a necessidade por materiais em maior quantidade e com maior diversidade, a fim de atender às diferentes atividades desenvolvidas ao longo do dia, proporcionando um ambiente educativo mais dinâmico, acolhedor e propício ao desenvolvimento das crianças.

Outro fator relevante é o aumento das matrículas em toda a rede municipal, o que resultou na ampliação das demandas por insumos escolares e administrativos. Soma-se a isso a constante evolução das práticas pedagógicas conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reforça a importância de metodologias mais ativas, lúdicas e inclusivas, exigindo, portanto, materiais que vão além dos tradicionais itens de expediente.

Neste ano, houve ainda a inclusão de diversos itens específicos para a Educação Infantil, que não estavam contemplados no contrato anterior. Essa atualização se faz indispensável para garantir o desenvolvimento pleno das crianças, especialmente nas fases iniciais de aprendizagem. Entre os novos materiais solicitados, destacam-se:

Papéis com diferentes texturas (como camurça, color set, ondulado...);tesouras apropriadas para o uso infantil com pontas arredondadas e design ergonômico; materiais que estimulam a coordenação motora; objetos específicos para a Educação Especial entre vários outros com a mesma proporção de necessidade e importância.

A proposta da Secretaria Municipal de Educação é sair da zona de conforto da aquisição de materiais tradicionais, buscando uma nova abordagem focada na qualidade do ensino e no fortalecimento do aprendizado por meio de aulas mais diversificadas, lúdicas e significativas.

Assim, o presente processo licitatório se justifica plenamente, uma vez que visa garantir o fornecimento adequado de materiais essenciais para a efetivação das atividades pedagógicas e administrativas, assegurando a continuidade e a melhoria do atendimento educacional em todas as unidades da rede municipal.

Secretaria Municipal de Saúde:

Esta justificativa tem por finalidade fundamentar tecnicamente e administrativamente a contratação de fornecimento de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas, assistenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas/MG e suas unidades vinculadas (Unidades Básicas de Saúde — UBS/PSF, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Laboratório Municipal, setores administrativos centrais dentre outros), com base na lista de itens abaixo. A aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para garantir o pleno funcionamento das rotinas administrativas e assistenciais da Secretaria de Saúde. Tais insumos suportam atividades fundamentais, dentre as quais:

Necessidade e Utilização por Setor

Setor Administrativo da Secretaria de Saúde:

• Utiliza materiais para elaboração e arquivamento de documentos, expedição de ofícios, controle de processos, planejamento de ações e acompanhamento de agendas institucionais.

UBS e PSF (Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde da Família)

• Organização de prontuários, campanhas de vacinação, visitas domiciliares e ações educativas.

• Os agentes comunitários e profissionais de saúde necessitam desses materiais para o correto preenchimento de fichas, relatórios e planejamento das ações em campo.

Farmácia Municipal:

• Os materiais são utilizados no controle de estoque, registro de entrada e saída de medicamentos, arquivamento de receitas e relatórios de dispensação.

• Garantem a rastreabilidade e a organização no atendimento à população.

Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental)

• Materiais utilizados em fiscalizações, inspeções, notificações, coleta de dados e elaboração de relatórios técnicos.

• São fundamentais para manter o monitoramento e controle das condições sanitárias e epidemiológicas do município.

Laboratório Municipal:

• Necessita de materiais de expediente para o preenchimento de requisições, controle de exames, arquivamento de laudos, organização de registros e comunicação com outros setores da saúde.

Odontologia:

• Utiliza materiais para registro e controle de atendimentos odontológicos, elaboração de prontuários, marcação de retornos e preenchimento de formulários de encaminhamento.

Fisioterapia:

• Materiais utilizados para planejamento terapêutico, registro de evolução dos pacientes, controle de sessões e emissão de relatórios.

• Esses materiais são essenciais para garantir a qualidade no acompanhamento e reabilitação dos usuários.

Fonoaudiologia:

• Materiais utilizados para avaliação, anotações clínicas, acompanhamento de evolução, organização de agendamentos e materiais de apoio terapêutico.

• A disponibilidade desses itens contribui para a eficácia dos tratamentos e a documentação • adequada do progresso dos pacientes.

Periodicidade e quantitativo:

Os quantitativos apresentados correspondem à estimativa de consumo para suprir a demanda das unidades da Secretaria por um período pré-determinado, atendimento anual, evitando desabastecimento e permitindo logística eficiente (recebimento, armazenamento e distribuição). A aquisição em lote e por itens padronizados favorece formação de preço de referência, menor custo por unidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Critérios de qualidade, sustentabilidade e conformidade técnica:

Os itens foram especificados com exigências mínimas de qualidade, gramaturas, dimensões, não toxicidade, certificação INMETRO quando exigido, etc., para assegurar a segurança no uso e a durabilidade dos mesmos.

Impactos da não aquisição:

A não realização desta contratação implicará em:

• Interrupção de rotinas administrativas e atraso na tramitação de documentos e processos;

• Dificuldade na manutenção adequada de prontuários e registos clínicos (risco de perda de informação);

• Comprometimento de campanhas educativas e de vacinação por falta de material de divulgação;

• Prejuízo ao atendimento ao público e à imagem institucional.

A ausência ou escassez desses insumos compromete diretamente o desempenho das equipes, impactando negativamente o fluxo de trabalho, a produtividade e, sobretudo, a qualidade dos serviços prestados à população. Considerando o caráter contínuo e diversificado da demanda, é necessário assegurar a reposição periódica e adequada desses materiais, evitando desabastecimentos e garantindo a regularidade das atividades.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo :

A aquisição de material de expediente é fundamental para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Esses insumos de uso contínuo são indispensáveis para a execução das rotinas internas, garantindo organização, eficiência e agilidade nos processos que envolvem registros, arquivamentos, elaboração de documentos, comunicação institucional e atendimento ao público.

A manutenção adequada do estoque de material de expediente evita interrupções nas tarefas diárias e contribui diretamente para a produtividade da equipe técnica. Além disso, possibilita que os servidores desempenhem suas funções com maior qualidade, fortalecendo a gestão pública e assegurando o cumprimento de prazos legais e institucionais.

Cabe ressaltar que a Secretaria não se limita às atividades administrativas, mas também atua na coordenação e apoio de projetos, programas e eventos culturais e turísticos ao longo do ano, o que demanda ainda mais organização e capacidade de resposta. Nesse contexto, o uso contínuo de material de expediente torna-se essencial para viabilizar relatórios, planejamentos, registros oficiais e demais procedimentos necessários à transparência e à eficiência da gestão.

Portanto, a aquisição justifica-se como medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando que a Secretaria de Cultura e Turismo cumpra de forma plena sua função institucional junto à comunidade.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Planejamento iniciou um estudo visando soluções viáveis para a contratação em questão. Nesse processo, foram consideradas as modalidades licitatórias indicadas no Documento de Formalização de Demanda. Após a pesquisa, foram identificadas as seguintes soluções:

Pregão Eletrônico: modalidade recomendada para aquisição de bens e serviços comuns, O pregão eletrônico oferece ampla concorrência e permite a obtenção do melhor preço por meio de lances online.

Registro de Preços: Essa opção pode garantir a contratação dos produtos de forma ágil e flexível ao longo do tempo. O registro de preços possibilita que a administração pública adquira os itens conforme a necessidade, respeitando os preços previamente estabelecidos em um processo licitatório.

Credenciamento: Embora mais comum para serviços contínuos ou específicos, o credenciamento também pode ser considerado para fornecedores recorrentes de produtos.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A metodologia utilizada para assegurar a razoabilidade do valor foi baseada na comparação dos preços praticados pelos fornecedores pesquisados, levando em consideração a qualidade dos materiais oferecidos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros fatores relevantes. A análise dos preços coletados foi realizada de forma a garantir uma contratação que atenda aos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

A estimativa do preço da contratação foi elaborada de forma a garantir a obtenção dos materiais de expediente necessários para as secretarias do município de Alvorada de Minas de forma adequada e com o melhor custo-benefício possível, respeitando sempre os princípios da Administração Pública estabelecidos pela Lei 14.133/21.

Após análise das estimativas de preço realizadas, verificou-se que o valor total é de R$ 1.443.177,33 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

Os “valores totais” de cada item foram estimados utilizando os preços registrados nos seguintes

sites:
https://www.kalunga.com.br/
https://www.carrefour.com.br/
https://www.magazineluiza.com.br/?partner_id=974&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_eco_per_ven_brd_all_sor_4p_brand-desk&utm_term=974&utm_content=none_roa_amp_none_none_tod_none&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=1062954936&gbraid=0AAAAAD4zZmQgeoqQ3ikiAeEQesNus7Ksi&gclid=CjwKCAjw7_DEBhAeEiwAWKiCC347bAZ5e-iirdOtqka_ihSTbEKpa_oqNsmDYK6xiNJuQYnUeY4FxBoCKy8QAvD_BwE
Alguns preços também foram encontrados no portal nacional de compras.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise detalhada, concluímos que a contratação por **Pregão Eletrônico** com julgamento pelo menor preço e utilizando o sistema de registro de preços é solução viável para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas
A escolha da contratação por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço e utilizando o sistema de registro de preços, se justifica por vários fatores.
De imediato, cumpre ressaltar que tal modalidade possibilita a ampla competição entre fornecedores, resultando na obtenção do melhor preço para os produtos ou serviços necessários. Isso ocorre por meio de lances online, garantindo eficiência e economia na contratação.
Por meio deste processo, diferentes empresas têm a oportunidade de participar e oferecer seus produtos ou serviços, o que viabiliza a escolha do fornecedor de maneira justa e transparente, garantindo a seleção da melhor proposta pelo menor preço.
Em contrapartida, este estímulo entre os fornecedores permite que a administração pública pode escolher a proposta que apresente o menor valor, garantindo a economia na contratação e a utilização eficiente dos recursos públicos.

O Pregão Eletrônico, aliado ao sistema de registro de preços, proporciona eficiência e economia na contratação. Com a utilização de recursos digitais, o processo se torna mais rápido, eliminando custos com deslocamentos e impressões de documentos. Além disso, ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode aproveitar as melhores condições ofertadas pelos fornecedores ao longo do tempo, evitando a necessidade de novas licitações e garantindo a otimização dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento de compras em licitações é uma prática que visa atender as necessidades da Administração Pública de maneira eficiente e alinhada com os princípios da economicidade e da gestão responsável de recursos.
No presente caso, a solicitação de uma quantidade elevada de itens, em sua totalidade, apresenta desafios operacionais e logísticos, considerando que não há capacidade para armazenamento adequado (ausência de estoque disponível) e que a utilização dos itens ocorre de forma gradativa ao longo do período de vigência do contrato.
No caso concreto, o fracionamento das entregas permite que os itens sejam fornecidos de acordo com a demanda real, evitando problemas como:

1. Desperdício: A entrega total poderia gerar perdas, especialmente se os itens possuírem validade limitada ou condições específicas de armazenamento.
2. Armazenamento inadequado: A falta de espaço físico e condições apropriadas para estocagem comprometeria a conservação e utilização dos itens.
3. Economia e gestão eficiente: O parcelamento possibilita um fluxo de caixa mais equilibrado, evitando a imobilização de recursos financeiros em um único momento.
4. Atendimento gradual às necessidades: Os itens são recebidos e utilizados de acordo com o planejamento e a execução das atividades, o que otimiza o uso dos recursos e reduz custos indiretos.

Diante do exposto, a opção pelo parcelamento das entregas é indispensável para garantir a eficiência administrativa, a economicidade e a preservação dos bens adquiridos, sem comprometer a execução das atividades da Administração Pública.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Alvorada de Minas visa alcançar resultados que promovam promovam a economicidade, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além do desenvolvimento sustentável.

Em termos de economicidade, a busca por melhores preços e condições comerciais na aquisição dos materiais de expediente permitirá uma redução nos gastos públicos, otimizando assim o uso dos recursos financeiros disponíveis. Além disso, a realização de compras em maior escala, através de uma única empresa, pode gerar economias de escala e reduzir custos operacionais.

No que diz respeito ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de uma única empresa para fornecer o material de expediente simplifica o processo de gestão de estoques e pedidos, liberando os servidores públicos envolvidos para atividades estratégicas e de maior relevância para a administração pública.

A preocupação com o desenvolvimento sustentável também está presente nesse processo, uma vez que a empresa contratada pode ser orientada a priorizar a compra de produtos sustentáveis, reciclados ou biodegradáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental das atividades do município.

Esses resultados pretendidos atenderão às necessidades do objeto da contratação, assegurando o abastecimento contínuo e adequado de material de expediente para as secretarias municipais. A busca pela economicidade e pelo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis resultará em uma gestão mais eficiente e transparente, beneficiando tanto os servidores públicos quanto os cidadãos atendidos pelas secretarias do município de Alvorada de Minas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas operará em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, o atual Secretário da pasta assumirá o papel de gestor do contrato e indicará um servidor público municipal de sua pasta para assumir o papel de Fiscal de Contrato, encarregando-se de zelar e observar as normas vigentes do contrato. É crucial que, tanto o Gestor de Contrato quanto o Fiscal de Contrato, estejam plenamente cientes do conteúdo

do Decreto Municipal N° 09/2024, o qual aborda questões pertinentes ao seu papel e responsabilidades nesta função.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contrações correlatas ou interdependentes

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para a aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Alvorada de Minas pode causar alguns impactos ambientais, como o aumento da geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de recursos naturais, a emissão de gases de efeito estufa durante o transporte dos materiais, entre outros.

Para mitigar esses impactos, a administração municipal pode adotar algumas medidas, como a realização de uma análise criteriosa das empresas fornecedoras, priorizando aquelas que possuam práticas sustentáveis em sua cadeia de produção e logística. Além disso, é importante incentivar a redução do consumo de papel e o uso de materiais reciclados ou produzidos de forma sustentável.

Outra medida importante é a implementação de práticas de descarte adequado dos resíduos gerados, como a separação dos materiais recicláveis e a destinação correta dos resíduos orgânicos. Além disso, a utilização de tecnologias sustentáveis, como a digitalização de documentos e o uso de materiais duráveis e reutilizáveis, pode contribuir para a redução do impacto ambiental da contratação de material de expediente. Assim, é possível promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental no âmbito das atividades administrativas do município.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas nas seções anteriores, a contratação da empresa para aquisição de Material de expediente para as secretarias do município de Alvorada de Minas é viável. A aderência da contratação às necessidades institucionais foi claramente demonstrada, considerando a demanda recorrente por esse tipo de material e a importância para o bom funcionamento das atividades administrativas.

Além disso, existem soluções viáveis técnica e economicamente no mercado que podem atender às exigências do edital de forma satisfatória. A compatibilidade com o plano de contratações anual e com os princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também foi observada.

No que se refere à viabilidade orçamentária, o município de Alvorada de Minas dispõe de recursos suficientes para custear a contratação, sem comprometer outras despesas essenciais. Ademais, o modelo de fornecimento ou prestação proposto está de acordo com as especificações técnicas e quantitativas necessárias para atender às secretarias de forma adequada.

Dessa forma, considerando todos os elementos analisados no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a contratação da empresa para aquisição de Material de expediente para as secretarias do município de Alvorada de Minas é viável e está em conformidade com as normas institucionais vigentes.

- **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**

Gestor: Edno Assis Ferreira Simões, Matrícula: 2942

Assinatura: Data: 18/08//2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: **:** Isabela Cristina Rabelo Abreu

Assinatura: Data: 18/08//2025

- **Secretaria Municipal de Administração**

Gestor: Débora Regina da Cunha Rocha, Matrícula: 2941

Assinatura: Data: 18/08/2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Paula Generoso Lima Simões

Assinatura ; Data: 18/08//2025

- **Indicação do Gestor - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Gestor: Mariana Taís de Carvalho, Matrícula: 2946

Assinatura: Data: 18/08//2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Ladislau Coimbra de Oliveira

Assinatura: Data: 18/08//2025

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Gestor: Allyson Isaias Silva Simões, Matrícula:

Assinatura: Data: 18/08//2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Giselia Aparecida Mota Barbosa

Assinatura: Data: 18/08//2025

- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Gestor: Jackson Wagner Nogueira dos Santos, Matrícula: 2951

Assinatura: Data: 18/08//2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Luiz Gustavo Oliveira Abreu

Assinatura: Data: 18/08/2025

- **Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

Gestor: Andressa Nunes Fonseca, Matrícula: 2948

Assinatura: Data: 18/08//2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Thais de Carvalho Martins de Oliveira

Assinatura: Data: 18/08//2025

- **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo**

Gestor: Márcio Antônio Rodrigues, Matrícula: 2940.

Assinatura: Data: 18/08/2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Gleiciney Edno Gonçalves Araújo

Assinatura: Data: 18/08//2025

- **Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gestor: Fernanda Kelly da Silva Alberto, Matrícula: 2950

Assinatura: Data: 18/08//2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Valquíria Das Dores Coimbra de Oliveira

Assinatura: Data: 18/08/2025

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

Gestor: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro, Matrícula: 01287.

Assinatura: Data: 18/08//2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Maria Lucinete de Miranda Barbosa.

Assinatura: Data: 18/08//2025

- **Secretaria Municipal de Transportes:**

Gestor: Antônio Marcos Camelo, Matrícula: 2945

Assinatura: Data: 18/08//2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Luiz Mário da Silva Costa.

Assinatura: Data: 18/08////2025

- **Secretaria de Municipal de Educação:**

Gestor: Claudiane Gonçalves de Pinho Santos

Assinatura: Data: 18/08///2025

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Maria Antonia Araújo do Porto
Assinatura:
Data: //18/08//2025

- **Secretaria de Municipal de Fazenda, Economia e Governo**

Gestor: Vitor Hugo Ferreira dos Santos

Assinatura: Data: 18/08// //2025

•Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Juliana de Matos Silva

Assinatura: